



CODEMAT

# REGISTRO DE EMPREGADO

N.º de Ordem 1.334Nome do Empregado: EROTIDES MARIA DA SILVAResidência: RUAS Telefone: \_\_\_\_\_

Cor PARDA  
Cabelo LOURO  
Barba \_\_\_\_\_  
Bigode \_\_\_\_\_  
Olhos CAST. CLARO  
Altura \_\_\_\_\_  
Peso \_\_\_\_\_

Idade 38 anos. Data do nascimento 4 / 08 / 42 lugar  
do nascimento CuiabáEstado Civil Soteira Nacionalidade BrasileiraFiliação { Pai JOSE DE B.D.DA SILVA Nacionalid. BRASILEIRO  
Mãe IRENE ROSA DA SILVA Nacionalid. BRASILEIRABeneficiários: JOSE DO BOM DESPACHO E SILVA (PAI)N.º da Cart. Prof. 63 155 Série 61a

» » » de Saúde \_\_\_\_\_

» » » do Inst. Aposentadoria \_\_\_\_\_

SITUAÇÃO { Cad. N.º \_\_\_\_\_ Série \_\_\_\_\_  
MILITAR { Categoria \_\_\_\_\_  
Certificado \_\_\_\_\_QUANDO { Cart. Nac. de Habil. N.º \_\_\_\_\_  
Motorista \_\_\_\_\_

## CARTEIRA DE TRABALHO DE MENOR

N.º \_\_\_\_\_

Série \_\_\_\_\_

N.º da Cart. do Inst.  
de Aposent. \_\_\_\_\_

## QUANDO ESTRANGEIRO

N.º da Cart. \_\_\_\_\_ N.º do Reg. Geral \_\_\_\_\_

Casado com brasileira? \_\_\_\_\_

Nome do conjugue: \_\_\_\_\_

Tem filhos brasileiros? \_\_\_\_\_ Quantos? \_\_\_\_\_

Data da chegada ao Brasil \_\_\_\_\_

Naturalizado? \_\_\_\_\_ Decreto N.º \_\_\_\_\_

Data da Admissão ao Serviço 25 de agosto de 1.980 Cargo que ocupa ContadoraRemuneração R\$ 34.427,00 (trinta e quatro mil, quatrocentos e vinte e sete cruzeiros)Forma de Pagamento MensalHorário de Trabalho: das 8.00 às 18.00 com intervalo de 2.00 hs. para refeição e descansoData e assinatura do empregado na ocasião da admissão 25 de agosto de 19 80

Data da Dispensa \_\_\_\_\_

Recebi os seguintes documentos que me pertencem \_\_\_\_\_

de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_

Polegar Direito

13  
Don

mais trabi  
profission  
proteção

il e de habi  
presenta ta  
ocação, par  
rumento  
abalho.

s que re  
Quem a  
um tem  
ama a pr  
ntrou a  
a em fa  
u no m  
profiss  
ode ser

es Filh

MINISTÉRIO DO TRABALHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
DEPARTAMENTO NACIONAL DO TRABALHO  
SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL

# Carteira Profissional

Série 649

Número 63155



Assinatura Maria da Silva  
Gratidão

8.







# CONTRATO DE TRABALHO

Nome do estabelecimento, empresa ou instituição  
 José Haddad & Simões  
 "Casas Haddad"  
 Cidade Cuiabá  
 Estado Mato Grosso  
 Rua 13 de junho  
 n.º 140  
 Espécie do estabelecimento comercial  
 Natureza do cargo Escriturária  
 Data da admissão 2 de maio de 1964  
 Registro n.º 585DR 1171 a fls. 28  
 Remuneração (especificada) R\$ 33,00 (em  
 trinta e três mil cruzeiros)  
 Assinatura do empregador  
 Data da saída 28 de dezembro de 1967  
 Assinatura do empregador

# CONTRATO DE TRABALHO

Nome do estabelecimento, empresa ou instituição Casas  
 Haddad de Simões  
 Haddad & Cia Ltda  
 Cidade Cuiabá  
 Estado Mato Grosso  
 Rua 13 de junho  
 n.º 140  
 Espécie do estabelecimento Loja  
 Natureza do cargo Auxiliar de escritório  
 Data da admissão 2 de janeiro de 1968  
 Registro n.º 2049164 a fls. 46  
 Remuneração (especificada) R\$ 125,00 (em  
 cento e vinte e cinco mil cruzeiros  
 novos) mensais  
 Assinatura do empregador  
 Data da saída 23 de março de 1968  
 Assinatura do empregador



## CONTRATO DE TRABALHO

Nome do estabelecimento, empresa ou instituição.....

..... Ltda.

Rua ..... - S/ 1401

Cidade ..... BRASIL

Estado.....

Rua.....

Espécie do estabelecimento.....

Natureza do cargo.....

Data da admissão..... de ..... de 1969

Registro n.º..... a fls. 4

Remuneração (especificada).....

.....

.....

Assinatura do empregador

Data da saída..... de ..... de 1969

Assinatura do empregador

Assinatura do empregador

Assinatura do empregador

Assinatura do empregador

Assinatura do empregador

Assinatura do empregador

Assinatura do empregador

Assinatura do empregador

Assinatura do empregador

Assinatura do empregador

Assinatura do empregador

Assinatura do empregador

Assinatura do empregador

Assinatura do empregador

Assinatura do empregador

Assinatura do empregador

Assinatura do empregador

Assinatura do empregador

Assinatura do empregador

Assinatura do empregador

Assinatura do empregador

Assinatura do empregador

Assinatura do empregador

Assinatura do empregador

Assinatura do empregador

Assinatura do empregador

Assinatura do empregador

Assinatura do empregador

Assinatura do empregador

Assinatura do empregador

Assinatura do empregador

Assinatura do empregador

Assinatura do empregador

Assinatura do empregador

Assinatura do empregador

Assinatura do empregador

## CONTRATO DE TRABALHO

Nome do estabelecimento, empresa ou instituição.....

..... S. C. LTDA

Cidade.....

Estado.....

Rua.....

Espécie do estabelecimento.....

Natureza do cargo.....

Data da admissão..... de ..... de 1969

Registro n.º..... a fls. 9

Remuneração (especificada).....

.....

.....

Assinatura do empregador

Data da saída..... de ..... de 1969

Assinatura do empregador

Assinatura do empregador

Assinatura do empregador

Assinatura do empregador

Assinatura do empregador

Assinatura do empregador

Assinatura do empregador

Assinatura do empregador

Assinatura do empregador

Assinatura do empregador

Assinatura do empregador

Assinatura do empregador

Assinatura do empregador

Assinatura do empregador

Assinatura do empregador

Assinatura do empregador

Assinatura do empregador

Assinatura do empregador

Assinatura do empregador

Assinatura do empregador

Assinatura do empregador

Assinatura do empregador

Assinatura do empregador

Assinatura do empregador

Assinatura do empregador

Assinatura do empregador

Assinatura do empregador

Assinatura do empregador

Assinatura do empregador

Assinatura do empregador

Assinatura do empregador

Assinatura do empregador

Assinatura do empregador

Assinatura do empregador

Assinatura do empregador

Assinatura do empregador

Assinatura do empregador

## CONTRATO DE TRABALHO

Nome do estabelecimento, empresa ou instituição

Comercial Importadora e Representações "VIBO" Ltda.  
 MAQUINAS, PEÇAS E ACESSÓRIOS  
 Cidade PRODUTOS PARA INDUSTRIAS  
 Estado Rua Florencio de Abreu, 126 - S.J.A.  
 Rua São Paulo - Fone: 34-6281

Nome do empregado: Comercial e Importadora  
 Natureza do cargo: Auxiliar Contabilidade

Data de admissão: 01 de ABRIL de 1971

Registro nº: 1

Remuneração (especificar): 450,00 - Quatrocentos

e cinquenta cruzeiros - e  
 Comercial Importadora e Representações

VIBO Ltda

Assinatura do empregado

Data da assinatura: 01 de Abril de 1971

Assinatura do empregador

Assinatura do empregador

## CONTRATO DE TRABALHO

Nome do estabelecimento, empresa ou instituição

TEXTIL MONTEMARET LTDA

Rua da Graça - 79/83

Cidade São Paulo

Estado S. Paulo

Rua Graça - 79

Registro nº: 79/83

Espécie do estabelecimento: Textil - confecção fard

Natureza do cargo: Encarregado dep. pessoal

Data de admissão: 09 de Maio de 1973

Registro nº: 34

Remuneração (especificar): 800,00 (Oitocentos

cruzeiros)

TEXTIL MONTEMARET LTDA

Assinatura do empregado

Assinatura do empregador

Data da assinatura: 05 de Maio de 1973

Assinatura do empregador

Assinatura do empregador

8

## CONTRATO DE TRABALHO

Nome do estabelecimento, empresa ou instituição.....

GRÁFICA FORTINHO CAVALCANTI LTDA.

Cidade.....

Rio de Janeiro

Estado.....

Guanabara

Rua.....

Trinco de Março

n.º 309 loja 206

Espécie do estabelecimento.....

Gráfico

Natureza do cargo.....

Aux. Contabilidade

Data da admissão.....

01 de Outubro de 1973

Registro n.º.....

IRE nº 12 a fls. 186

Remuneração (especificada).....

R\$ 900,00 (novecentos

Cruzeiros) Por mês, Pagamento

Semanal

GRÁFICA FORTINHO CAVALCANTI LTDA.

Data da saída.....

14 de maio de 1979

GRÁFICA FORTINHO CAVALCANTI LTDA.

## CONTRATO DE TRABALHO

Nome do estabelecimento, empresa ou instituição.....

Comércio e Indústrias Miranda S.A.

Cidade.....

Rio de Janeiro

Estado.....

Rio de Janeiro

Rua.....

Assunção

n.º 100

Espécie do estabelecimento.....

Com. e Ind.

Natureza do cargo.....

Auxiliar Contábil

Data da admissão.....

25 de junho de 1979

Registro n.º.....

a fls. 17

Remuneração (especificada).....

R\$ 7.500,00 (Sete mil

e quinhentos cruzeiros) por mês

Assinatura do empregador

Data da saída.....

31 de julho de 1980

Comércio e Indústrias Miranda S.A.

Assinatura do empregador

## CONTRATO DE TRABALHO

Nome do estabelecimento, empresa ou instituição.....  
**CODEMAT**

Cidade..... **Guiala**

Estado..... **Mato Grosso**

Rua..... **Palacio Taiaguas**

Espécie do estabelecimento..... **Desenvolvimento**

Natureza do cargo..... **Contadora 15-2**

Data da admissão..... **25** de **agosto** de 19 **80**

Registro n.º..... **1.334** **CGO 1-10**

Remuneração (especificada)..... **34.427,00 (Trinta e quatro mil quatrocentos e sete reais)**

Assinatura do empregador..... **Vilásio de A. Pinto**

Data da saída..... **19** de **agosto** de 19 **80**

Assinatura do empregador.....

## CONTRATO DE TRABALHO

Nome do estabelecimento, empresa ou instituição.....

Cidade.....

Estado.....

Rua.....

Espécie do estabelecimento.....

Natureza do cargo.....

Data da admissão..... de ..... de 19.....

Registro n.º..... a fls.....

Remuneração (especificada).....

Assinatura do empregador.....

Data da saída..... de ..... de 19.....

Assinatura do empregador.....



| BANCO DO BRASIL                                     |                                  | Aviso de Vencimento<br>Recibo do Sacado |                                  |
|-----------------------------------------------------|----------------------------------|-----------------------------------------|----------------------------------|
| Agência cobradora<br>001 -<br>QUALQUER AGENCIA      | Data do registro<br>301291       | IOF de seguro                           | Act.                             |
| Código do cedente<br>105436-8                       | Quantidade de BTN/BTN-S/UFG, etc | Nosso número<br>01 07043806242-8        | Data emissão do título           |
| Sacado/Endereço/CGC/CPF                             | Especie/Número do título         | Valor do título                         | Vencimento                       |
| Agência remetente<br>0046-9 CUIABA - CENTRO (MT)    | Juros por um dia                 | Juros/Comissão de permanência           | 51 - Recebimento por conta/saldo |
| Valor do desconto                                   | Até                              | Desconto                                | 52 - Outros Recebimentos         |
| Cedente<br>SINDICATO DOS CONTABILISTAS DE CUIABA MT | Valor cobrado                    |                                         |                                  |
| Sacador/Avalista/Observações                        |                                  |                                         |                                  |

Exatides mais de cinco



BANCO CIDADE DE SÃO PAULO S.A.

EXTRATO DE CONTA DE FUNDO  
DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

|                                                       |                   |                    |                                                                     |                         |                   |
|-------------------------------------------------------|-------------------|--------------------|---------------------------------------------------------------------|-------------------------|-------------------|
| NOME DO EMPREGADO<br><b>EROTILDES MARIA DA SILVA</b>  |                   |                    | Nº DA CONTA NO F.G.T.S.<br><b>16.0515.01158.43</b>                  |                         | FOLHA<br><b>1</b> |
| Nº DO PIS/PASEP/CPF.                                  | CART. TRABALHO    | UN. TRAB.          | DATA ADMISSÃO                                                       | DATA OPÇÃO              | DT. OPÇÃO RETR.   |
|                                                       | <b>061/063155</b> | <b>00000</b>       | <b>25/08/80</b>                                                     | <b>25/08/80</b>         |                   |
| AGÊNCIA DEPOSITÁRIA<br><b>GUIABA</b>                  |                   | Nº DA MAT. NA EMP. | SITUAÇÃO DA CONTA<br><b>OPTANTE</b>                                 | TAXA<br><b>3</b>        | DTAFAST.CODIGO    |
| NOME DA EMPRESA<br><b>CIA DES ESTADO MT - CODEMAT</b> |                   |                    | C.G.C./C.F.F./INSCRIÇÃO NO I.A.P.A.S.<br><b>003.474.053/0001-32</b> |                         |                   |
| ENDEREÇO<br><b>PALACIO PAIAGUAS CPA</b>               |                   |                    | CEP<br><b>78.000</b>                                                | CIDADE<br><b>GUIABA</b> | UF<br><b>MT</b>   |

## MOVIMENTAÇÃO DA CONTA NO SEMESTRE

| DATA           | HISTÓRICO                         | VALOR     |
|----------------|-----------------------------------|-----------|
| 01/12/86       | SALDO ANTERIOR                    | 17.536,69 |
| 01/12/86       | JCM CREDITADOS (ÍNDICE 0,0786570) | 1.379,38  |
| 02/03/87       | JCM CREDITADOS (ÍNDICE 0,5100750) | 9.648,61  |
| 01/06/87       | JCM CREDITADOS (ÍNDICE 0,7227320) | 20.644,61 |
| 30/06/87       | DEPOSITO MAI/87                   | 2.056,07  |
| 24/07/87       | DEPOSITO MAR/87                   | 1.656,59  |
| 24/07/87       | JCM RECOLHIDOS                    | 1.197,31  |
| 24/07/87       | DEPOSITO ABR/87                   | 1.987,47  |
| 24/07/87       | JCM RECOLHIDOS                    | 1.436,45  |
| 01/09/87       | JCM CREDITADOS (ÍNDICE 0,3857790) | 18.983,91 |
| 20/10/87       | DEPOSITO AGO/87                   | 2.933,08  |
| 20/11/87       | DEPOSITO OUT/87                   | 3.312,75  |
| SALDO DA CONTA | DEPÓSITOS                         | TOTAL     |
|                | JUROS E CORR.MONETÁRIA            |           |

MOVIMENTAÇÃO / 1987 - DOCUMENTO MICROFILMADO



BANCO CIDADE DE SÃO PAULO S.A.

EXTRATO DE CONTA DE FUNDO  
DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

**BANCO CIDADE DE SÃO PAULO S.A.** EXTRATO DE CONTA DE FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

|                                                                     |                                     |                                                    |                                  |                                     |
|---------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|----------------------------------------------------|----------------------------------|-------------------------------------|
| NOME DO EMPREGADO<br><b>EROTILDES MARIA DA SILVA</b>                |                                     | Nº DA CONTA NO F.G.T.S.<br><b>16.0515.01158.43</b> |                                  | FOLHA<br><b>2</b>                   |
| Nº DO P.L.S.P.A.S.E.P./C.P.F.                                       | CART. TRABALHO<br><b>061/063155</b> | UN. TRAB.<br><b>00000</b>                          | DATA ADMISSÃO<br><b>25/08/80</b> | DATA OPÇÃO<br><b>25/08/80</b>       |
| AGÊNCIA DEPOSITÁRIA<br><b>CUIABA</b>                                |                                     | Nº DA MAT. NA EMP.                                 | DT. OPÇÃO RETR.                  |                                     |
| NOME DA EMPRESA<br><b>CIA DES ESTADO MT - CODEMAT</b>               |                                     | SITUAÇÃO DA CONTA<br><b>OPTANTE</b>                |                                  | TAXA DT. AFAST. CODIGC.<br><b>3</b> |
| C.G.C./C.P.F./INSCRIÇÃO NO I.A.P.A.S.<br><b>003.474.053/0001-32</b> |                                     |                                                    |                                  |                                     |
| ENDEREÇO<br><b>PALACIO PAIAGUAS CPA</b>                             |                                     | CEP<br><b>78.000</b>                               | CIDADE<br><b>CUIABA</b>          | UF<br><b>MT</b>                     |

**MOVIMENTAÇÃO DA CONTA NO SEMESTRE**

| DATA           | HISTÓRICO                         | VALOR                                |
|----------------|-----------------------------------|--------------------------------------|
| 20/10/87       | DEPOSITO SET/87                   | 3.117,12                             |
| 24/11/87       | DEPOSITO JUN/87                   | 2.798,86                             |
| 24/11/87       | JCM RECOLHIDOS                    | 1.079,74                             |
| 01/12/87       | JCM CREDITADOS (INDICE 0,3336970) | 25.536,86                            |
| SALDO DA CONTA | DEPÓSITOS<br>23.979,12            | JUROS E CORR. MONETÁRIA<br>91.326,38 |
|                |                                   | TOTAL<br>115.305,50                  |

SAQUE ACUMULADO AMP CZ\$ 780,00

MOVIMENTAÇÃO / 1987 - DOCUMENTO MICROFILMADO

**BancoCidade**Associado ao  
Sistema Nacional  
de Fomento - BNP**EXTRATO DE CONTA DO FUNDO  
DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO**

|                                                         |                                           |                                  |                                                                   |                               |                        |
|---------------------------------------------------------|-------------------------------------------|----------------------------------|-------------------------------------------------------------------|-------------------------------|------------------------|
| NOME DO EMPREGADO<br><b>EROTILDES MARIA DA SILVA</b>    |                                           |                                  | Nº DA CONTA NO F.G.T.S.<br><b>16.0515.01158.43</b>                |                               | FGTSA<br><b>1</b>      |
| Nº DO P.I.S./P.A.S.E.P./C.P.F.<br><b>104.036.540.30</b> | CARTeira DE TRABALHO<br><b>061/063155</b> | UNID. TRABALHADA<br><b>00000</b> | DATA ADMISSÃO<br><b>25/08/80</b>                                  | DATA OPÇÃO<br><b>25/08/80</b> | DATA OPÇÃO REINSCRIÇÃO |
| AGÊNCIA DEPOSITÁRIA<br><b>GUIABA</b>                    |                                           | Nº MATRÍCULA EMPRESA             | SITUAÇÃO DA CONTA<br><b>OPTANTE</b>                               |                               | TAXA<br><b>3</b>       |
| NOME DA EMPRESA<br><b>CIA DES ESTADO MT - CODEMAT</b>   |                                           |                                  | C.G.C./C.P.F./INSCRIÇÃO NO I.P.A.S.<br><b>003.474.053/0001-32</b> |                               |                        |
| ENDEREÇO<br><b>PALACIO PAIAGUAS CPA</b>                 |                                           |                                  | CEP<br><b>78.000</b>                                              | CIDADE<br><b>GUIABA</b>       | UF<br><b>MT</b>        |

**MOVIMENTAÇÃO DA CONTA NO SEMESTRE**

| DATA                  | HISTÓRICO                         | VALOR                             |
|-----------------------|-----------------------------------|-----------------------------------|
| 01/12/87              | SALDO ANTERIOR                    | 89.768,64                         |
| 01/12/87              | JCM CREDITADOS (ÍNDICE 0,333697)  | 25.536,86                         |
| 15/12/87              | DEPOSITO NOV/87                   | 3.670,53                          |
| 27/01/88              | DEPOSITO DEZ/87                   | 4.009,33                          |
| 01/03/88              | JCM CREDITADOS (ÍNDICE 0,5804580) | 66.930,00                         |
| 11/03/88              | DEPOSITO DEZ/87                   | 4.009,28                          |
| 11/03/88              | JCM RECOLHIDOS                    | 2.327,22                          |
| 11/03/88              | DEPOSITO JAN/88                   | 10.944,45                         |
| 11/03/88              | JCM RECOLHIDOS                    | 6.352,79                          |
| 01/06/88              | JCM CREDITADOS (ÍNDICE 0,6420200) | 121.929,46                        |
| 11/08/88              | DEPOSITO FEV/88                   | 402,32                            |
| 11/08/88              | JCM RECOLHIDOS                    | 258,30                            |
| <b>SALDO DA CONTA</b> | <b>DEPÓSITOS</b>                  | <b>JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA</b> |
|                       |                                   | <b>TOTAL</b>                      |

**MOVIMENTAÇÃO / 1988 - DOCUMENTO MICROFILMADO**



# BancoCidade

Associado ao  
Banco Nacional  
de Paris - BNP

EXTRATO DE CONTA DO FUNDO  
DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

NOME DO EMPREGADO

EROTILDES MARIA DA SILVA

Nº DA CONTA NO F.G.T.S.

16.0515.01158.43

FOLHA

2

Nº DO PIS/PASEP/CPF

104.036.540.30

CARTeira DE TRABALHO

061/063155

UNID. TRABALHO

00000

DATA ADMISSÃO

25/08/80

DATA OPÇÃO

25/08/80

DATA OPÇÃO RETROATIVA

AGÊNCIA DEPOSITÁRIA

CUIABA

Nº MATRÍCULA EMPRESA

SITUAÇÃO DA CONTA

OPTANTE

TAXA

3

DATA AFASTAMENTO - CÓD

NOME DA EMPRESA

CIA DES ESTADO MT - CODEMAT

C.G.C./C.F.F./INSCRIÇÃO NO I.A.P.S.

003.474.053/0001-32

ENDEREÇO

PALACIO PAIAGUAS CPA

CEP

78.000

CIDADE

CUIABA

UF

MT

## MOVIMENTAÇÃO DA CONTA NO SEMESTRE

| DATA     | HISTÓRICO                         | VALOR      |
|----------|-----------------------------------|------------|
| 25/08/88 | DEPOSITO JUN/88                   | 7.928,02   |
| 01/09/88 | JCM CREDITADOS (INDICE 0,8023780) | 269.180,62 |
| 31/08/88 | DEPOSITO JUL/88                   | 9.739,89   |
| 01/12/88 | JCM CREDITADOS (INDICE 1,0178470) | 634.106,17 |

| SALDO DA CONTA | DEPÓSITOS | JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA | TOTAL        |
|----------------|-----------|----------------------------|--------------|
|                | 64.682,94 | 1.192.410,94               | 1.257.093,88 |

SAQUE ACUMULADO AMP CZ\$

780,00

MOVIMENTAÇÃO / 1988 - DOCUMENTO MICROFILMADO



**BANCO CIDADE DE SÃO PAULO S.A.**  
BANQUE NATIONAL DE PARIS

**EXTRATO DE CONTA DO FUNDO  
DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO**

|                                                          |                      |                         |                                                                     |                   |                   |
|----------------------------------------------------------|----------------------|-------------------------|---------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------|
| NOME DO EMPREGADO<br><b>EROTILDES MARIA DA SILVA</b>     |                      |                         | Nº DA CONTA NO F.G.T.S.<br><b>16.0515.01158.43</b>                  |                   | FOLHA<br><b>2</b> |
| Nº DO P.L.P.A.S.E.P./C.P.F.                              | CART. TRABALHO       | UN. TRAB.               | DATA ADMISSÃO                                                       | DATA OPÇÃO        | DT. OPÇÃO RETR.   |
|                                                          | <b>061/063155</b>    | <b>00000</b>            | <b>25/08/80</b>                                                     | <b>25/08/80</b>   |                   |
| AGÊNCIA DEPOSITÁRIA<br><b>CUIABA</b>                     | Nº DA MAT. NA EMP.   | SITUAÇÃO DA CONTA       | TAXA                                                                | DT. AFAST. CÓDIGO |                   |
|                                                          |                      | <b>OPTANTE</b>          | <b>3</b>                                                            |                   |                   |
| NOME DA EMPRESA<br><b>CIA DES ES MATO GROSSO CODEMAT</b> |                      |                         | C.G.C./C.P.F./INSCRIÇÃO NO I.A.P.A.S.<br><b>003.474.053/0001-32</b> |                   |                   |
| ENDEREÇO<br><b>PALACIO PAIAGUAS CPA</b>                  | CEP<br><b>78.000</b> | CIDADE<br><b>CUIABA</b> | UF<br><b>MT</b>                                                     |                   |                   |

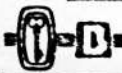
**MOVIMENTAÇÃO DA CONTA NO SEMESTRE**

| DATA           | HISTÓRICO                         | VALOR               |
|----------------|-----------------------------------|---------------------|
| 30/09/85       | DEPOSITO AGO/85                   | 310.794,00          |
| 01/10/85       | JCM CREDITADOS (INDICE 0,2796290) | 1.286.121,00        |
| 29/11/85       | DEPOSITO OUT/85                   | 310.794,00          |
| 02/01/86       | JCM CREDITADOS (INDICE 0,3833220) | 2.554.725,00        |
|                |                                   |                     |
|                |                                   |                     |
|                |                                   |                     |
|                |                                   |                     |
|                |                                   |                     |
| SALDO DA CONTA | DEPÓSITOS                         | TOTAL               |
|                | <b>3.180.070,00</b>               | <b>9.530.218,00</b> |
|                | JUROS E CORR. MONETÁRIA           |                     |
|                | <b>6.350.148,00</b>               |                     |

**SAQUE ACUMULADO AMP CR\$ 780.000,00**

**MOVIMENTAÇÃO REFERENTE AO ANO DE 1.985**

**D 2**



**BANCO CIDADE DE SÃO PAULO S.A.**  
BANQUE NATIONAL DE PARIS

**EXTRATO DE CONTA DE FUNDO  
DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO**



BANCO CIDADE DE SÃO PAULO S.A.

BANCO DE DEPOSITO E CREDITO

EXTRATO DE CONTA DO FUNDO  
DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

|                                                          |                   |                    |                                                                   |                         |              |
|----------------------------------------------------------|-------------------|--------------------|-------------------------------------------------------------------|-------------------------|--------------|
| NOME DO EMPREGADO<br><b>EROTILDES MARIA DA SILVA</b>     |                   |                    | Nº DA CONTA NO FGTS<br><b>16.0515.01158.43</b>                    |                         | <b>2 C 5</b> |
| Nº DO PLS./PASEP/C.P.F.                                  | CART. TRABALHO    | UN. TRAB.          | DATA ADMISSÃO                                                     | DATA OPÇÃO              |              |
|                                                          | <b>061/063155</b> | <b>00000</b>       | <b>25/08/80</b>                                                   | <b>25/08/80</b>         |              |
| AGÊNCIA DEPOSITÁRIA<br><b>CUIABA</b>                     |                   | Nº DA MAT. NA EMP. | SITUAÇÃO DA CONTA<br><b>OPTANTE</b>                               | TAXA<br><b>3</b>        | OTAFASTA     |
| NOME DA EMPRESA<br><b>CIA DES ES MATO GROSSO CODEMAT</b> |                   |                    | C.G.C./C.P.F./INSCRIÇÃO NO I.P.A.S.<br><b>003.474.053/0001-32</b> |                         |              |
| ENDEREÇO<br><b>PALACIO PAIAGUAS CPA</b>                  |                   |                    | CEP<br><b>78.000</b>                                              | CIDADE<br><b>CUIABA</b> | <b>MT</b>    |

## MOVIMENTAÇÃO DA CONTA NO SEMESTRE

| DATA     | HISTÓRICO                           | VALOR      |
|----------|-------------------------------------|------------|
| 30/11/84 | DEPOSITO OUT/84                     | 96.063,00  |
| 28/12/84 | DEPOSITO NOV/84                     | 96.062,00  |
| 31/12/84 | ELIMINACAO DE CENTAVOS- DL-7.214/84 | 0,06-      |
| 02/01/85 | JCM CREDITADOS (ÍNDICE 0,3776970)   | 390.294,00 |

| SALDO DA CONTA | DEPOSITOS         | JUROS E CORR. MONETÁRIA | TOTAL               |
|----------------|-------------------|-------------------------|---------------------|
|                | <b>968.803,00</b> | <b>743.031,00</b>       | <b>1.711.834,00</b> |

SAQUE ACUMULADO AMP CRC 780.000,00

DOCUMENTO MICROFILMADO - MOVIMENTAÇÃO REFERENTE AO ANO DE 1984

JCM DE 02.01.84 CONSTANTES NO SALDO DE 31.12.83



BANCO CIDADE DE SÃO PAULO S.A.

BANCO DE DEPOSITO E CREDITO

EXTRATO DE CONTA DO FUNDO  
DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

BANCO CIDADE DE SÃO PAULO S.A.

EXTRATO DE CONTA DE FUNDO  
DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

EROTILDES MARIA DA SILVA

Nº DA CONTA NO FGTS

16.0515.01158.43

FOLHA

1

Nº DE PASEP/CPF

CART. TRABALHO

UN. TRAB.

DATA ADMISSÃO

DATA OPÇÃO

DT. OPÇÃO RETR.

061/063155

00000

25/08/80

25/08/80

A FOLHA DE PASEP

Nº DA MAT. NA EMP.

SITUAÇÃO DA CONTA

TAXA

DTAFAST. CÓDIGO

CUIABA

OPTANTE

3

NOME DA EMPRESA

CGC/CPF INSCRIÇÃO NO I.A.P.S.

CIA DES ES MATO GROSSO CODEMAT

003.474.053/0001-32

ENDEREÇO

CEP

CIDADE

UF

PALACIO PAIAGUAS CPA

78.000

CUIABA

MT

## MOVIMENTAÇÃO DA CONTA NO SEMESTRE

| DATA           | HISTÓRICO                           | VALOR      |
|----------------|-------------------------------------|------------|
| 31/12/83       | SALDO ANTERIOR                      | 0,00       |
| 30/03/84       | DEPOSITO FEV/84                     | 60.570,00  |
| 31/05/84       | DEPOSITO ABR/84                     | 60.570,00  |
| 29/06/84       | DEPOSITO MAI/84                     | 60.570,00  |
| 02/07/84       | JCM CREDITADOS (ÍNDICE 0,3047380)   | 18.457,98  |
| 31/07/84       | DEPOSITO JUN/84                     | 60.570,00  |
| 31/08/84       | DEPOSITO JUL/84                     | 96.062,00  |
| 27/09/84       | TRANSFERENCIA A CREDITO - DEPOSITOS | 246.212,62 |
| 27/09/84       | TRANSFERENCIA A CREDITO - JCM       | 128.441,55 |
| 28/09/84       | DEPOSITO AGO/84                     | 96.062,00  |
| 01/10/84       | JCM CREDITADOS (ÍNDICE 0,3580880)   | 205.836,91 |
| 31/10/84       | DEPOSITO SET/84                     | 96.062,00  |
| SALDO DA CONTA | DEPOSITOS                           |            |
|                | JUROS E CORR. MONETÁRIA             |            |
|                | TOTAL                               |            |

DOCUMENTO MICROFILMADO -

MOVIMENTAÇÃO REFERENTE AO ANO DE 1984

COM DE 02.01.84 CONSTANTES NO SALDO DE 31.12.83

BANCO CIDADE DE SÃO PAULO S.A.

EXTRATO DE CONTA DE FUNDO  
DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO



BANCO CIDADE DE SÃO PAULO S.A.

BANK OF THE CITY OF SÃO PAULO

EXTRATO DE CONTA DO FUNDO  
DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

|                                                       |                   |                                                                   |                                                    |                  |                   |
|-------------------------------------------------------|-------------------|-------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|------------------|-------------------|
| NOME DO EMPREGADO<br><b>EROTILDES MARIA DA SILVA</b>  |                   |                                                                   | Nº DA CONTA NO F.G.T.S.<br><b>16.0515.01158.43</b> |                  | FOLHA<br><b>1</b> |
| Nº DO R.C.P.S./C.P.F.                                 | CART. TRABALHO    | UN. TRAB.                                                         | DATA ADMISSÃO                                      | DATA OPÇÃO       | DT. OPÇÃO RETR.   |
|                                                       | <b>061/063155</b> | <b>00000</b>                                                      | <b>25/08/80</b>                                    | <b>25/08/80</b>  |                   |
| AGÊNCIA DEPOSITÁRIA<br><b>CUIABA</b>                  |                   | Nº DA MAT. NA EMP.                                                | SITUAÇÃO DA CONTA<br><b>OPTANTE</b>                | TAXA<br><b>3</b> | DT. AFAST. CÓDIGO |
| NOME DA EMPRESA<br><b>CIA DES ESTADO MT - CODEMAT</b> |                   | C.G.C./C.P.F./INSCRIÇÃO NO I.A.P.S.<br><b>003.474.053/0001-32</b> |                                                    |                  |                   |
| ENDEREÇO<br><b>PALACIO PAIAGUAS CPA</b>               |                   | CEP<br><b>78.000</b>                                              | CIDADE<br><b>CUIABA</b>                            | UF<br><b>MT</b>  |                   |

## MOVIMENTAÇÃO DA CONTA NO SEMESTRE

| DATA           | HISTÓRICO                         | VALOR        |
|----------------|-----------------------------------|--------------|
| 31/12/85       | SALDO ANTERIOR                    | 6.975.493,00 |
| 02/01/86       | JCM CREDITADOS (ÍNDICE 0,3833220) | 2.554.725,00 |
| 28/02/86       | DEPOSITO JAN/86                   | 310.794,00   |
| 28/02/86       | JCM RECOLHIDOS                    | 119.134,00   |
| 28/02/86       | JCM CREDITADOS (ÍNDICE 0,3292000) | 3.137.347,00 |
| 28/02/86       | CONVERSAO P/ CRUZADOS - DL-2284   | 3,00-        |
| 03/03/86       | JCM CREDITADOS (ÍNDICE 0,0099690) | 95,01        |
| 30/05/86       | DEPOSITO ABR/86                   | 310,79       |
| 30/05/86       | DEPOSITO ABR/86                   | 230,94       |
| 30/05/86       | DEPOSITO ABR/86                   | 621,58       |
| 30/05/86       | JCM RECOLHIDOS                    | 238,26       |
| 30/05/86       | DEPOSITO ABR/86                   | 292,49       |
| SALDO DA CONTA | DEPOSITOS                         | TOTAL        |
|                | JUROS E CORR.MONETÁRIA            |              |

D 4

MOVIMENTAÇÃO / 1986 - DOCUMENTO MICROFILMADO





BANCO CIDADE DE SÃO PAULO S.A.

BANQUE NATIONAL DE PARIS

EXTRATO DE CONTA DE FUNDO  
DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

|                                                          |                                     |                           |                                                                     |                               |                  |                   |
|----------------------------------------------------------|-------------------------------------|---------------------------|---------------------------------------------------------------------|-------------------------------|------------------|-------------------|
| NOME DO EMPREGADO<br><b>EROTILDES MARIA DA SILVA</b>     |                                     |                           | Nº DA CONTA NO F.G.T.S.<br><b>16.0515.01158.43</b>                  |                               |                  | FOLHA<br><b>1</b> |
| Nº DO P.I.S./P.A.S.E.P./C.P.F.                           | CART. TRABALHO<br><b>061/063155</b> | UN. TRAB.<br><b>00000</b> | DATA ADMISSÃO<br><b>25/08/80</b>                                    | DATA OPÇÃO<br><b>25/08/80</b> | DT. OPÇÃO RETR.  |                   |
| AGÊNCIA DEPOSITÁRIA<br><b>GUIABA</b>                     |                                     | Nº DA MAT. NA EMP.        | SITUAÇÃO DA CONTA<br><b>OPTANTE</b>                                 |                               | TAXA<br><b>3</b> | DT. AFAST. CÓDIGO |
| NOME DA EMPRESA<br><b>CIA DES ES MATO GROSSO CODEMAT</b> |                                     |                           | C.G.C./C.F.F./INSCRIÇÃO NO I.A.P.A.S.<br><b>003.474.053/0001-32</b> |                               |                  |                   |
| ENDEREÇO<br><b>PALACIO PAIAGUAS CPA</b>                  |                                     |                           | CEP<br><b>78.000</b>                                                | CIDADE<br><b>GUIABA</b>       |                  | UF<br><b>MT</b>   |

## MOVIMENTAÇÃO DA CONTA NO SEMESTRE

| DATA           | HISTÓRICO                          | VALOR                   |
|----------------|------------------------------------|-------------------------|
| 31/12/84       | SALDO ANTERIOR                     | 1.321.540,00            |
| 02/01/85       | JCM CREDITADOS (INDICE 0,3776970)  | 390.294,00              |
| 28/02/85       | DEPOSITO JAN/85                    | 192.125,00              |
| 29/03/85       | DEPOSITO FEV/85                    | 399.241,00              |
| 01/04/85       | JCM CREDITADOS (INDICE 0,4089280)  | 700.016,00              |
| 30/04/85       | DEPOSITO MAR/85                    | 172.403,00              |
| 31/05/85       | REGULARIZACAO A CREDITO - DEPOSITO | 12.707,00               |
| 31/05/85       | DEPOSITO ABR/85                    | 172.403,00              |
| 28/06/85       | DEPOSITO MAI/85                    | 172.403,00              |
| 01/07/85       | JCM CREDITADOS (INDICE 0,3535420)  | 1.066.255,00            |
| 31/07/85       | DEPOSITO JUN/85                    | 172.403,00              |
| 30/08/85       | DEPOSITO JUL/85                    | 295.994,00              |
| SALDO DA CONTA | DEPÓSITOS                          | JUROS E CORR. MONETARIA |
|                |                                    | TOTAL                   |

MOVIMENTAÇÃO REFERENTE AO ANO DE 1.985



BANCO CIDADE DE SÃO PAULO S.A.

BANQUE NATIONAL DE PARIS

EXTRATO DE CONTA DE FUNDO  
DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

|                                                       |                   |                    |                                                                   |                         |                                    |
|-------------------------------------------------------|-------------------|--------------------|-------------------------------------------------------------------|-------------------------|------------------------------------|
| NOME DO EMPREGADO<br><b>EROTILDES MARIA DA SILVA</b>  |                   |                    | Nº DA CONTA NO F.G.T.S.<br><b>16.0515.01158.43</b>                |                         | FOLHA<br><b>2</b>                  |
| Nº DO P.I.S./PASEP/CPF.                               | CART. TRABALHO    | UN. TRAB.          | DATA ADMISSÃO                                                     | DATA OPÇÃO              | DT. OPÇÃO RETR.                    |
|                                                       | <b>061/063155</b> | <b>00000</b>       | <b>25/08/80</b>                                                   | <b>25/08/80</b>         |                                    |
| AGÊNCIA DEPOSITÁRIA<br><b>GUIABA</b>                  |                   | Nº DA MAT. NA EMP. | SITUAÇÃO DA CONTA<br><b>OPTANTE</b>                               |                         | TAXA DT. AFAST. CÓDIGO<br><b>3</b> |
| NOME DA EMPRESA<br><b>CIA DES ESTADO MT - CODEMAT</b> |                   |                    | C.G.C./C.P.F./INSCRIÇÃO NO I.A.P.S.<br><b>003.474.053/0001-32</b> |                         |                                    |
| ENDEREÇO<br><b>PALACIO PAIAGUAS CPA</b>               |                   |                    | CEP<br><b>78.000</b>                                              | CIDADE<br><b>GUIABA</b> | UF<br><b>MT</b>                    |

**MOVIMENTAÇÃO DA CONTA NO SEMESTRE**

| DATA                  | HISTÓRICO                         | VALOR            |
|-----------------------|-----------------------------------|------------------|
| 30/05/86              | JCM RECOLHIDOS                    | 96,29            |
| 16/05/86              | DEPOSITO ABR/86                   | 588,48           |
| 16/05/86              | JCM RECOLHIDOS                    | 193,73           |
| 02/06/86              | JCM CREDITADOS (INDICE 0,0258820) | 377,72           |
| 31/07/86              | DEPOSITO JUN/86                   | 582,04           |
| 31/07/86              | JCM RECOLHIDOS                    | 8,28             |
| 01/09/86              | JCM CREDITADOS (INDICE 0,0497800) | 803,59           |
| 01/12/86              | JCM CREDITADOS (INDICE 0,0786570) | 1.379,38         |
| <b>SALDO DA CONTA</b> | <b>DEPÓSITOS</b>                  | <b>TOTAL</b>     |
|                       | <b>6.117,18</b>                   | <b>18.916,07</b> |
|                       | <b>JUROS E CORR MONETÁRIA</b>     |                  |
|                       | <b>12.798,89</b>                  |                  |

# BancoCidade

Assediado do  
Banco Nacional  
de Para - BNP

Extrato de Contas  
do Fundo de Garantia  
do Tempo de Serviço

|                              |                    |               |                             |             |                  |
|------------------------------|--------------------|---------------|-----------------------------|-------------|------------------|
| Nome do Empregado            |                    |               | Nº da Cartão no FGTS        |             |                  |
| EROTILDES MARIA DA SILVA     |                    |               | 16.0515.01150.43            |             |                  |
| Nº do PASEP CN               | Cartão de Trabalho | Un. Trab.     | Di. Admissão                | Di. Deslig. | Di. Deslig. Ret. |
| 104.036.540.30               | 061/063155         | 00000         | 25/08/80                    | 25/08/80    |                  |
| Agência Depositária          |                    | Nº da Empresa | Situação da Conta           | Tipo        | Di. Adm. Cont.   |
| CUIABA                       |                    | 000000000     | OPTANTE                     | 3           |                  |
| Nome da Empresa              |                    |               | CGC CNPJ Inscrição no IAPAS |             |                  |
| CIA DES ESTADO DE MT-CODEMAT |                    |               | 003.474.053/0001-32         |             |                  |
| Endereço                     |                    |               | CEP                         | Cidade      | UF               |
| PALACIO PAIAGUAS CPA         |                    |               | 78000                       | CUIABA      | MT               |

| Movimentação de Contas |                                      |               |
|------------------------|--------------------------------------|---------------|
| Data                   | Descrição                            | Valor         |
| 01/12/89               | SALDO ANTERIOR                       | 622.987,71    |
| 01/12/89               | JCM CREDITADOS (INDICE 1,0178470)    | 634.106,17    |
| 16/01/89               | REGULARIZACAO A DEBITO - DEPOSITO    | 2,94-         |
| 16/01/89               | REGULARIZACAO A CREDITO - JCM        | 2,94          |
| 16/01/89               | CONVERSAO P/CRUZADOS NOVOS - MP32/89 | 3,88-         |
| 16/01/89               | DEBITO DO SALDO EM CRUZADOS          | 1.257.090,00- |
| 16/01/89               | CREDITO DO SALDO EM CRUZADOS NOVOS   | 1.257,09      |
| 01/03/89               | JCM CREDITADOS (INDICE 0,8790830)    | 1.105,09      |
| 01/06/89               | JCM CREDITADOS (INDICE 0,4726210)    | 1.116,42      |
| 01/09/89               | JCM CREDITADOS (INDICE 1,0944870)    | 3.807,28      |
| 01/11/89               | JCM CREDITADOS (INDICE 0,8801810)    | 6.412,89      |
| 01/12/89               | JCM CREDITADOS (INDICE 0,4176870)    | 5.721,80      |
| 02/01/90               | JCM CREDITADOS (INDICE 0,5392860)    | 10.473,24     |

| Saldo da Conta |                            |           |
|----------------|----------------------------|-----------|
| Depositos      | Juros e Correção Monetária | Total     |
| 64,68          | 29.829,13                  | 29.893,81 |

SAQUE NA VIGENCIA DO CONTR. NCZ

0,78

# BancoCidade

Associado ao  
Banco Nacional  
do Pará - BNP

Extrato de Conta  
do Fundo de Garantia  
do Tempo de Serviço

|                              |                    |                  |                                 |           |               |                 |
|------------------------------|--------------------|------------------|---------------------------------|-----------|---------------|-----------------|
| Nome do Empregado            |                    |                  | Nº da Conta no FGTS             |           |               | Pi              |
| EROTILDES MARIA DA SILVA     |                    |                  | 16.0515.01158.43                |           |               | 1               |
| Nº PB INSP. CIV              | Cartão de Trabalho | Un. Trab.        | Di. Admissão                    | Di. Cisão | Di. Cisão Res |                 |
| 104.036.549.30               | 061/063155         | 00000            | 25/08/80                        | 25/08/80  |               |                 |
| Agência Depositante          |                    | Nº Matr. Empresa | Situação da Conta               |           | Idad.         | Di. Atual. Cad. |
| CUIABA                       |                    |                  | OPTANTE                         |           | 3             | 15/10/90 B      |
| Nome da Empresa              |                    |                  | CGC - CNPJ - Inscrição do IAPAS |           |               |                 |
| CIA DES ESTADO DE MT-CODENAT |                    |                  | 003.474.053/0001-32             |           |               |                 |
| Endereço                     |                    |                  | CEP                             | Cidade    | UF            |                 |
| PALACIO PAIAGUAS CPA         |                    |                  | 78000                           | CUIABÁ    | MT            |                 |

| Movimentação da Conta |                                    |            |
|-----------------------|------------------------------------|------------|
| Data                  | Histórico                          | Valor      |
| 02/01/90              | SALDO ANTERIOR                     | 19.420,57  |
| 02/01/90              | JCM CREDITADOS (INDICE 0,5392060)  | 10.473,24  |
| 01/02/90              | JCM CREDITADOS (INDICE 0,5649500)  | 16.888,51  |
| 01/03/90              | JCM CREDITADOS (INDICE 0,7320610)  | 34.247,51  |
| 02/04/90              | JCM CREDITADOS (INDICE 0,8477450)  | 69.692,63  |
| 02/05/90              | JCM CREDITADOS (INDICE 0,0024660)  | 369,22     |
| 01/06/90              | JCM CREDITADOS (INDICE 0,0563980)  | 8.464,87   |
| 02/07/90              | JCM CREDITADOS (INDICE 0,0988030)  | 15.665,96  |
| 01/08/90              | JCM CREDITADOS (INDICE 0,1106320)  | 19.274,57  |
| 03/09/90              | JCM CREDITADOS (INDICE 0,1085270)  | 20.999,65  |
| 01/10/90              | JCM CREDITADOS (INDICE 0,1312830)  | 28.159,76  |
| 15/10/90              | TRANSFERENCIA A DEBITO - DEPOSITOS | 64,68      |
| 15/10/90              | TRANSFERENCIA A DEBITO - JCM       | 242.591,71 |

| Saldo da Conta |                            |       |
|----------------|----------------------------|-------|
| Depositos      | Juros e Correção Monetária | Total |
| 0,00           | 0,00                       | 0,00  |

MOVIMENTACAO / 1990 - CONTA EXPURGADA.



# AG. EXTRATO DE CONTA DO F.G.T.S.

169

|                                                                                                |                                          |                                |                                               |                                                    |                                 |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|-----------------------------------------------|----------------------------------------------------|---------------------------------|
| NOME DO EMPREGADO<br><b>EROTIDES MARIA DA SILVA</b>                                            |                                          | Nº CONTA FGTS<br><b>522-04</b> | MATRÍCULA                                     | FOLHA<br><b>1</b>                                  |                                 |
| Nº PIS/PASEP/CPF<br><b>10403654030</b>                                                         | CARTEIRA DE TRABALHO<br><b>63155-061</b> | ADMISSÃO<br><b>25/08/80</b>    | SAQUES NA VIGÊNCIA DO CONTRATO<br><b>0,00</b> | SITUAÇÃO DA CONTA<br><b>OPTANTE</b>                |                                 |
| AGÊNCIA DEPOSITÁRIA<br><b>CUIABA BOSQUE</b>                                                    |                                          | OPÇÃO<br><b>25/08/80</b>       | TAXA<br><b>3</b>                              | OPÇÃO RETROATIVA<br><b>00/00/00</b>                | AFASTAMENTO<br><b>00/00/00-</b> |
| NOME DA EMPRESA<br><b>CIA DESV. AG. ST MATO GROSSO CODEMAT</b>                                 |                                          |                                | CÓDIGO<br><b>708-60</b>                       | CGC/CPF/INSCRIÇÃO NO IAPAS<br><b>3474053000132</b> |                                 |
| ENDEREÇO/CIDADE/UF<br><b>BLOCO DO G P C PAL PAIAGUAS 99999</b><br><b>CPA 78000 CUIABA - MT</b> |                                          |                                |                                               |                                                    |                                 |

## MOVIMENTAÇÃO DA CONTA NO SEMESTRE

| DATA                  | HISTÓRICO                        | VALOR                                               |
|-----------------------|----------------------------------|-----------------------------------------------------|
|                       | <b>SALDO ANTERIOR</b>            | <b>5.542,20</b>                                     |
| <b>SALDO DA CONTA</b> | <b>DEPÓSITOS</b><br><b>65,55</b> | <b>JUROS E CORR. MONETÁRIA</b><br><b>286.207,90</b> |
|                       |                                  | <b>TOTAL</b><br><b>286.273,45</b>                   |

CHEQUE BEMAT - FIRME E FORTE.  
AMIZADE, NEGOCIOS E BASES PROFUNDAS.







AG. **EXTRATO DE CONTA DO F.G.T.S.**

169

|                                                                                                     |  |                                          |                                |                             |           |                                                     |                   |                                                    |  |                                 |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|--|------------------------------------------|--------------------------------|-----------------------------|-----------|-----------------------------------------------------|-------------------|----------------------------------------------------|--|---------------------------------|--|
| NOME DO EMPREGADO<br><b>EROTIDES MARIA DA SILVA</b>                                                 |  |                                          | Nº CONTA FGTS<br><b>522-04</b> |                             | MATRÍCULA |                                                     | FOLHA<br><b>1</b> |                                                    |  |                                 |  |
| Nº PIS/PASEP/CPF<br><b>10403654030</b>                                                              |  | CARTEIRA DE TRABALHO<br><b>63155-061</b> |                                | ADMISSÃO<br><b>25/08/80</b> |           | SAQUES NA VIGÊNCIA DO CONTRATO<br><b>687.664,16</b> |                   | SITUAÇÃO DA CONTA<br><b>OPTANTE</b>                |  |                                 |  |
| AGÊNCIA DEPOSITÁRIA<br><b>CUIABA BOSQUE</b>                                                         |  |                                          |                                | OPÇÃO<br><b>25/08/80</b>    |           | TAXA<br><b>3</b>                                    |                   | OPÇÃO RETROATIVA<br><b>00/00/00</b>                |  | AFASTAMENTO<br><b>00/00/00-</b> |  |
| NOME DA EMPRESA<br><b>CIA DESENV DO EST MATO GROSSO CODEMAT</b>                                     |  |                                          |                                |                             |           | CÓDIGO<br><b>708-60</b>                             |                   | CGC/CPF/INSCRIÇÃO NO IAPAS<br><b>3474053000132</b> |  |                                 |  |
| ENDEREÇO/CEP/CIDADE/UF.<br><b>BLOCO DO G P C PAL PAIAGUAS 99999</b><br><b>CPA 78000 CUIABA - MT</b> |  |                                          |                                |                             |           |                                                     |                   |                                                    |  |                                 |  |

**MOVIMENTAÇÃO DA CONTA NO SEMESTRE**

| DATA                  | HISTÓRICO                                | VALOR                               |
|-----------------------|------------------------------------------|-------------------------------------|
|                       | <b>SALDO ANTERIOR</b>                    | <b>334.732,67</b>                   |
| <b>02/01/71</b>       | <b>JCM CREDITADOS 0,196844</b>           | <b>65.890,11</b>                    |
| <b>04/02/71</b>       | <b>JCM CREDITADOS 0,205064</b>           | <b>82.153,30</b>                    |
| <b>01/03/71</b>       | <b>JCM CREDITADOS 0,072638</b>           | <b>35.067,88</b>                    |
| <b>01/04/71</b>       | <b>JCM CREDITADOS 0,087675</b>           | <b>45.401,96</b>                    |
| <b>26/04/71</b>       | <b>SAQUE DE JCM - CASA PROPRIA</b>       | <b>-563.180,37</b>                  |
| <b>26/04/71</b>       | <b>SAQUE DE DEPOSITOS - CASA PROPRIA</b> | <b>-65,55</b>                       |
| <b>SALDO DA CONTA</b> | <b>DEPÓSITOS 0,00</b>                    | <b>JUROS E CORR. MONETÁRIA 0,00</b> |
|                       |                                          | <b>TOTAL 0,00</b>                   |

**CHEQUE BEMAT - FIRME E FORTE.**  
**AMIZADE, NEGOCIOS E BASES PROFUNDAS.**





# AG. EXTRATO DE CONTA DO F.G.T.S.

169

|                                                                                                     |                                          |                             |                                               |                                                    |                                 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|-----------------------------|-----------------------------------------------|----------------------------------------------------|---------------------------------|
| NOME DO EMPREGADO<br><b>EROTIDES MARIA DA SILVA</b>                                                 |                                          |                             | Nº CONTA FGTS<br><b>522-04</b>                | MATRÍCULA                                          | FOLHA<br><b>1</b>               |
| Nº PIS/PASEP/CPF<br><b>10403654030</b>                                                              | CARTEIRA DE TRABALHO<br><b>63155-061</b> | ADMISSÃO<br><b>25/08/80</b> | SAQUES NA VIGÊNCIA DO CONTRATO<br><b>0,00</b> | SITUAÇÃO DA CONTA<br><b>OPTANTE</b>                |                                 |
| AGÊNCIA DEPOSITÁRIA<br><b>CUIABA BOSQUE</b>                                                         |                                          | OPÇÃO<br><b>25/08/80</b>    | TAXA<br><b>3</b>                              | OPÇÃO RETROATIVA<br><b>00/00/00</b>                | AFASTAMENTO<br><b>00/00/00-</b> |
| NOME DA EMPRESA<br><b>CIA DESENV DO EST MATO GROSSO CODEMAT</b>                                     |                                          |                             | CÓDIGO<br><b>708-60</b>                       | CGC/CPF/INSCRIÇÃO NO IAPAS<br><b>3474053000132</b> |                                 |
| ENDEREÇO/CEP/CIDADE/UF.<br><b>BLOCO DO G P C PAL PAIAGUAS 99999</b><br><b>CPA 78000 CUIABA - MT</b> |                                          |                             |                                               |                                                    |                                 |

## MOVIMENTAÇÃO DA CONTA NO SEMESTRE

| DATA                  | HISTÓRICO                      | VALOR                                   |
|-----------------------|--------------------------------|-----------------------------------------|
|                       | <b>SALDO ANTERIOR</b>          | <b>678,84</b>                           |
| <b>01/01/90</b>       | <b>JCM CREDITADOS 0,539286</b> | <b>366,08</b>                           |
| <b>01/02/90</b>       | <b>JCM CREDITADOS 0,564950</b> | <b>590,32</b>                           |
| <b>01/03/90</b>       | <b>JCM CREDITADOS 0,732061</b> | <b>1.197,09</b>                         |
| <b>01/04/90</b>       | <b>JCM CREDITADOS 0,847745</b> | <b>2.401,09</b>                         |
| <b>01/05/90</b>       | <b>JCM CREDITADOS 0,002466</b> | <b>12,90</b>                            |
| <b>01/06/90</b>       | <b>JCM CREDITADOS 0,056398</b> | <b>295,88</b>                           |
| <b>SALDO DA CONTA</b> | <b>DEPÓSITOS 0,87</b>          | <b>JUROS E CORR. MONETÁRIA 5.541,33</b> |
|                       |                                | <b>TOTAL 5.542,20</b>                   |

CHEQUE BEMAT - FIRME E FORTE.  
AMIZADE, NEGOCIOS E BASES PROFUNDAS.





# AG. EXTRATO DE CONTA DO F.G.T.S.

169

|                                                                                                     |  |                                          |                                |                             |           |                                               |                   |                                                    |  |                                 |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|--|------------------------------------------|--------------------------------|-----------------------------|-----------|-----------------------------------------------|-------------------|----------------------------------------------------|--|---------------------------------|--|
| NOME DO EMPREGADO<br><b>EROTIDES MARIA DA SILVA</b>                                                 |  |                                          | Nº CONTA FGTS<br><b>522-04</b> |                             | MATRÍCULA |                                               | FOLHA<br><b>1</b> |                                                    |  |                                 |  |
| Nº PIS/PASEP/CPF<br><b>10403654030</b>                                                              |  | CARTEIRA DE TRABALHO<br><b>63155-061</b> |                                | ADMISSÃO<br><b>25/08/80</b> |           | SAQUES NA VIGÊNCIA DO CONTRATO<br><b>0,00</b> |                   | SITUAÇÃO DA CONTA<br><b>OPTANTE</b>                |  |                                 |  |
| AGÊNCIA DEPOSITÁRIA<br><b>CUIABA BOSQUE</b>                                                         |  |                                          |                                | OPÇÃO<br><b>25/08/80</b>    |           | TAXA<br><b>3</b>                              |                   | OPÇÃO RETROATIVA<br><b>00/00/00</b>                |  | AFASTAMENTO<br><b>00/00/00-</b> |  |
| NOME DA EMPRESA<br><b>CIA DESENV DO EST MATO GROSSO CODEMAT</b>                                     |  |                                          |                                |                             |           | CÓDIGO<br><b>708-60</b>                       |                   | CGC/CPF/INSCRIÇÃO NO IAPAS<br><b>3474053000132</b> |  |                                 |  |
| ENDEREÇO/CEP/CIDADE/UF.<br><b>BLOCO DO G P C PAL PAIAGUAS 99999</b><br><b>CPA 78000 CUIABA - MT</b> |  |                                          |                                |                             |           |                                               |                   |                                                    |  |                                 |  |

## MOVIMENTAÇÃO DA CONTA NO SEMESTRE

| DATA           | HISTÓRICO                | VALOR                                    |
|----------------|--------------------------|------------------------------------------|
| 01/03/89       | SALDO ANTERIOR           | 43,95                                    |
| 01/06/89       | JCM CREDITADOS           | 38,63                                    |
| 01/06/89       | JCM CREDITADOS           | 39,02                                    |
| SALDO DA CONTA | DEPÓSITOS<br><b>0,87</b> | JUROS E CORR. MONETÁRIA<br><b>120,73</b> |
|                |                          | TOTAL<br><b>121,60</b>                   |

CHEQUE BEMAT - FIRME E FORTE.  
AMIZADE, NEGOCIOS E BASES PROFUNDAS.

AG. 1-7 **EXTRATO DE CONTA DO F.G.T.S.**

169

|                                                                                                     |                                          |                             |                                               |                                                    |                                 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|-----------------------------|-----------------------------------------------|----------------------------------------------------|---------------------------------|
| NOME DO EMPREGADO<br><b>EROTIDES MARIA DA SILVA</b>                                                 |                                          |                             | Nº CONTA FGTS<br><b>522-04</b>                | MATRÍCULA                                          | FOLHA<br><b>1</b>               |
| Nº PIS/PASEP/CPF<br><b>10403654030</b>                                                              | CARTEIRA DE TRABALHO<br><b>63155-061</b> | ADMISSÃO<br><b>25/08/80</b> | SAQUES NA VIGÊNCIA DO CONTRATO<br><b>0,00</b> | SITUAÇÃO DA CONTA<br><b>OPTANTE</b>                |                                 |
| AGÊNCIA DEPOSITÁRIA<br><b>CUIABA BOSQUE</b>                                                         |                                          | OPÇÃO<br><b>25/08/80</b>    | TAXA<br><b>3</b>                              | OPÇÃO RETROATIVA<br><b>00/00/00</b>                | AFASTAMENTO<br><b>00/00/00-</b> |
| NOME DA EMPRESA<br><b>CIA DESENV DO EST MATO GROSSO CODEMAT</b>                                     |                                          |                             | CÓDIGO<br><b>708-60</b>                       | CGC/CPF/INSCRIÇÃO NO IAPAS<br><b>3474053000132</b> |                                 |
| ENDEREÇO/CEP/CIDADE/UF.<br><b>BLOCO DO G P C PAL PAIAGUAS 99999</b><br><b>CPA 78000 CUIABA - MT</b> |                                          |                             |                                               |                                                    |                                 |

## MOVIMENTAÇÃO DA CONTA NO SEMESTRE

| DATA           | HISTÓRICO                | VALOR                                    |
|----------------|--------------------------|------------------------------------------|
| 01/03/89       | SALDO ANTERIOR           | 121,60                                   |
| 01/03/89       | JCM CREDITADOS           | 38,63                                    |
| 01/06/89       | JCM CREDITADOS           | 39,02                                    |
| SALDO DA CONTA | DEPÓSITOS<br><b>0,87</b> | JUROS E CORR. MONETÁRIA<br><b>677,97</b> |
|                |                          | TOTAL<br><b>678,84</b>                   |

CHEQUE BEMAT - FIRME E FORTE.  
AMIZADE, NEGOCIOS E BASES PROFUNDAS.

AG. **EXTRATO DE CONTA DO F.G.T.S.**

169

|                                                     |                                          |                             |                                               |                                     |                                 |
|-----------------------------------------------------|------------------------------------------|-----------------------------|-----------------------------------------------|-------------------------------------|---------------------------------|
| NOME DO EMPREGADO<br><b>EROTIDES MARIA DA SILVA</b> |                                          |                             | Nº CONTA FGTS<br><b>522-04</b>                | MATRÍCULA                           | FOLHA<br><b>1</b>               |
| Nº PIS/PASEP/CPF<br><b>10403654030</b>              | CARTEIRA DE TRABALHO<br><b>63155-061</b> | ADMISSÃO<br><b>25/08/80</b> | SAQUES NA VIGÊNCIA DO CONTRATO<br><b>0,00</b> | SITUAÇÃO DA CONTA<br><b>OPTANTE</b> |                                 |
| AGÊNCIA DEPOSITÁRIA<br><b>CUIABA BOSQUE</b>         |                                          | OPÇÃO<br><b>25/08/80</b>    | TAXA<br><b>3</b>                              | OPÇÃO RETROATIVA<br><b>00/00/00</b> | AFASTAMENTO<br><b>00/00/00-</b> |

|                                                                                                     |                         |                                                    |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|----------------------------------------------------|
| NOME DA EMPRESA<br><b>CIA DESENV DO EST MATO GROSSO CODEMAT</b>                                     | CÓDIGO<br><b>708-60</b> | CGC/CPF/INSCRIÇÃO NO IAPAS<br><b>3474053000132</b> |
| ENDEREÇO/CEP/CIDADE/UF.<br><b>BLOCO DO G P C PAL PAIAGUAS 99999</b><br><b>CPA 78000 CUIABA - MT</b> |                         |                                                    |

## MOVIMENTAÇÃO DA CONTA NO SEMESTRE

| DATA                  | HISTÓRICO                      | VALOR                                    |
|-----------------------|--------------------------------|------------------------------------------|
|                       | <b>SALDO ANTERIOR</b>          | <b>12.084,85</b>                         |
| <b>01/09/88</b>       | <b>JCM CREDITADOS 0,802378</b> | <b>9.696,61</b>                          |
| <b>01/12/88</b>       | <b>JCM CREDITADOS 1,017847</b> | <b>22.170,19</b>                         |
| <b>SALDO DA CONTA</b> | <b>DEPÓSITOS 873,09</b>        | <b>JUROS E CORR. MONETÁRIA 43.078,56</b> |
|                       |                                | <b>TOTAL 43.951,65</b>                   |

CHEQUE BEMAT - FIRME E FORTE.  
AMIZADE, NEGOCIOS E BASES PROFUNDAS.

AG. 1-7 **EXTRATO DE CONTA DO F.G.T.S.**

169

|                                                                                                     |                                          |                             |                                               |                                                    |                                 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|-----------------------------|-----------------------------------------------|----------------------------------------------------|---------------------------------|
| NOME DO EMPREGADO<br><b>EROTIDES MARIA DA SILVA</b>                                                 |                                          |                             | Nº CONTA FGTS<br><b>522-04</b>                | MATRÍCULA                                          | FOLHA<br><b>1</b>               |
| Nº PIS/PASEP/CPF<br><b>10403654030</b>                                                              | CARTEIRA DE TRABALHO<br><b>63155-061</b> | ADMISSÃO<br><b>25/08/80</b> | SAQUES NA VIGÊNCIA DO CONTRATO<br><b>0,00</b> | SITUAÇÃO DA CONTA<br><b>OPTANTE</b>                |                                 |
| AGÊNCIA DEPOSITÁRIA<br><b>CUIABA BOSQUE</b>                                                         |                                          | OPÇÃO<br><b>25/08/80</b>    | TAXA<br><b>3</b>                              | OPÇÃO RETROATIVA<br><b>00/00/00</b>                | AFASTAMENTO<br><b>00/00/00-</b> |
| NOME DA EMPRESA<br><b>CIA DESENV DO EST MATO GROSSO CODEMAT</b>                                     |                                          |                             | CÓDIGO<br><b>708-60</b>                       | CGC/CPF/INSCRIÇÃO NO IAPAS<br><b>3474053000132</b> |                                 |
| ENDEREÇO/CEP/CIDADE/UF.<br><b>BLOCO DO G P C PAL PAIAGUAS 99999</b><br><b>CPA 78000 CUIABA - MT</b> |                                          |                             |                                               |                                                    |                                 |

## MOVIMENTAÇÃO DA CONTA NO SEMESTRE

| DATA                  | HISTÓRICO                      | VALOR                                    |
|-----------------------|--------------------------------|------------------------------------------|
|                       | <b>SALDO ANTERIOR</b>          | <b>4.656,72</b>                          |
| <b>01/03/88</b>       | <b>JCM CREDITADOS 0,580458</b> | <b>2.703,03</b>                          |
| <b>01/06/88</b>       | <b>JCM CREDITADOS 0,642020</b> | <b>4.725,10</b>                          |
| <b>SALDO DA CONTA</b> | <b>DEPÓSITOS 873,09</b>        | <b>JUROS E CORR. MONETÁRIA 11.211,76</b> |
|                       |                                | <b>TOTAL 12.084,85</b>                   |

CHEQUE BEMAT - FIRME E FORTE.  
AMIZADE, NEGOCIOS E BASES PROFUNDAS.



AG. **EXTRATO DE CONTA DO F.G.T.S.**

169

|                                                     |                                          |                             |                                               |                                     |                                 |
|-----------------------------------------------------|------------------------------------------|-----------------------------|-----------------------------------------------|-------------------------------------|---------------------------------|
| NOME DO EMPREGADO<br><b>EROTIDES MARIA DA SILVA</b> |                                          |                             | Nº CONTA FGTS<br><b>522-04</b>                | MATRÍCULA                           | FOLHA<br><b>1</b>               |
| Nº PIS/PASEP/CPF<br><b>10403654030</b>              | CARTEIRA DE TRABALHO<br><b>63155-061</b> | ADMISSÃO<br><b>25/08/80</b> | SAQUES NA VIGÊNCIA DO CONTRATO<br><b>0,00</b> | SITUAÇÃO DA CONTA<br><b>OPTANTE</b> |                                 |
| AGÊNCIA DEPOSITÁRIA<br><b>CUIABA BOSQUE</b>         |                                          | OPÇÃO<br><b>25/08/80</b>    | TAXA<br><b>3</b>                              | OPÇÃO RETROATIVA<br><b>00/00/00</b> | AFASTAMENTO<br><b>00/00/00-</b> |

|                                                                                                     |                         |                                                    |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|----------------------------------------------------|
| NOME DA EMPRESA<br><b>CIA DESENV DO EST MATO GROSSO CODEMAT</b>                                     | CÓDIGO<br><b>708-60</b> | CGC/CPF/INSCRIÇÃO NO IAPAS<br><b>3474053000132</b> |
| ENDEREÇO/CEP/CIDADE/UF.<br><b>BLOCO DO G P C PAL PAIAGUAS 99999</b><br><b>CPA 78000 CUIABA - MT</b> |                         |                                                    |

## MOVIMENTAÇÃO DA CONTA NO SEMESTRE

| DATA           | HISTÓRICO                  | VALOR                                      |
|----------------|----------------------------|--------------------------------------------|
| 01/09/87       | SALDO ANTERIOR             | 2.519,59                                   |
| 01/12/87       | JCM CREDITADOS             | 972,00                                     |
| 01/12/87       | JCM CREDITADOS             | 1.165,13                                   |
| SALDO DA CONTA | DEPÓSITOS<br><b>873,09</b> | JUROS E CORR. MONETÁRIA<br><b>3.783,63</b> |
|                |                            | TOTAL<br><b>4.656,72</b>                   |

CHEQUE BEMAT - FIRME E FORTE.  
AMIZADE, NEGÓCIOS E BASES PROFUNDAS.







# AG. 1-7 EXTRATO DE CONTA DO F.G.T.S.

328

|                                              |                                   |                      |                                                 |                              |                          |
|----------------------------------------------|-----------------------------------|----------------------|-------------------------------------------------|------------------------------|--------------------------|
| NOME DO EMPREGADO<br>EROTIDES MARIA DA SILVA |                                   |                      | Nº CONTA FGTS<br>522-04                         | MATRÍCULA                    | FOLHA<br>2               |
| Nº PIS/PASEP/CPF<br>10403654030              | CARTEIRA DE TRABALHO<br>63155-061 | ADMISSÃO<br>25/08/80 | SAQUES NA VIGÊNCIA DO CONTRATO<br>77.533.221,19 | SITUAÇÃO DA CONTA<br>OPTANTE |                          |
| AGÊNCIA DEPOSITÁRIA<br>CUIABA BOSQUE         |                                   | OPÇÃO<br>25/08/80    | TAXA<br>3                                       | OPÇÃO RETROATIVA<br>00/00/00 | AFASTAMENTO<br>00/00/00- |

|                                                                                       |  |                  |                                             |
|---------------------------------------------------------------------------------------|--|------------------|---------------------------------------------|
| NOME DA EMPRESA<br>CIA DESENV DO EST MATO GROSSO CODEMAT                              |  | CÓDIGO<br>708-60 | CGC/CPF/INSCRIÇÃO NO IAPAS<br>3474053000132 |
| ENDEREÇO/CEP/CIDADE/UF.<br>BLOCO DO G P C PAL PAIAGUAS 99999<br>CPA 78000 CUIABA - MT |  |                  |                                             |

## MOVIMENTAÇÃO DA CONTA NO SEMESTRE

| DATA           | HISTÓRICO                        | VALOR                        |
|----------------|----------------------------------|------------------------------|
| 10/05/93       | SALDO TRANSPORTADO               | 21.865.843,83                |
| 10/05/93       | JCM CREDITADOS 0,280364          | 6.130.395,43                 |
| 10/05/93       | TRANSF A DEBITO/C.E.F - DEPOSITO | -8.276.626,04                |
| 10/05/93       | TRANSF A DEBITO/C.E.F - JAM      | -19.719.613,22               |
| SALDO DA CONTA | DEPÓSITOS 0,00                   | JUROS E CORR. MONETÁRIA 0,00 |
|                |                                  | TOTAL 0,00                   |

CHEQUE BEMAT - FIRME E FORTE.  
AMIZADE, NEGOCIOS E BASES PROFUNDAS.

AG. **EXTRATO DE CONTA DO F.G.T.S.**

327

|                                                                                                     |  |                                          |  |                             |  |                                                        |  |                                                    |  |                                 |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|--|------------------------------------------|--|-----------------------------|--|--------------------------------------------------------|--|----------------------------------------------------|--|---------------------------------|--|
| NOME DO EMPREGADO<br><b>EROTIDES MARIA DA SILVA</b>                                                 |  | Nº CONTA FGTS<br><b>522-04</b>           |  | MATRÍCULA                   |  | FOLHA<br><b>1</b>                                      |  |                                                    |  |                                 |  |
| Nº PIS/PASEP/CPF<br><b>10403654030</b>                                                              |  | CARTEIRA DE TRABALHO<br><b>63155-061</b> |  | ADMISSÃO<br><b>25/08/80</b> |  | SAQUES NA VIGÊNCIA DO CONTRATO<br><b>77.533.221,19</b> |  | SITUAÇÃO DA CONTA<br><b>OPTANTE</b>                |  |                                 |  |
| AGÊNCIA DEPOSITÁRIA<br><b>GUIABA BOSQUE</b>                                                         |  |                                          |  | OPÇÃO<br><b>25/08/80</b>    |  | TAXA<br><b>3</b>                                       |  | OPÇÃO RETROATIVA<br><b>00/00/00</b>                |  | AFASTAMENTO<br><b>00/00/00-</b> |  |
| NOME DA EMPRESA<br><b>CIA DESENV DO EST MATO GROSSO CODEMAT</b>                                     |  |                                          |  |                             |  | CÓDIGO<br><b>708-60</b>                                |  | CGC/CPF/INSCRIÇÃO NO IAPAS<br><b>3474053000132</b> |  |                                 |  |
| ENDEREÇO/CEP/CIDADE/UF.<br><b>BLOCO DO G P C PAL PAIAGUAS 99999</b><br><b>CPA 78000 GUIABA - MT</b> |  |                                          |  |                             |  |                                                        |  |                                                    |  |                                 |  |

## MOVIMENTAÇÃO DA CONTA NO SEMESTRE

| DATA           | HISTÓRICO                       | VALOR                            |
|----------------|---------------------------------|----------------------------------|
|                | SALDO ANTERIOR                  | 4.790.918,10                     |
| 21/12/92       | DEPOSITO EM ATRASO NOVEMBRO /92 | 560.678,79                       |
| 30/12/92       | DEPOSITO DEZEMBRO /92           | 607.411,32                       |
| 10/01/93       | JCM CREDITADOS 0,230599         | 1.234.072,89                     |
| 26/01/93       | DEPOSITO EM ATRASO DEZEMBRO /92 | 607.411,32                       |
| 10/02/93       | JCM CREDITADOS 0,315467         | 2.460.797,94                     |
| 16/02/93       | DEPOSITO EM ATRASO JANEIRO /93  | 1.121.581,09                     |
| 10/03/93       | JCM CREDITADOS 0,239518         | 2.726.402,60                     |
| 17/03/93       | DEPOSITO EM ATRASO FEVEREIRO/93 | 1.598.969,28                     |
| 10/04/93       | JCM CREDITADOS 0,252998         | 3.974.154,14                     |
| 23/04/93       | DEPOSITO EM ATRASO MARCO /93    | 2.183.446,36                     |
|                | SALDO A TRANSPORTAR             | 21.865.843,83                    |
| SALDO DA CONTA | DEPÓSITOS<br>*****              | JUROS E CORR. MONETÁRIA<br>***** |
|                |                                 | TOTAL<br>*****                   |

CHEQUE BEMAT - FIRME E FORTE.  
AMIZADE, NEGOCIOS E BASES PROFUNDAS.

AG. **EXTRATO DE CONTA DO F.G.T.S.**

169

|                                                                                                     |                                          |                             |                                               |                                                    |                                 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|-----------------------------|-----------------------------------------------|----------------------------------------------------|---------------------------------|
| NOME DO EMPREGADO<br><b>EROTIDES MARIA DA SILVA</b>                                                 |                                          |                             | Nº CONTA FGTS<br><b>522-04</b>                | MATRÍCULA                                          | FOLHA<br><b>1</b>               |
| Nº PIS/PASEP/CPF<br><b>10403654030</b>                                                              | CARTEIRA DE TRABALHO<br><b>63155-061</b> | ADMISSÃO<br><b>25/08/80</b> | SAQUES NA VIGÊNCIA DO CONTRATO<br><b>0,00</b> | SITUAÇÃO DA CONTA<br><b>OPTANTE</b>                |                                 |
| AGÊNCIA DEPOSITÁRIA<br><b>CUIABA BOSQUE</b>                                                         |                                          | OPÇÃO<br><b>25/08/80</b>    | TAXA<br><b>3</b>                              | OPÇÃO RETROATIVA<br><b>00/00/00</b>                | AFASTAMENTO<br><b>00/00/00-</b> |
| NOME DA EMPRESA<br><b>CIA DESENV DOMEST MATO GROSSO CODEMAT</b>                                     |                                          |                             | CÓDIGO<br><b>708-60</b>                       | CGC/CPF/INSCRIÇÃO NO IAPAS<br><b>3474053000132</b> |                                 |
| ENDEREÇO/CEP/CIDADE/UF.<br><b>BLOCO DO G P C PAL PAIAGUAS 99999</b><br><b>CPA 78000 CUIABA - MT</b> |                                          |                             |                                               |                                                    |                                 |

## MOVIMENTAÇÃO DA CONTA NO SEMESTRE

| DATA                  | HISTÓRICO                       | VALOR                                         |
|-----------------------|---------------------------------|-----------------------------------------------|
|                       | <b>SALDO ANTERIOR</b>           | <b>0,00</b>                                   |
| <b>SALDO DA CONTA</b> | <b>DEPÓSITOS</b><br><b>0,00</b> | <b>JUROS E CORR. MONETÁRIA</b><br><b>0,00</b> |
|                       |                                 | <b>TOTAL</b><br><b>0,00</b>                   |

CHEQUE BEMAT - FIRME E FORTE.  
AMIZADE, NEGÓCIOS E BASES PROFUNDAS.

**BEMAT****AG. EXTRATO DE CONTA DO F.G.T.S.**

318

|                                       |  |                      |  |           |  |                                |  |                            |  |             |  |
|---------------------------------------|--|----------------------|--|-----------|--|--------------------------------|--|----------------------------|--|-------------|--|
| NOME DO EMPREGADO                     |  | Nº CONTA FGTS        |  | MATRÍCULA |  | FOLHA                          |  |                            |  |             |  |
| EROTIDES MARIA DA SILVA               |  | 522-04               |  |           |  | 1                              |  |                            |  |             |  |
| Nº PIS/PASEP/CPF                      |  | CARTEIRA DE TRABALHO |  | ADMISSÃO  |  | SAQUES NA VIGÊNCIA DO CONTRATO |  | SITUAÇÃO DA CONTA          |  |             |  |
| 10403654030                           |  | 63155-061            |  | 25/08/80  |  | 24.085.443,18                  |  | OPTANTE                    |  |             |  |
| AGÊNCIA DEPOSITÁRIA                   |  |                      |  | OPÇÃO     |  | TAXA                           |  | OPÇÃO RETROATIVA           |  | AFASTAMENTO |  |
| CUIABA BOSQUE                         |  |                      |  | 25/08/80  |  | 3                              |  | 00/00/00                   |  | 00/00/00-   |  |
| NOME DA EMPRESA                       |  |                      |  |           |  | CÓDIGO                         |  | CGC/CPF/INSCRIÇÃO NO IAPAS |  |             |  |
| CIA DESENV DO EST MATO GROSSO CODEMAT |  |                      |  |           |  | 708-6                          |  | 03474053000132             |  |             |  |
| ENDEREÇO/CEP/CIDADE/UF.               |  |                      |  |           |  |                                |  |                            |  |             |  |
| BLOCO DO G P C PAL PAIAGUAS 99999     |  |                      |  |           |  |                                |  |                            |  |             |  |
| CPA 78000 CUIABA - MT                 |  |                      |  |           |  |                                |  |                            |  |             |  |

**MOVIMENTAÇÃO DA CONTA NO SEMESTRE**

| DATA           | HISTÓRICO                       | VALOR                   |
|----------------|---------------------------------|-------------------------|
|                | SALDO ANTERIOR                  | 668.811,12              |
| 02/07/92       | DEPOSITO JUNHO /92              | 151.740,00              |
| 10/07/92       | JCM CREDITADOS 0,213152         | 142.558,42              |
| 10/08/92       | JCM CREDITADOS 0,220777         | 212.632,43              |
| 20/08/92       | DEPOSITO EM ATRASO JULHO /92    | 151.740,00              |
| 04/09/92       | DEPOSITO AGOSTO /92             | 95.356,00               |
| 10/09/92       | JCM CREDITADOS 0,253974         | 361.363,85              |
| 10/10/92       | JCM CREDITADOS 0,272149         | 485.568,74              |
| 23/10/92       | DEPOSITO EM ATRASO SETEMBRO /92 | 467.325,44              |
| 10/11/92       | JCM CREDITADOS 0,226821         | 620.830,85              |
| 16/11/92       | DEPOSITO EM ATRASO OUTUBRO /92  | 467.325,44              |
|                | SALDO A TRANSPORTAR             | 3.825.252,29            |
| SALDO DA CONTA | DEPÓSITOS                       | JUROS E CORR. MONETÁRIA |
|                | *****                           | *****                   |
|                |                                 | TOTAL                   |
|                |                                 | *****                   |

CHEQUE BEMAT - FIRME E FORTE.  
AMIZADE, NEGOCIOS E BASES PROFUNDAS.







MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
COMPROVANTE DE RENDIMENTOS PAGOS OU CREDITADOS E  
RETENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA NA FONTE  
CÉDULA C  
MODELO 1

01 N.º DOCUMENTO

02 ANO BASE

03 FONTE PAGADORA - PESSOA JURIDICA  
CARIMBO DO CGC/OU REPRESENTAÇÃO TIPOGRAFICA

04 FONTE PAGADORA - PESSOA FÍSICA

|                              |          |
|------------------------------|----------|
| N.º CPF                      | CONTROLE |
| 11.747.448                   | /        |
| NOME                         |          |
| EROT. dos N.º 10 do 5º 100 - |          |
| ENDEREÇO                     |          |

05 BENEFICIÁRIO DOS RENDIMENTOS

|          |         |          |
|----------|---------|----------|
| NOME     | N.º CPF | CONTROLE |
|          |         | /        |
| ENDEREÇO |         |          |

06 RENDIMENTOS BRUTOS TRIBUTÁVEIS ANUAIS

|         | VALOR - CR\$ | IMPOSTO RETIDO NA FONTE - CR\$ |
|---------|--------------|--------------------------------|
| Salário | 11.747,448   | 00                             |
| 13.º 11 | 1.579,346    | 00                             |
|         | 00           | 00                             |
|         | 00           | 00                             |
|         | 00           | 00                             |
|         | 00           | 00                             |
|         | 00           | 00                             |
|         | 00           | 00                             |
|         | 00           | 00                             |
| TOTAL   | 13.326,794   | 00                             |

07 DISCRIMINAÇÃO DOS VALORES POR TRIMESTRE

| TRIM | RENDIMENTOS - CR\$ | IMPOSTO RETIDO NA FONTE - CR\$ | TRIM | RENDIMENTOS - CR\$ | IMPOSTO RETIDO NA FONTE - CR\$ |
|------|--------------------|--------------------------------|------|--------------------|--------------------------------|
| 1.º  | 2.649.934          | 00                             | 3.º  | 3.602.352          | 00                             |
| 2.º  | 2.921.372          | 00                             | 4.º  | 4.809.136          | 00                             |

08 DESCONTOS (DEDUÇÕES E ABATIMENTOS)

|        | VALOR - CR\$ |
|--------|--------------|
| IRPDS  | 1.098,558    |
| 544    | 61,944       |
| A.A.E. | 35,862       |
|        | 00           |
|        | 00           |
|        | 00           |
|        | 00           |
|        | 00           |
|        | 00           |
| TOTAL  | 1.217,364    |

09 RENDIMENTOS NÃO TRIBUTÁVEIS

|       | VALOR - CR\$ |
|-------|--------------|
|       | 00           |
|       | 00           |
|       | 00           |
|       | 00           |
| TOTAL | 00           |

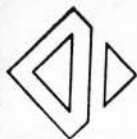
10 OBSERVAÇÕES:

11 ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE PELAS DECLARAÇÕES ACIMA

|                           |      |
|---------------------------|------|
| LOCAL                     | DATA |
|                           |      |
| ASSINATURA DO RESPONSÁVEL |      |







**CODEMAT** COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO  
DO ESTADO DE MATO GROSSO

**FICHA DE IDENTIFICAÇÃO**

**1 - DADOS PESSOAIS**

Nº DA MATRÍCULA

|                                                                 |                                    |
|-----------------------------------------------------------------|------------------------------------|
| NOME<br><b>EROTI DES MARIA DA SILVA</b>                         |                                    |
| DATA NASCIMENTO<br><b>14.08.42</b>                              | NACIONALIDADE<br><b>BRASILEIRA</b> |
| NATURALIDADE<br><b>CUIABÁ</b>                                   | PROFISSÃO                          |
| ENDEREÇO<br><b>RUA HOLANDA, QUADRA 04 CASA 21 JARDIM EUROPA</b> |                                    |
| PAI<br><b>JOSÉ DO BOM DESPACHO E SILVA</b>                      | ESTADO CIVIL<br><b>SOLTEIRA</b>    |
| MÃE<br><b>IRENE ROSA DA SILVA</b>                               |                                    |

**2 - DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO**

|                                |                  |                   |
|--------------------------------|------------------|-------------------|
| RG Nº <b>4.647.963</b>         | DATA<br>/ /      | SÉRIE             |
| ÓRGÃO EXPEDIDOR                |                  |                   |
| CART. PROF. Nº <b>63.155</b>   | SÉRIE <b>61ª</b> | DATA EXP.<br>/ /  |
| CART. DE RESERVISTA Nº         | CATEGORIA        | REG. MILITAR      |
| TÍTULO Nº <b>69.860</b>        | ZONA <b>2ª</b>   | SECÇÃO <b>52ª</b> |
| CPF Nº <b>332.876.787-87</b>   |                  | ESTADO <b>RJ</b>  |
| PASEP Nº <b>104.036:540-30</b> |                  |                   |

**4 - DADOS FUNCIONAIS**

|                                     |                                  |
|-------------------------------------|----------------------------------|
| DATA DA ADMISSÃO<br><b>25.08.80</b> | FUNÇÃO<br><b>CONTADORA</b>       |
| NATUREZA DO CARGO                   | OPÇÃO FGTS<br><b>25 / 08 /80</b> |

**4 - ANOTAÇÕES**

| PERÍODO ADQUIRIDO | PERÍODO DE GOZO   | PERÍODO ADQUIRIDO | PERÍODO DE GOZO |
|-------------------|-------------------|-------------------|-----------------|
| 25.08.80/81       | 20.01.82.19.02.82 |                   |                 |
| 25.08.81/82       | 03.01.83.02:02.83 |                   |                 |
| 25.08.82/83       | 12.03.84.1.04.84  |                   |                 |
| 25.08.83/84       | 11.02.85.12.03.85 |                   |                 |
| 05.08.84/85       | 01.01.86.30.01.86 |                   |                 |
|                   |                   |                   |                 |
|                   |                   |                   |                 |
|                   |                   |                   |                 |
|                   |                   |                   |                 |
|                   |                   |                   |                 |

**4 - ANOTAÇÕES**

| DATA     | (ALTERAÇÕES) VENCIMENTOS E CARGOS | VALOR      |
|----------|-----------------------------------|------------|
| 25.08.80 | CONTADORA TS-01                   | 34.427     |
| 01.01.81 | REAJUSTE SALARIAL TS-01           | 50.000     |
| 09.02.81 | ENQUADRADA AO TS-02               | 57.286     |
| 01.07.81 | REAJUSTE SALARIAL TS-02           | 82.831     |
| 01.01.82 | REAJUSTE SALARIAL TS-02           | 114.630    |
| 01.07.82 | REAJUSTE SALARIAL TS-02           | 164.030    |
| 01.01.83 | REAJUSTE SALARIAL TS-02           | 228.364    |
| 01.02.83 | ENQUADRADA AO TS-03               | 254.919    |
| 01.05.83 | REAJUSTE SALARIAL TS-03           | 303.353    |
| 01.07.83 | REAJUSTE SALARIAL TS-03           | 463.606    |
| 01.01.84 | REAJUSTE SALARIAL TS-03           | 757.124    |
| 01.07.84 | REAJUSTE SALARIAL TS-03           | 1.200.784  |
| 01.01.85 | REAJUSTE SALARIAL TS-03           | 1.996.206  |
| 01.02.85 | ENQUADRADA AO TS-04               | 2.155.038  |
| 01.07.85 | REAJUSTE SALARIAL TS-04           | 3.699.931  |
| 01.01.86 | REAJUSTE SALARIAL TS-04           | 7.005.819  |
| 1º.03.86 | CONVRETE/CRUZADOS TS-04           | 6.929,14   |
| 1º.04.86 | REAJUSTE SALARIAL TS-04           | 10.394,00  |
| 1º.01.87 | REAJUSTE SALARIAL TS-04           | 12.473,00  |
| 1º.02.87 | ENQUADRADA AO TS-05               | 18.612,00  |
| 1º.04.87 | REAJUSTE SALARIAL TS-05           | 22.334,00  |
| 1º.05.87 | REAJUSTE SALARIAL TS-05           | 26.801,00  |
| 1º.06.87 | REAJUSTE SALARIAL TS-05           | 32.161,00  |
| 1º.09.87 | REAJUSTE SALARIAL TS-05           | 34.179,00  |
| 1º.10.87 | REAJUSTE SALARIAL TS-05           | 36.324,00  |
| 1º.11.87 | REAJUSTE SALARIAL TS-05           | 40.247,00  |
| 1º.12.87 | REAJUSTE SALARIAL TS-05           | 43.962,00  |
| 1º.01.88 | REAJUSTE SALARIAL TS-05           | 48.002,00  |
| 1º.02.88 | REAJUSTE SALARIAL TS-05           | 52.413,00  |
| 1º.03.88 | REAJUSTE SALARIAL TS-05           | 60.899,00  |
| 1º.04.88 | REAJUSTE SALARIAL TS-05           | 70.759,00  |
| 1º.06.88 | REAJUSTE SALARIAL TS-05           | 86.930,00  |
| 1º.07.88 | REAJUSTE SALARIAL TS-05           | 106.797,00 |
| 1º.08.88 | REAJUSTE SALARIAL TS-05           | 131.205,00 |
| 1º.09.88 | REAJUSTE SALARIAL TS-05           | 166.273,00 |
| 1º.10.88 | REAJUSTE SALARIAL TS-05           | 210.714,00 |



## FICHA DE IDENTIFICAÇÃO

| 1 - DADOS PESSOAIS                                                |                 |                                    |                 | Nº DA MATRÍCULA      | 4 - ANOTAÇÕES                                                                     |                                                                                                                     |            |
|-------------------------------------------------------------------|-----------------|------------------------------------|-----------------|----------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| NOME<br><b>EROTIDES MARIA DA SILVA</b>                            |                 |                                    |                 |                      | DATA                                                                              | (ALTERAÇÕES) VENCIMENTOS E CARGOS                                                                                   | VALOR      |
| DATA NASCIMENTO<br><b>14.08.42</b>                                |                 | NACIONALIDADE<br><b>BRASILEIRA</b> |                 |                      | 001.10.90                                                                         | REAJUSTE SALARIAL TS-06 RES.21/90                                                                                   | 96.575,20  |
| NATURALIDADE<br><b>CUIABÁ</b>                                     |                 | PROFISSÃO                          |                 |                      | 01.11.90                                                                          | REAJUSTE SALARIAL TS-06 RES.22/90                                                                                   | 99.472,46  |
| ENDEREÇO<br><b>RUA HOLANDA, QUADRA 04, CASA 21, JARDIM EUROPA</b> |                 |                                    |                 |                      | 01.12.90                                                                          | REAJUSTE SALARIAL TS-06 RES.23/90                                                                                   | 163.254,20 |
| PAI<br><b>JOSÉ DO BOM DESPACHO E SILVA</b>                        |                 | ESTADO CIVIL                       |                 |                      | 01.01.91                                                                          | REAJUSTE SALARIAL TS-06 RES.01/91                                                                                   | 168.151,83 |
| MÃE<br><b>IRENE ROSA DA SILVA</b>                                 |                 | <b>SOLTEIRA</b>                    |                 |                      | 01.02.91                                                                          | REAJUSTE SALARIAL TS-06 RES.02/91                                                                                   | 192.668,37 |
| 2 - DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO                                   |                 |                                    |                 |                      |                                                                                   | Conf.Resolução 26/92 Houve novo controle na mudança do Quadro de TNS desta Cia.                                     |            |
| RG. Nº<br><b>4.647.963</b>                                        |                 | DATA<br>/ /                        |                 | SÉRIE                |                                                                                   | Conf. Res. nº 26/92, passou a perceber o salário de -----                                                           |            |
| ÓRGÃO EXPEDIDOR                                                   |                 |                                    |                 |                      |                                                                                   | R\$ 4.710.942,00, a servidora foi enquadrada ao TNS-VIII, de acordo com                                             |            |
| CART. PROF. Nº<br><b>63.155</b>                                   |                 | SÉRIE<br><b>6 / 1ª /</b>           |                 | DATA EXP.<br>/ /     |                                                                                   | novos critérios que estabelece a Res.                                                                               |            |
| CART. DE RESERVISTA Nº                                            |                 | CATEGORIA                          |                 | REG. MILITAR         |                                                                                   | Conf. Res. nº 29/92, passou a perceber o salário de ----                                                            |            |
| TÍTULO Nº<br><b>69.860</b>                                        |                 | ZONA<br><b>2ª</b>                  |                 | SECÇÃO<br><b>52ª</b> | ESTADO<br><b>RJ</b>                                                               | R\$ 5.652.004,00, no mesmo nível e função.                                                                          |            |
| CPF Nº<br><b>332.876.787-87</b>                                   |                 | PASEP Nº<br><b>104.036.540-30</b>  |                 |                      |                                                                                   | Conf. Res. nº 29/92, passou a perceber o salário de ----                                                            |            |
| 3 - DADOS FUNCIONAIS                                              |                 |                                    |                 |                      |                                                                                   | R\$ 6.123.098,00, no mesmo nível e função.                                                                          |            |
| DATA DA ADMISSÃO<br><b>25.08.80</b>                               |                 | FUNÇÃO<br><b>CONTADORA</b>         |                 |                      |                                                                                   | Conf. Res. nº 003/93, passou a perceber o salário de-----                                                           |            |
| NATUREZA DO CARGO                                                 |                 | OPÇÃO FGTS<br><b>25 / 08 / 80</b>  |                 |                      |                                                                                   | R\$ 15.353.009,00, no mesmo nível e função.                                                                         |            |
| 4 - ANOTAÇÕES                                                     |                 |                                    |                 |                      |                                                                                   | Conf. Res. nº 003/93, a servidora foi enquadrada ao TNS-IX de acordo com novos critérios que estabelece a Resolução |            |
| PERÍODO ADQUIRIDO                                                 | PERÍODO DE GOZO | PERÍODO ADQUIRIDO                  | PERÍODO DE GOZO |                      |                                                                                   | passou a perceber o salário de R\$ 16.118.642,00.                                                                   |            |
|                                                                   |                 |                                    |                 |                      |                                                                                   | Conf. Res. nº 07/93, passou a perceber o salário de ----                                                            |            |
|                                                                   |                 |                                    |                 |                      |                                                                                   | R\$ 22.010.548,00, no mesmo nível e função.                                                                         |            |
|                                                                   |                 |                                    |                 | 01.05.93             | -Conforme Resolução 16/93, a mesma TNS IX passou a perceber ao salário de .....   | 42.531,091,00                                                                                                       |            |
|                                                                   |                 |                                    |                 | 01.07.93             | -Conforme Resolução 21/93, a mesma TNS IX passou a perceber ao salário de , ..... | 53.794,391,00                                                                                                       |            |
|                                                                   |                 |                                    |                 | 01.08.93             | -Conf.Resolução 23/93, a mesma TNS IX passou a perceber ao salário de .....       | 62.360,91                                                                                                           |            |







C O D E M A T

NOME: Erotides Maria da Silva

| RENDIMENTOS BRUTOS                  | IMPOSTO RETIDO NA FONTE |
|-------------------------------------|-------------------------|
| 5.1 - Salário <u>4387.338,67</u>    | 348.519,00              |
| 5.2 - 13º Salário <u>463.606,00</u> |                         |
| 5.3 - Horas Extras <u>—</u>         |                         |
| 5.4 - Gratificação <u>—</u>         |                         |
| 5.5 - Prêmio <u>—</u>               |                         |
| 5.6 - Representação <u>—</u>        |                         |
| 5.7 - Kilometragem <u>—</u>         |                         |
| 5.8 - Insalubridade <u>—</u>        |                         |
| TOTAL .. <u>4850.944,67</u>         | Cr\$ 348.519,00         |

| DEDUÇÕES CEDULARE                   | Cr\$            |
|-------------------------------------|-----------------|
| 6.1 - <del>IPMAT</del> <u>JHPAS</u> | 456.809,18      |
| 6.2 - IMPOSTO SINDICAL <u>—</u>     |                 |
| TOTAL .....                         | Cr\$ 456.809,18 |

| ABATIMENTO DA RENDA BRUTA                  | Cr\$           |
|--------------------------------------------|----------------|
| 7.1 - Pensão Alimentícia <u>—</u>          |                |
| 7.2 - Seguro <u>—</u>                      | 14.848,00      |
| 7.3 - Associação Atlética CODEMAT <u>—</u> | 18.363,00      |
| 7.4 - A S P E M A T <u>—</u>               |                |
| TOTAL .....                                | Cr\$ 33.211,00 |

| RENDIMENTOS NÃO TRIBUTÁVEIS    | Cr\$            |
|--------------------------------|-----------------|
| 8.1 - Diárias <u>—</u>         | 682.400,00      |
| 8.2 - Ajuda de Custo <u>—</u>  |                 |
| 8.3 - Salário Família <u>—</u> |                 |
| TOTAL .....                    | Cr\$ 682.400,00 |

## FICHA FINANCEIRA

Nome: EROTIDES MARIA DA SILVAProfissão: CIENCIAS CONTÁBEISCargo: CONTADORAExercício: 1.983Lotação: DIR. OPERAÇÕESData da Admissão: 25.08.80

Classe:

Nível: 15-2 / TS-3

N. Dep. Econ. Imp. Renda: \_\_\_\_\_ Cr\$

N. Dep. Econ. Sal. Família: \_\_\_\_\_ Cr\$

GRUPO N.º

DEP. 03.001.001

MATRÍCULA N.º

| A partir de     | Venc. Padrão      | Gratificação | Hora Extra (Sal. Hora) |
|-----------------|-------------------|--------------|------------------------|
| <u>01.01.83</u> | <u>228.264,00</u> |              |                        |
| <u>01.02.83</u> | <u>254.919,00</u> |              |                        |
| <u>01.05.83</u> | <u>303.353,-</u>  |              |                        |

| LÍQUIDO A RECEBER              |      | JAN.       | FEV.       | MAR.       | ABR.       | MAI.       | JUN.       | TOTAL |
|--------------------------------|------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|-------|
| PROVENTOS GERAIS               | Cód. | 191.294,00 | 15         | 236.102    | 211.491    | 242.381    | 239.189    |       |
| Salários                       |      | 228.264,00 | 228.264,00 | 254.919,00 | 254.919,00 | 303.353,00 | 303.353,00 |       |
| Gratificações                  |      |            |            |            |            |            |            |       |
| Representação                  |      |            |            |            |            |            |            |       |
| Horas Extras                   |      |            |            |            |            |            |            |       |
| Diárias                        |      |            |            |            |            |            |            |       |
| Pênsias                        |      |            |            |            |            |            |            |       |
| Sub-Total                      |      |            |            |            |            |            |            |       |
| Salário Família                |      |            |            |            |            |            |            |       |
| Ajuda de Custo                 |      |            |            |            |            |            |            |       |
| 13.º Salário                   |      |            |            |            |            |            |            |       |
| TOTAL DOS PROVENTOS            |      | 236.591,00 | 228.568,00 | 281.424,00 | 254.919,00 | 303.353,00 | 303.557,00 |       |
| CONSIGNAÇÕES                   | Cód. | JAN.       | FEV.       | MAR.       | ABR.       | MAI.       | JUN.       | TOTAL |
| IPEMAT-Cont.                   |      | 22.914,01  | 21.694,58  | 26.740,10  | 24.217,10  | 27.301,22  | 27.301,22  |       |
| IPEMAT-DH                      |      | 5.241,05   |            |            |            |            |            |       |
| Cont. Sindical                 |      | 3.111,00   | 384,00     | 1.408,00   | 1.408,00   | 1.408,00   | 1.408,00   |       |
| Seguros                        |      |            |            |            |            |            |            |       |
| SUB-TOTAL DEDUTÍVEL IMP. RENDA |      |            |            |            |            | 28.709,77  |            |       |
| OUTRAS CONSIGNAÇÕES            | Cód. | JAN.       | FEV.       | MAR.       | ABR.       | MAI.       | JUN.       |       |
| BEMAT S/A                      |      |            |            |            |            |            |            |       |
| Adiantamentos                  |      |            |            |            |            |            |            |       |
| F.A.S.C                        |      |            |            |            |            |            |            |       |
| A.A. CODEMAT                   |      | 103.600    | 103.600    | 103.600    | 103.600    | 1.530,00   | 1.530,00   |       |
| Imp. Renda Ret. Font. ASPEMAT  |      | 125.600    | 125.600    | 16.163,10  | 16.563,10  | 25.198,00  | 25.198,00  |       |
| TOTAL DAS CONSIGNAÇÕES         |      | 229.200    | 229.200    | 120.000    | 120.000    | 26.708,00  | 26.708,00  |       |
| ANULAÇÃO DE PROVENTOS          |      |            |            |            |            |            |            |       |

OBSERVAÇÕES DO 1.º SEMESTRE DE 1983

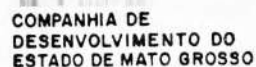
Conf. OF. 401/83 foi cancelado o desconto da servidora a partir de Jan/83, da A



## FICHA FINANCEIRA

|            |              |              |        |                                            |                                 |              |
|------------|--------------|--------------|--------|--------------------------------------------|---------------------------------|--------------|
| APARTIR DE | VENC. PADRÃO | GRATIFICAÇÃO | OUTROS | NOME: EROTIDES MARIA DA SILVA              | DATA DA EMISSÃO: 25 / 08 / 80   | GRUPO Nº     |
|            |              |              |        | PROFISSÃO:                                 | CLASSE:                         | SER          |
|            |              |              |        | CARGO: CONTADORA                           | NÍVEL: TS-06                    | COD.         |
|            |              |              |        | EXERCÍCIO: 1 989                           | N. DEP. ECON. IMP. REND. CZ\$   | MATRICULA Nº |
|            |              |              |        | LOTAÇÃO: SETOR DE ASSESSORAMENTO MUNICIPAL | N. DEP. ECON. SAL. FAMÍLIA CZ\$ |              |

| ESPECIFICAÇÕES        | CÓD | JAN.   | FEV.   | MAR.   | ABR.   | MAIO   | JUN.    | JUL.    | AG.     | SET.    | OUT.    | NOV.    | DEZ.               | 13º SAL. | TOTAL |
|-----------------------|-----|--------|--------|--------|--------|--------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|--------------------|----------|-------|
| SALÁRIO               |     | 00     | 468.03 | 647,44 | 647,44 | 823,70 | 823,70  | 1541,50 | 2723,83 | 3738,46 | 5268,50 | 7757,97 | 10608,34           | 10608,34 |       |
| REPRESENTAÇÕES        |     |        |        |        |        |        |         |         |         |         |         |         |                    |          |       |
| HORAS EXTRAS          |     |        |        |        |        |        |         |         |         |         |         |         |                    |          |       |
| INSALUBRIDADE         |     |        |        |        |        |        |         |         |         |         |         |         |                    |          |       |
| DIFERENÇA SALÁRIO     |     | 114.37 | 106.19 |        |        |        | 358,90  |         |         |         |         |         |                    |          |       |
| DIAÍRIAS              |     |        |        |        |        |        |         |         |         |         |         |         |                    |          |       |
| FERIAS                |     |        |        |        |        |        |         |         |         |         |         |         | 12517,84           |          |       |
| ADICIONAL 38%         |     | 18.30  | 74.89  | 103,59 | 103,59 | 131,79 | 189,22  | 246,64  | 490,20  | 672,92  | 948,33  | 1396,43 | 1909,50            | 1909,50  |       |
| Abono const.          |     | 44.23  |        |        |        |        |         |         |         |         |         |         | 4372,61            |          |       |
| ABONO PEC.            |     |        | 30.00  |        |        |        |         |         |         |         |         |         |                    |          |       |
| AJ. CUSTO             |     |        |        |        |        |        |         |         |         |         |         |         |                    |          |       |
| 13º SALÁRIO           |     |        |        |        |        |        |         |         |         |         |         |         |                    |          |       |
| SALÁRIO FAMÍLIA       |     |        |        |        |        |        |         |         |         |         |         |         |                    |          |       |
| TOTAL DOS PROVENT.    |     | 176.90 | 679.11 | 751,03 | 751,03 | 955,49 | 1371,82 | 1788,14 | 3214,03 | 4411,38 | 6216,83 | 9154,40 | 29208,29           | 12517,84 |       |
| IAPAS                 |     | 11.60  | 67.91  | 73,48  | 73,48  | 93,60  | 131,06  | 150,00  | 193,14  | 249,80  | 339,61  | 462,37  | 1321,92            |          |       |
| CONTRIBUIÇÃO SINDICAL |     |        |        |        |        |        |         |         |         |         |         |         | 6096               |          |       |
| SEG BOA VISTA         |     |        | 2.34   | 2,34   | 2,34   | 5,72   | 5,72    | 5,72    | 11,22   | 11,22   | 11,22   | 11,22   | 22,44              |          |       |
| CAPEMI CONSIGNAÇÃO    |     |        |        |        |        |        |         |         |         |         |         |         |                    |          |       |
| CAPEMI SEGUROS        |     |        |        |        |        |        |         |         |         |         |         |         |                    |          |       |
| IMPOSTO DE RENDA      |     |        | 26.00  | 33,00  | 33,00  | 53,00  |         | 11,00   | 278,00  | 423,00  | 630,00  | 1017,00 | 3706,25            | 1331,00  |       |
| ASPEMAT               |     |        |        |        |        |        |         |         |         |         |         |         | DIF. IRRF 2.034,00 | 703,52   |       |
| ANULAÇÃO DE PROVENT.  |     |        |        |        |        |        |         |         |         |         |         |         |                    |          |       |
| D.B. / A.S.C.         |     |        |        |        |        |        |         |         |         |         |         |         |                    |          |       |
| ADIANT. SALARIAL      |     |        |        |        |        |        |         |         |         |         |         |         |                    |          |       |
| A.S. CODEMAT          |     |        |        | 6,47   | 6,47   | 8,23   | 8,23    | 15,41   | 27,23   | 37,38   | 52,68   | 77,57   | 212,16             |          |       |
| 6 BOEX                |     |        | 53,37  | 53,37  | 108,2  | 53,37  | 53,37   |         |         |         |         |         |                    |          |       |
| 9 BOEX Pecúlio        |     |        |        | 12,98  | 10,60  | 10,60  | 10,60   | 12,60   | 12,60   | 12,60   | 12,60   | 12,60   | 25,20              |          |       |
| Multa                 |     |        |        |        |        | 67,00  |         |         |         |         |         |         |                    |          |       |
| Jum                   |     |        |        |        |        |        |         |         |         | 200,00  | 300,00  |         |                    |          |       |
| Indicador (cont. met) |     |        |        |        |        |        |         |         |         |         | 26,34   | 38,78   | 106,08             |          |       |



130 - 56.345,03

|               |                 |              |        |                                            |                               |               |
|---------------|-----------------|--------------|--------|--------------------------------------------|-------------------------------|---------------|
| Apartir<br>de | Venc.<br>Padrão | Gratificação | Outros | Nome: EROTIDES MARIA DA SILVA              | Data da Emissão: 25 / 08 / 80 | Grupo N.º     |
|               |                 |              |        | Profissão:                                 | Classe:                       | Ser           |
|               |                 |              |        | Cargo: CONTADORA                           | Nível: TS-06                  | Cód.          |
|               |                 |              |        | Exercício: 1990                            |                               | Matricula N.º |
|               |                 |              |        | Lotação: SETOR DE ASSESSORAMENTO MUNICIPAL | N. Dep. Econ. Imp. Rend.      | NCz\$         |
|               |                 |              |        |                                            | N. Dep. Econ. Sal. Família    | NCz\$         |

| ESPECIFICAÇÕES        | COD. | JAN.     | FEV.     | MAR.      | ABR.     | MAIO      | JUN.     | JUL.     | AGO.           | SET.      | OUT.      | NOV.      | DEZ.      | 13.º SAL. | TOTAL     |
|-----------------------|------|----------|----------|-----------|----------|-----------|----------|----------|----------------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| Salário               |      | 15795,21 | 00       | 45.306,45 | 58898,38 | 70618,06  | 81249,44 | 80279,77 | 84530,96       | 91031,39  | 96545,20  | 99472,96  | 163254,20 | 163254,20 | 00        |
| Representações        |      |          |          |           |          |           |          |          |                |           |           |           |           |           |           |
| Horas Extras          |      |          |          |           |          |           |          |          |                |           | 34924,68  |           |           | 6648,50   |           |
| Insalubridade         |      |          |          |           |          |           |          |          | c. upuetaria → |           | 16.555,92 | 39049,20  | 19915,38  |           |           |
| Diferença Salário     |      |          | 15613,41 |           |          |           |          |          |                |           |           |           |           |           | Fev. / 91 |
| Diárias DEV. REF      |      |          |          |           |          |           | 3846,04  | 14448,20 |                | 1265,46   |           |           |           |           |           |
| Férias                |      |          |          |           |          |           |          |          |                |           |           |           | 19590,54  |           |           |
| Adicional 20 %        |      | 2843,14  | 2810,44  | 8.155,14  | 10601,70 | 12.722,06 | 14630,36 | 14630,36 | 16906,19       | 18206,24  | 19315,04  | 19884,50  | 32650,84  | 32650,84  |           |
| Abono const           |      |          | 6341,40  |           |          |           |          |          |                |           |           |           | 65301,68  |           |           |
| Abono Pec.            |      |          |          |           |          |           |          |          |                |           |           |           |           |           |           |
| AJ Custo              |      |          |          |           |          |           |          |          |                |           |           |           |           |           |           |
| 13.º Salário          |      |          |          |           |          |           |          |          |                |           |           | 3533,24   | 7144,90   | 6138,90   |           |
| Salário Família       |      |          |          |           |          |           |          |          |                |           |           |           |           |           |           |
| TOTAL DOS PROVENT.    |      | 1863835  | 24565,58 | 53.461,62 | 69500,08 | 83.400,12 | 99486,20 | 97354,95 | 101431,15      | 110503,42 | 140343,84 | 158416,16 | 444027,44 | 202583,54 |           |
| IAPAS                 |      | 1014,90  | 1584,34  | 9.437,42  | 2732,44  | 2.137,47  | 2434,44  | 3662,67  | 3891,03        | 4528,44   | 4804,54   | 6228,65   | 13215,96  |           |           |
| Contribuição Sindical |      |          |          |           |          |           |          |          |                |           |           |           |           |           |           |
| Seg Boa Vista         |      | 11,22    |          | 35,60     | 35,60    | 35,60     | 35,60    | 35,60    | 35,60          | 35,60     | 311,50    | 311,50    | 336,00    |           |           |
| Capemi Consignação    |      |          |          |           |          |           |          |          |                |           |           |           |           |           |           |
| Capemi Seguros        |      |          |          |           |          |           |          |          |                |           |           |           |           |           |           |
| Imposto de Renda      |      | 1239,00  | 864,00   | 3.662,00  | 4571,00  | 6.576,00  | 8936,00  | 7491,00  | 7099,00        | 4554,00   | 15661,00  | 7616,00   | 3034,12   | 20414,00  |           |
| ASPEMAT DE IR F.      |      | 343,62   | 94,24    | 694,64    | -        |           | 1444,82  | 1444,82  | 321,58         | 432,13    | 3.124,54  | 414,80    | 2.888,15  | 6.838,90  | 13.995,55 |
| Anulação de Provent.  |      |          |          |           |          |           |          |          |                |           |           |           |           |           |           |
| D.B./A.S.C.           |      |          |          |           |          |           |          |          |                |           |           |           |           |           |           |
| Adiant. Salarial      |      |          |          |           |          |           |          |          |                |           |           |           |           |           |           |
| A.S. CODEMAT          |      | 157,95   |          | * 453,06  | 58898    | 40648     | 812,49   | 812,49   | 84530          | 910,31    | 965,45    | 9947,2    | 163254    |           |           |
| Excesso Reculio       |      | 2520     |          | 2520      | 2520     | 2520      | 25,20    | 25,20    | 25,20          | 25,20     | 1540,83   | 1497,36   | 154083    |           |           |
| Sindicato Codemat     |      | 18,97    |          | * 226,53  | 294,49   | 353,39    | 406,39   | 406,39   | 422,65         | 456,15    |           |           | 81627     |           |           |
| Unimemo               |      |          |          |           |          |           |          | 134854   | 1218,15        | 1344,69   | 1520,84   | 1729,38   | 201715    |           |           |
| Pumbeo                |      |          |          |           |          |           |          |          |                |           |           | 20000,00  |           |           |           |
| Multiten              |      |          |          |           |          |           |          |          |                |           |           | 30000,00  | 1031000   |           |           |
| TOTAL DE DESPENSAS    |      | 2522,21  | 4451,24  | * 136,06  | 2572,49  | 1.139,39  | 1225,44  | 1225,44  | 1225,44        | 1445,44   | 1571,82   | 1729,38   | 60999,92  | 20414,00  |           |



# FICHA FINANCEIRA

| A partir de | Venc. Padrão | Gratificação | Hora Extra (Sal. Hora) |
|-------------|--------------|--------------|------------------------|
| 01.07.84    | 1200,784     |              |                        |
|             |              |              |                        |
|             |              |              |                        |

Nome: EROTIDES MARIA DA SILVA

Profissão: CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Cargo: CONTADORA

Exercício: 1.984

Lotação: DIR. OPERAÇÕES - S. ASSESSOR. MUNICIPAL

Data da Admissão: 25.08.80

Classe: \_\_\_\_\_

Nível: TS-3

N. Dep. Econ. Imp. Renda \_\_\_\_\_ Cr\$ \_\_\_\_\_

N. Dep. Econ. Sal. Família \_\_\_\_\_ Cr\$ \_\_\_\_\_

Grupo Nº \_\_\_\_\_

Dep. \_\_\_\_\_

Matrícula Nº \_\_\_\_\_

| LÍQUIDO A RECEBER              |      | Jul.      | Ago.      | Set.      | Out.      | Nov.      | Dez.      | TOTAL     |
|--------------------------------|------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| PROVENTOS GERAIS               | Cód. |           |           |           |           |           |           |           |
| Salários                       |      | 1.200,784 | 1.200,784 | 1.200,784 | 1.200,784 | 1.200,784 | 1.200,784 | 1.200,784 |
| Gratificações                  |      |           |           |           |           |           |           |           |
| Representação                  |      |           |           |           |           |           |           |           |
| Horas Extras                   |      |           |           |           |           |           |           |           |
| Diárias                        |      |           |           |           |           |           |           |           |
| Férias                         |      |           |           |           |           |           |           |           |
| Sub-Total                      |      |           |           |           |           |           |           |           |
| Salário Família                |      |           |           |           |           |           |           |           |
| Ajuda de Custo                 |      |           |           |           |           |           |           |           |
| 13º Salário                    |      |           |           |           |           |           |           |           |
| TOTAL DOS PROVENTOS            |      | 1.200,784 | 1.200,784 | 1.200,784 | 1.200,784 | 1.200,784 | 1.200,784 | 1.200,784 |
| CONSIGNAÇÕES                   | Cód. |           |           |           |           |           |           | TOTAL     |
| IPEMAT-Cont.                   | 9.5  | 102,070   | 102,070   | 114,024   | 114,024   | 108,070   | 108,070   |           |
| IPEMAT-Dif.                    |      |           |           |           |           |           |           |           |
| Cont. Sindical                 |      |           |           |           |           |           |           |           |
| Seguros                        |      | 4680      | 4680      | 4680      | 4680      | 12430     | 12480     |           |
| SUB-TOTAL DEDUTÍVEL IMP. RENDA |      |           |           |           |           |           |           |           |
| OUTRAS CONSIGNAÇÕES            | Cód. |           |           |           |           |           |           |           |
| BEMAT S/A                      |      |           |           |           |           |           |           |           |
| Adiantamentos                  |      |           |           |           |           |           |           |           |
| F.A.S.C.                       |      | 17000     | 17000     | 17000     | 17000     | 17000     | -         | 1100/8    |
| A.A. CODEMAT                   |      | 4159      | 4159      | 4159      | 4159      | 3323      | 18328     |           |
| Imp. Renda Ret. Font           |      | 119,566   | 119,566   | 118,286   | 118,286   | 117,926   | 43,023    |           |
| ASPEMAT                        |      |           |           |           |           |           |           |           |
| TOTAL DAS CONSIGNAÇÕES         |      |           |           |           |           | 43.000    | -         |           |
| ANULAÇÃO PROVENTOS             |      |           |           |           |           |           |           |           |

|            |              |              |        |                               |                                 |                                                                                                            |  |  |  |  |   |   |   |
|------------|--------------|--------------|--------|-------------------------------|---------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|---|---|---|
| Apartir de | Venc. Padrão | Gratificação | Outros | Nome: EROTIDES MARIA DA SILVA | Data da Emissão: 25 / 08 / 80   | Grupo N°                                                                                                   |  |  |  |  |   |   |   |
|            |              |              |        | Profissão:                    | Classe:                         | Ser                                                                                                        |  |  |  |  |   |   |   |
|            |              |              |        | Cargo: CONTADORA              | Nível: TS-06 TNS 08             | Cód. <table border="1"><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td>2</td><td>3</td><td>5</td></tr></table> |  |  |  |  | 2 | 3 | 5 |
|            |              |              |        | 2                             | 3                               | 5                                                                                                          |  |  |  |  |   |   |   |
|            |              |              |        | Exercício: 1 992              |                                 | Matrícula N°                                                                                               |  |  |  |  |   |   |   |
|            |              |              |        | Lotação: CODEMAT/LIQUIDAÇÃO   | N. Dep. Econ. Imp. Rend. Cr\$   |                                                                                                            |  |  |  |  |   |   |   |
|            |              |              |        |                               | N. Dep. Econ. Sal. Família Cr\$ |                                                                                                            |  |  |  |  |   |   |   |

| ESPECIFICAÇÕES        | CÓD. | JAN.       | FEV.         | MAR.      | ABR.       | MAIO         | JUN.         | JUL.         | AGO          | SET.         | OUT.         | NOV.         | DEZ.         | 13º SAL.     | TOTAL |
|-----------------------|------|------------|--------------|-----------|------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|-------|
| Salário               | 01   | 351.800,00 | 447.800,00   | 00        | 647.800,00 | 647.800,00   | 1.554.720,00 | 1.554.720,00 | 00           | 4.710.942,00 | 4.710.942,00 | 5.659.004,00 | 6.123.098,00 | 7.592.641,52 |       |
| Diferença Salário     |      |            |              |           |            |              |              |              |              |              |              |              |              |              |       |
| Férias Remun.         | 32   |            | 790.316,00   |           |            | (32)         | 1.896.758,40 | 3.451.478,00 |              |              |              |              |              |              |       |
| Adicional 24 %        | 35   | 142.516,00 | 142.516,00   |           | 142.516,00 | 342.037,40   | 342.038,00   | 342.038,00   | 31.094,00    | 1.130.626,08 | 1.130.626,08 | 1.356.180,96 | 1.469.513,52 |              |       |
| Aboño (1/3 - Const.)  | 08   |            | 263.438,00   |           |            |              | 632.258,80   |              | 1.160.857,00 |              |              |              |              |              |       |
| Abono Pecuniário      |      |            |              |           |            |              |              |              |              |              |              |              |              |              |       |
| Ajuda de Custo        |      |            |              |           |            |              |              |              |              |              |              |              |              |              |       |
| Reaj. Sal. Lei 8332   | 04   | 296.100,00 |              |           |            | 906.900,00   |              | 1.554.720,00 |              |              |              |              |              |              |       |
| Dev. cont. Sindicat   | 58   |            |              |           |            |              | 31.612,64    |              |              |              |              |              |              |              |       |
| DEV. I.R.             | 15   |            |              |           |            |              |              |              | 66.317,00    |              |              |              |              |              |       |
| 13º Salário           |      |            |              |           |            |              |              |              |              |              |              |              |              |              |       |
| Salário Família       |      |            |              |           |            |              |              |              |              |              |              |              |              |              |       |
| TOTAL DOS PROVENT.    |      | 790.316,00 | 1.844.070,00 | 00        | 790.316,00 | 1.896.758,40 | 1.928.370,00 | 6.902.856,00 | 1.258.268,00 | 5.841.568,08 | 5.841.568,08 | 7.008.184,96 | 7.592.641,52 | 7.592.641,52 |       |
| IAPAS                 | 78   | 79.031,60  | 171.357,87   |           | 79.031,60  | 189.675,84   | 189.675,80   | 400.360,05   | 2.487,52     | 478.086,33   | 478.086,33   | 478.086,33   | 478.086,33   | 478.086,33   |       |
| Contribuição Sindical | 71   |            |              |           |            | 31.612,64    |              |              |              |              |              |              |              |              |       |
| Seguros *             | 66   | 4.900,00   | 9.800,00     |           | 4.900,00   | 4.900,00     | 4.900,00     | 4.900,00     | 4.900,00     | 10.500,00    | 19.500,00    | 28.500,00    | 19.500,00    |              |       |
| Capemi Consignação    | 79   |            |              | F. Remun. | IAPAS →    | 23.008,41    |              |              |              |              |              |              |              |              |       |
| Capemi Seguros        | 86   |            |              |           | IRRF →     | 119.842,42   |              |              |              |              |              |              |              |              |       |
| Imposto de Renda      | 81   |            | 2.368,00     |           |            | 48.643,00    | 4,00         | 343.805,20   |              | 224.448,00   | 16.645,00    | 16.992,00    | 95.087,00    | 164.616,00   |       |
| ASPEMAT               |      |            |              |           |            |              |              |              |              |              |              |              |              |              |       |
| Anulação de Provent.  | 91   |            |              |           | 3879,00    |              |              |              |              |              |              |              |              |              |       |
| D.B. / A.S.C.         |      |            |              |           |            |              |              |              |              |              |              |              |              |              |       |
| A.S. CODEMAT *        | 89   | 3.514,00   | 12.956,00    |           | 6478,00    | 6478,00      | 1.5547,20    |              |              |              |              |              |              |              |       |
| SINDICATO *           | 72   | 3.514,00   | 12.956,00    |           | 6478,00    | 6478,00      | 1.5547,20    |              |              |              |              |              |              |              |       |
| Unimed                | 62   | 12.848,00  | 30.908,00    | 3.879,00  | 24.350,00  | 30.415,00    | 46.152,00    | 59.102,00    | 1.856,00     | 89.820,00    | 112.643,00   | 143.056,00   | 172.614,00   |              |       |
| ticket Alimentar      | 88   | 40.000,00  |              |           |            |              |              |              |              |              |              |              |              |              |       |
| Churrasco             | 94   |            | 100.000,00   |           |            | 100.000,00   |              |              |              |              |              |              |              |              |       |
| TOTAL DE DESCONTO     |      | 113.843,60 | 340.245,87   | 3.879,00  | 125.116,60 | 418.114,42   | 371.826,20   | 1.640,00     | 19.349,52    | 209.854,33   | 286.844,33   | 396.634,33   | 465.287,33   | 649.209,20   |       |



**Ficha Financeira**

|             |              |              |        |                               |                                                     |                                   |
|-------------|--------------|--------------|--------|-------------------------------|-----------------------------------------------------|-----------------------------------|
| A PARTIR DE | VENC. PADRÃO | GRATIFICAÇÃO | OUTROS | NOME: EROTIDES MARIA DA SILVA | DATA DA ADMISSÃO: 25.08/80/                         | GRUPO Nº 1267                     |
|             |              |              |        | PROFISSÃO:                    | CLASSE:                                             | DEP. <input type="text"/>         |
|             |              |              |        | CARGO: CONTADORA              | NÍVEL: TS 04                                        | MATRÍCULA Nº <input type="text"/> |
|             |              |              |        | EXERCÍCIO: 1.986              | N. DEP. ECON. IMP. RENDA Cr8 <input type="text"/>   |                                   |
|             |              |              |        | LOTAÇÃO: OPERAÇÕES            | N. DEP. ECON. SAL. FAMÍLIA Cr8 <input type="text"/> |                                   |

| ESPECIFICAÇÕES        | JAN.      | FEV.  | MAR.  | ABR.  | MAI.   | JUN.   | JUL.      | AGO.    | SET.   | OUT.      | NOV. | DEZ. | 13º SAL. | TOTAL |
|-----------------------|-----------|-------|-------|-------|--------|--------|-----------|---------|--------|-----------|------|------|----------|-------|
| SALÁRIO               | 7.005,819 |       |       |       | 10.394 |        | 10.394    |         |        | 10.394,00 |      |      |          |       |
| GRATIFICAÇÃO          |           |       |       |       |        |        |           |         |        |           |      |      |          |       |
| REPRESENTAÇÃO         |           |       |       |       |        |        |           |         |        |           |      |      |          |       |
| HORAS EXTRAS          |           |       |       |       |        |        |           |         |        |           |      |      |          |       |
| INSALUBRIDADE         |           |       |       |       |        |        |           |         |        |           |      |      |          |       |
| DIF. SALÁRIO          |           |       |       |       |        |        |           |         |        |           |      |      |          |       |
| DIÁRIAS               |           |       |       |       |        |        |           |         |        |           |      |      |          |       |
| FÉRIAS 3.699,931      |           |       |       |       |        |        |           |         |        |           |      |      |          |       |
| ADICIONAL             | 350,291   |       |       |       |        |        |           |         |        |           |      |      |          |       |
| TRANSFERÊNCIA         |           |       |       |       |        |        |           |         |        |           |      |      |          |       |
| SUB-TOTAL             |           |       |       |       |        |        |           |         |        |           |      |      |          |       |
| AJ. CUSTO             |           |       |       |       |        |        |           |         |        |           |      |      |          |       |
| 13º SALÁRIO           |           |       |       |       |        |        |           |         |        |           |      |      |          |       |
| SALÁRIO-FAMÍLIA       |           |       |       |       |        |        |           |         |        |           |      |      |          |       |
| TOTAL DOS PROVENTOS   | 7.356,110 |       |       |       |        |        | 10.394,00 |         |        |           |      |      |          |       |
| IAPAS                 | 329,056   |       |       |       | 987,43 |        | 987,43    |         |        | 1.036,80  |      |      |          |       |
| CONTRIBUIÇÃO SINDICAL |           |       |       |       |        |        |           |         |        |           |      |      |          |       |
| SEG. BOA VISTA        | 12,480    |       | 12,48 |       | 24,96  |        | 12,48     |         | 119,57 | 119,57    |      |      |          |       |
| PENSÃO ALIMENTÍCIA    |           |       |       |       |        |        |           |         |        |           |      |      |          |       |
| SUB-TOTAL             |           |       |       |       |        |        |           |         |        |           |      |      |          |       |
| IMPOSTO DE RENDA      | 87,100    |       |       |       | 659,67 |        | 659,68    |         |        | 714,00    |      |      |          |       |
| ASPEMAT               |           |       |       |       |        |        |           |         |        |           |      |      |          |       |
| ANULAÇÃO DE PROVENTOS |           |       |       |       |        |        |           |         |        |           |      |      |          |       |
| FASC                  |           |       |       |       |        |        |           |         |        |           |      |      |          |       |
| ADIANT. SALARIAL      |           |       |       |       |        |        |           |         |        |           |      |      |          |       |
| A.S. CODEMAT          | 52,543    |       |       |       | 77,96  |        | 77,96     |         |        | 77,95     |      |      |          |       |
| D.B. / A.S.C.         |           |       |       |       |        |        |           |         |        |           |      |      |          |       |
| CAPEMI                | 14,87     | 14,87 | 14,87 | 22,46 | 44,92  | 44,92  | 22,46     |         |        | 22,46     |      |      |          |       |
| 11 (Consig. P.S.)     | 549,903   |       |       |       | 320,41 | 746,10 | 381,62    | 549,903 |        |           |      |      |          |       |
| TOTAL DE DESCONTOS    |           |       |       |       |        |        |           |         |        |           |      |      |          |       |
| LÍQUIDO A RECEBER     | 7.187,480 |       |       |       |        |        |           |         |        | 1.970,78  |      |      |          |       |

C O D E M A T

NOME: Erastides Moreira Da Silva

| RENDIMENTOS BRUTOS                  | IMPOSTO RETIDO NA FONTE |
|-------------------------------------|-------------------------|
| 5.1 - Salário <u>1.583.661,33</u>   | 90.555,25               |
| 5.2 - 13º Salário <u>164.030,00</u> |                         |
| 5.3 - Horas Extras                  |                         |
| 5.4 - Gratificação                  |                         |
| 5.5 - Prêmio                        |                         |
| 5.6 - Representação                 |                         |
| 5.7 - Kilometragem                  |                         |
| 5.8 - Insalubridade                 |                         |
| T O T A L .. <u>1.747.691,33</u>    | Cr\$ 90.555,25          |

| DEDUÇÕES CEDULARE              | Cr\$            |
|--------------------------------|-----------------|
| 6.1 - IPEMAT <u>126.692,99</u> |                 |
| 6.2 - IMPOSTO SINDICAL         |                 |
| T O T A L .....                | Cr\$ 126.692,99 |

| ABATIMENTO DA RENDA BRUTA                         | Cr\$           |
|---------------------------------------------------|----------------|
| 7.1 - Pensão Alimentícia                          |                |
| 7.2 - Seguro <u>4.224,25</u>                      |                |
| 7.3 - Associação Atlética CODEMAT <u>6.354,25</u> |                |
| 7.4 - A S P E M A T <u>2.079,25</u>               |                |
| T O T A L .....                                   | Cr\$ 12.657,25 |

| RENDIMENTOS NÃO TRIBUTÁVEIS     | Cr\$            |
|---------------------------------|-----------------|
| 8.1 - Diárias <u>531.800,00</u> |                 |
| 8.2 - Ajuda de Custo            |                 |
| 8.3 - Salário Família           |                 |
| T O T A L .....                 | Cr\$ 531.800,00 |



## F I C H A F I N A N C E I R A

| A partir de | Venc. Padrão | Gratificação | Hora Extra (Sal. Hora) |
|-------------|--------------|--------------|------------------------|
| 01.07.81    | 82.830,00    |              |                        |
| 01.01.82    | 114.630,00   |              |                        |

Nome: EROTIDES MARIA DA SILVA  
 Profissão: CIÊNCIAS CONTÁBEIS  
 Cargo: CONTADORA  
 Exercício: 1.982  
 Lotação: DIR. DE OPERAÇÕES - S. DE MOD. ADM.

Data da Admissão: 25.08.80  
 Classe: \_\_\_\_\_  
 Nível: T5-2  
 N. Dep. Econ. Imp. Renda - \_\_\_\_\_ Cr\$  
 N. Dap. Econ. Sal. Família - \_\_\_\_\_ Cr\$

GRUPO N.º \_\_\_\_\_  
 D E P. \_\_\_\_\_  
 MATRÍCULA N.º \_\_\_\_\_

| 1º SEMESTRE 19                        | JAN.      | FEV.       | MAR.       | ABR.       | MAI.       | JUN.       |       |
|---------------------------------------|-----------|------------|------------|------------|------------|------------|-------|
| Imposto Renda Retido na Fonte S/ Cr\$ |           |            |            |            |            |            |       |
| Salário Contribuição                  |           |            |            |            |            |            |       |
| IPEMAT S/ Cr\$                        |           |            |            |            |            |            |       |
| LÍQUIDO A RECEBER                     | 29.255,00 | 98.269,60  | 98.269,60  | 98.073,60  | 99.947,60  | 99.947,60  |       |
| PROVENTOS GERAIS                      |           |            |            |            |            |            | TOTAL |
| Salários                              | —         | 114.630,00 | 114.630,00 | 114.630,00 | 114.630,00 | 114.630,00 |       |
| Gratificações                         |           |            |            |            |            |            |       |
| Representação                         |           |            |            |            |            |            |       |
| Horas Extras                          |           |            |            |            |            |            |       |
| Diárias                               |           |            |            |            |            |            |       |
| Sub-Total                             | 21.799,00 |            |            |            |            |            |       |
| Salário Família                       |           |            |            |            |            |            |       |
| Ajuda de Custo                        |           |            |            |            |            |            |       |
| 13.º Salário                          |           |            |            |            |            |            |       |
| TOTAL DOS PROVENTOS                   | 21.799,00 | 114.630,00 | 114.630,00 | 114.630,00 | 114.630,00 | 114.630,00 |       |
| CONSIGNAÇÕES                          |           |            |            |            |            |            | TOTAL |
| IPEMAT-Cont.                          | 2.544,00  | 9.170,40   | 9.170,40   | 9.170,40   | 9.170,40   | 9.170,40   |       |
| ASPEMAT                               |           | 100,00     | 103,00     | 204,00     | 204,00     | 204,00     |       |
| Cont. Sindical                        |           |            |            |            |            |            |       |
| Seguros                               |           | 384,00     | 384,00     | 384,00     | 384,00     | 384,00     |       |
| SUB TOTAL DEDUTÍVEL IMP. RENDA        | 2544,00   |            |            |            |            |            |       |
| OUTRAS CONSIGNAÇÕES                   |           |            |            |            |            |            |       |
| BEMAT S/A                             |           |            |            |            |            |            |       |
| Adiantamentos                         |           |            |            |            |            |            |       |
| Saldo Cons.                           |           |            |            |            |            |            |       |
| Saldo Cons.                           |           |            |            |            |            |            |       |
| A.A. CODEMAT                          |           | 214,00     |            | 306,00     | 432,00     | 432,00     |       |
| SUB TOTAL                             |           |            |            |            |            |            |       |
| Imp. Rend. Rel. Font.                 |           | 6.492,00   | 6.492,00   | 6.492,00   | 6.492,00   | 6.492,00   |       |
| TOTAL DAS CONSIGNAÇÕES                | —         |            |            |            |            |            |       |
| ANULAÇÃO DE PROVENTOS                 |           |            |            |            |            |            |       |

## F I C H A F I N A N C E I R A

| A partir de | Venc. Padrão | Gratificação | Hora Extra (Sal. Hora) |
|-------------|--------------|--------------|------------------------|
| 01.07.82    | 164.030,00   |              |                        |
|             |              |              |                        |
|             |              |              |                        |

Nome: EROTIDES MARIA DA SILVA  
 Profissão: CIÊNCIAS CONTÁBEIS  
 Cargo: CONTADORA  
 Exercício: 1.982  
 Lotação: DIR. DE OPERAÇÕES-S. DE MOD. ADM.

Data da Admissão: 25.08.80

Classe:

Nível: TS-2

N. Dep. Econ. Imp. Renda - Cr\$

N. Dep. Econ. Sal. Família Cr\$

GRUPO N.º

DEP. 0 3 0 9 1 0 9 1

MATRÍCULA N.º

| 2º SEMESTRE 19/                       | JUL.       | AGO.       | SET.       | OUT.       | NOV.       | DEZ.       |            |
|---------------------------------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|
| Imposto Renda Retido na Fonte S/ Cr\$ |            |            |            |            |            |            |            |
| Salário Contribuição                  |            |            |            |            |            |            |            |
| IPEMAT S/ Cr\$                        |            |            |            |            |            |            |            |
| LÍQUIDO A RECEBER                     | 135.030,00 | 134.155,60 | 134.235,60 | 144.857,60 | 144.592,60 | 140.114,30 | 164.030,00 |
| PROVENTOS GERAIS                      |            |            |            |            |            |            | TOTALS     |
| Salários                              | 164.030,00 | 164.030,00 | 164.030,00 | 164.030,00 | 164.030,00 | 164.030,00 |            |
| Gratificações                         |            |            |            |            |            |            |            |
| Representação                         |            |            |            |            |            |            |            |
| Horas Extras                          |            |            |            |            |            |            |            |
| Diárias                               |            |            |            |            |            |            |            |
| Férias                                |            |            |            |            |            |            |            |
| Sub-Total                             |            |            |            |            |            |            |            |
| Salário Família                       |            |            |            |            |            |            |            |
| Ajuda de Custo                        |            |            |            |            |            |            |            |
| 13º Salário                           |            |            |            |            |            |            | 164.030,00 |
| TOTAL DOS PROVENTOS                   |            |            |            |            |            |            |            |
| CONSIGNAÇÕES                          |            |            |            |            |            |            | TOTALS     |
| IPEMAT-Cont.                          | 13.120,40  | 13.120,40  | 13.120,40  | 13.120,40  | 13.120,40  | 13.120,40  |            |
| IPEMAT-Dif.                           |            |            |            |            |            |            |            |
| Cont. Sindical                        |            |            |            |            |            |            |            |
| Seguros                               | 384,00     | 384,00     | 384,00     | 384,00     | 384,00     | 384,00     |            |
| SUB TOTAL DEDUTIVEL IMP. RENDA        |            |            |            |            |            |            |            |
| OUTRAS CONSIGNAÇÕES                   |            |            |            |            |            |            |            |
| BEMAT S/A                             |            |            |            |            |            |            |            |
| Adiantamentos                         |            |            |            |            |            |            |            |
| F.A.S.C.                              |            |            |            |            |            |            |            |
| A.A. CODEMAT                          | 432,00     | 730,00     | 730,00     | 730,00     | 730,00     | 730,00     | 1.036,00   |
| Imp Rend. Ret. Font. ASPEMAT          | 14.824,00  | 14.824,00  | 14.824,00  | 14.824,00  | 14.824,00  | 14.824,00  |            |
| TOTAL DAS CONSIGNAÇÕES                | 201,00     | 201,00     | 201,00     | 201,00     | 201,00     | 201,00     |            |
| ANULAÇÃO DE PROVENTOS                 |            |            |            |            |            |            |            |





COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO

## Ficha Financeira

Alencastre

| A partir de | Venc. padrão | Gratíf. | Outros | Nome.                   | Data da admissão                | Grupo Nº                                                                                                |  |  |  |  |  |  |  |
|-------------|--------------|---------|--------|-------------------------|---------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|--|--|
| 01.01.85    | 1.996,206    |         |        | EROTIDES MARIA DA SILVA | 25 08 /80                       |                                                                                                         |  |  |  |  |  |  |  |
|             |              |         |        | Profissão. CONTADORA    | Classe:                         | Dep. <table border="1"><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr></table> |  |  |  |  |  |  |  |
|             |              |         |        |                         |                                 |                                                                                                         |  |  |  |  |  |  |  |
|             |              |         |        | Cargo: E4J.-CONTADORA   | Nível: TS-03 / 4                | Matrícula N.º                                                                                           |  |  |  |  |  |  |  |
| 01.02.85    | 2.155,038    |         |        | Exercício. 1.985        | N. Dep. Econ. Imp. Renda Cr\$   |                                                                                                         |  |  |  |  |  |  |  |
| 01.07.85    | 3.699,931    |         |        | Lotação. PRO-SOL        | N. Dep. Econ. Sal. Família Cr\$ |                                                                                                         |  |  |  |  |  |  |  |

| ESPECIFICAÇÕES                         | Jan.      | Fev.     | Març.    | Abr.     | Mai.     | Jun.     | Jul      | Ago.      | Set.      | Out.      | Nov.      | Dez.      | 13.º Sal. | TOTAL    |
|----------------------------------------|-----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|----------|
| Salário                                | 1996.206, |          | 2155.038 | 2155.038 | 2155.038 | 2155.038 | 3699.931 | 3.699.931 | 3.699.931 | 2.699.931 | 3.699.931 | 3.699.931 |           |          |
| Gratificação                           |           |          |          |          |          |          |          |           |           |           |           |           |           |          |
| Representação                          |           |          |          |          |          |          |          |           |           |           |           |           |           |          |
| Horas Extras                           |           |          |          |          |          |          |          |           |           |           |           |           |           |          |
| Insalubridade                          |           |          |          |          |          |          |          |           |           |           |           |           |           |          |
| Dif. Salário                           |           | 158.832- |          |          |          |          |          |           |           |           |           |           |           |          |
| Diárias                                |           |          |          |          |          |          |          |           |           |           |           |           |           |          |
| Férias                                 | 1996.206  |          |          |          |          |          |          |           |           |           |           |           |           |          |
| Adicional 5% - 25/03/85                |           |          |          |          |          |          |          |           |           |           |           |           |           |          |
| Transferência                          |           |          |          |          |          |          |          | 184.997   | 184.997   | 184.997   |           | 184.997   | 184.997   |          |
| SUB-TOTAL                              |           |          |          |          |          |          |          |           |           |           |           |           |           |          |
| Aj. Custo                              |           |          |          |          |          |          |          |           |           |           |           |           |           |          |
| 13.º Salário 6/12                      | 998103,   |          |          |          |          |          |          |           |           |           |           |           |           |          |
| Salário Família                        |           |          |          |          |          |          |          |           |           |           |           |           | 2.886.825 |          |
| TOTAL DOS PROVENTOS                    | 4990.515- | 158.832- | 2155.038 | 2155.038 | 2155.038 | 2155.038 | 3699.931 | 3.884.928 | 3.884.928 | 3.884.928 | 3.884.928 | 3.884.928 | 2.886.825 |          |
| IAPAS                                  | 379.260-  | 13.500   | 204.729  | 204.729  | 193.453  | 193.953  | 351.493  | 369.068   | 369.068   | 369.068   | 7769.216  | 349.644   |           |          |
| Contribuição Sindical                  |           |          | OP.      |          |          |          |          |           |           |           |           |           |           |          |
| Seg. Boa Vista                         | 24.960,   |          | 12.480   | 12.480   | 12.480   | 12.480   | 12.480   | 12.480    | 12.480    | 12.480    | 24.960    | 12.480    |           |          |
| Pensão Alimentícia Capemi consignações |           |          |          |          |          |          |          | 549.903   | 549.903   | 549.903   | 1.099.806 | 549.903   |           |          |
| SUB-TOTAL                              |           |          |          |          |          |          |          |           |           |           |           |           |           | Julho/86 |
| Imposto de Renda                       | 377.556-  |          | 217.524  | 217.524  | 219.681  | 219.681  | 360.592  | 394.076   | 394.076   | 394.076   | 788.152   | 394.985   |           |          |
| Aspemat                                |           |          |          |          |          |          |          |           |           |           |           |           |           |          |
| Anulação de Proventos (13º sal)        |           |          | 38.562   | -        | -        |          |          |           |           |           |           |           |           |          |
| FASC                                   |           |          |          |          |          |          |          |           |           |           |           |           |           |          |
| Adiant. Salarial                       |           |          |          |          |          |          |          |           |           |           |           |           |           |          |
| A.S. Codemat                           | 16.656-   |          | 8.328    | 8.328    | 16.656   | 16.656   | 27.749   | 27.749    | 27.749    | 27.749    | 55.498    | 27.749    |           |          |
| D.B. / A.S.C.                          |           |          |          |          |          |          |          |           |           |           |           |           |           |          |
| Oito Passos Capemi                     |           |          |          |          |          |          |          |           |           |           |           |           |           |          |
| TOTAL DE DESC                          |           |          |          |          |          | 14.877   | 14.877   | 14.877    | 14.877    | 14.877    | 29.754    | 14.877    |           |          |



**CODEMAT**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO  
ESTADO DE MATO GROSSO**FOLHA DE PONTO**NOME EROTIDES MARIA DA SILVACARGO CONTADORAFUNÇÃO CONTADORALOTAÇÃO FADEMMÊS OUTUBRO/95

| DIA | MATUTINO |         |       |       | VESPERTINO |         |       |       |
|-----|----------|---------|-------|-------|------------|---------|-------|-------|
|     | Est.     | Assa.   | Saldo | Assa. | Est.       | Assa.   | Saldo | Assa. |
| 01  |          | DOMINGO |       |       |            | DOMINGO |       |       |
| 02  | 8:00     | 8:00    | 12:00 | 8:00  | 14:00      | 8:00    | 18:00 | 8:00  |
| 03  | 8:00     | 8:00    | 12:00 | 8:00  | 14:00      | 8:00    | 18:00 | 8:00  |
| 04  | 8:00     | 8:00    | 12:00 | 8:00  | 14:00      | 8:00    | 18:00 | 8:00  |
| 05  | 8:00     | 8:00    | 12:00 | 8:00  | 14:00      | 8:00    | 18:00 | 8:00  |
| 06  | 8:00     | 8:00    | 12:00 | 8:00  | 14:00      | 8:00    | 18:00 | 8:00  |
| 07  |          | SABADO  |       |       |            | SABADO  |       |       |
| 08  |          | DOMINGO |       |       |            | DOMINGO |       |       |
| 09  | 8:00     | 8:00    | 12:00 | 8:00  | 14:00      | 8:00    | 18:00 | 8:00  |
| 10  | 8:00     | 8:00    | 12:00 | 8:00  | 14:00      | 8:00    | 18:00 | 8:00  |
| 11  | 8:00     | 8:00    | 12:00 | 8:00  | 14:00      | 8:00    | 18:00 | 8:00  |
| 12  |          | FERIADO |       |       |            | FERIADO |       |       |
| 13  |          |         |       |       |            |         |       |       |
| 14  |          | SABADO  |       |       |            | SABADO  |       |       |
| 15  |          | DOMINGO |       |       |            | DOMINGO |       |       |
| 16  | 8:00     | 8:00    | 12:00 | 8:00  | 14:00      | 8:00    | 18:00 | 8:00  |
| 17  | 8:00     | 8:00    | 12:00 | 8:00  | 14:00      | 8:00    | 18:00 | 8:00  |
| 18  | 8:00     | 8:00    | 12:00 | 8:00  | 14:00      | 8:00    | 18:00 | 8:00  |
| 19  | 8:00     | 8:00    | 12:00 | 8:00  | 14:00      | 8:00    | 18:00 | 8:00  |
| 20  | 8:00     | 8:00    | 12:00 | 8:00  | 14:00      | 8:00    | 18:00 | 8:00  |
| 21  |          | SABADO  |       |       |            | SABADO  |       |       |
| 22  |          | DOMINGO |       |       |            | DOMINGO |       |       |
| 23  | 8:00     | 8:00    | 12:00 | 8:00  | 14:00      | 8:00    | 18:00 | 8:00  |
| 24  | 8:00     | 8:00    | 12:00 | 8:00  | 14:00      | 8:00    | 18:00 | 8:00  |
| 25  | 8:00     | 8:00    | 12:00 | 8:00  | 14:00      | 8:00    | 18:00 | 8:00  |
| 26  | 8:00     | 8:00    | 12:00 | 8:00  | 14:00      | 8:00    | 18:00 | 8:00  |
| 27  | 8:00     | 8:00    | 12:00 | 8:00  | 14:00      | 8:00    | 18:00 | 8:00  |
| 28  |          | SABADO  |       |       |            | SABADO  |       |       |
| 29  |          | DOMINGO |       |       |            | DOMINGO |       |       |
| 30  | 8:00     | 8:00    | 12:00 | 8:00  | 14:00      | 8:00    | 18:00 | 8:00  |
| 31  | 8:00     | 8:00    | 12:00 | 8:00  | 14:00      | 8:00    | 18:00 | 8:00  |

OBS.

**CODEMAT**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO  
DO ESTADO DE MATO GROSSO**FOLHA DE PONTO**

NOME:

Eusticles Maria da Silva

CARGO:

Contador

FUNÇÃO:

SETOR:

Indústria Interna

MÊS:

| DIA | MATUTINO |        |       |        | VESPERTINO |          |       |          |
|-----|----------|--------|-------|--------|------------|----------|-------|----------|
|     | Ent.     | Assin. | Saída | Assin. | Ent.       | Assin.   | Saída | Assin.   |
| 01  |          |        |       |        | 12:00      | C. Silva | 18:00 | C. Silva |
| 02  |          |        |       |        | 12:00      | C. Silva | 18:00 | C. Silva |
| 03  |          |        |       |        | 12:00      | C. Silva | 18:00 | C. Silva |
| 04  |          |        |       |        | 12:00      | C. Silva | 18:00 | C. Silva |
| 05  |          |        |       |        | 12:00      | C. Silva | 18:00 | C. Silva |
| 06  |          |        |       |        |            | SABADO   |       | SABADO   |
| 07  |          |        |       |        |            | DOMINGO  |       | DOMINGO  |
| 08  |          |        |       |        | 12:00      | C. Silva | 18:00 | C. Silva |
| 09  |          |        |       |        | 12:00      | C. Silva | 18:00 | C. Silva |
| 10  |          |        |       |        | 12:00      | C. Silva | 18:00 | C. Silva |
| 11  |          |        |       |        | 12:00      | C. Silva | 18:00 | C. Silva |
| 12  |          |        |       |        | 12:00      | C. Silva | 18:00 | C. Silva |
| 13  |          |        |       |        |            | SABADO   |       | SABADO   |
| 14  |          |        |       |        |            | DOMINGO  |       | DOMINGO  |
| 15  |          |        |       |        |            | FÉRIAS   |       | FÉRIAS   |
| 16  |          |        |       |        |            | FÉRIAS   |       | FÉRIAS   |
| 17  |          |        |       |        |            | FÉRIAS   |       | FÉRIAS   |
| 18  |          |        |       |        |            | FÉRIAS   |       | FÉRIAS   |
| 19  |          |        |       |        |            | FÉRIAS   |       | FÉRIAS   |
| 20  |          |        |       |        |            | SABADO   |       | SABADO   |
| 21  |          |        |       |        |            | DOMINGO  |       | DOMINGO  |
| 22  |          |        |       |        |            | FÉRIAS   |       | FÉRIAS   |
| 23  |          |        |       |        |            | FÉRIAS   |       | FÉRIAS   |
| 24  |          |        |       |        |            | FÉRIAS   |       | FÉRIAS   |
| 25  |          |        |       |        |            | FÉRIAS   |       | FÉRIAS   |
| 26  |          |        |       |        |            | FÉRIAS   |       | FÉRIAS   |
| 27  |          |        |       |        |            | SABADO   |       | SABADO   |
| 28  |          |        |       |        |            | DOMINGO  |       | DOMINGO  |
| 29  |          |        |       |        |            | FÉRIAS   |       | FÉRIAS   |
| 30  |          |        |       |        |            | FÉRIAS   |       | FÉRIAS   |
| 31  |          |        |       |        |            | FÉRIAS   |       | FÉRIAS   |

OBS:



**CODEMAT**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO  
DO ESTADO DE MATO GROSSO**FOLHA DE PONTO**NOME Erotides Floria da Silva

CARGO \_\_\_\_\_ FUNÇÃO \_\_\_\_\_

SETOR: Auditoria InternaMÊS: NOVEMBRO/91

| DIA | MATUTINO |        |       | VESPERTINO |         |       |         |
|-----|----------|--------|-------|------------|---------|-------|---------|
|     | Ent.     | Assin. | Saída | Ent.       | Assin.  | Saída | Assin.  |
| 01  |          |        |       | 12:00      | ESS     | 18:00 | ESS     |
| 02  |          |        |       |            | SABADO  |       | SABADO  |
| 03  |          |        |       |            | DOMINGO |       | DOMINGO |
| 04  |          |        |       | 12:00      | ESS     | 18:00 | ESS     |
| 05  |          |        |       | 12:00      | ESS     | 18:00 | ESS     |
| 06  |          |        |       | 12:00      | ESS     | 18:00 | ESS     |
| 07  |          |        |       | 12:00      | ESS     | 18:00 | ESS     |
| 08  |          |        |       | 12:00      | ESS     | 18:00 | ESS     |
| 09  |          |        |       |            | SABADO  |       | SABADO  |
| 10  |          |        |       |            | DOMINGO |       | DOMINGO |
| 11  |          |        |       | 12:00      | ESS     | 18:00 | ESS     |
| 12  |          |        |       | 12:00      | ESS     | 18:00 | ESS     |
| 13  |          |        |       | 12:00      | ESS     | 18:00 | ESS     |
| 14  |          |        |       | 12:00      | ESS     | 18:00 | ESS     |
| 15  |          |        |       |            | FERIADO |       | FERIADO |
| 16  |          |        |       |            | SABADO  |       | SABADO  |
| 17  |          |        |       |            | DOMINGO |       | DOMINGO |
| 18  |          |        |       | 12:00      | ESS     | 18:00 | ESS     |
| 19  |          |        |       | 12:00      | ESS     | 18:00 | ESS     |
| 20  |          |        |       | 12:00      | ESS     | 18:00 | ESS     |
| 21  |          |        |       | 12:00      | ESS     | 18:00 | ESS     |
| 22  |          |        |       | 12:00      | ESS     | 18:00 | ESS     |
| 23  |          |        |       |            | SABADO  |       | SABADO  |
| 24  |          |        |       |            | DOMINGO |       | DOMINGO |
| 25  |          |        |       | 12:00      | ESS     | 18:00 | ESS     |
| 26  |          |        |       | 12:00      | ESS     | 18:00 | ESS     |
| 27  |          |        |       | 12:00      | ESS     | 18:00 | ESS     |
| 28  |          |        |       | 12:00      | ESS     | 18:00 | ESS     |
| 29  |          |        |       | 12:00      | ESS     | 18:00 | ESS     |
| 30  |          |        |       |            | SABADO  |       | SABADO  |
| 31  |          |        |       |            | DOMINGO |       | DOMINGO |

OBS \_\_\_\_\_

**COEMAT**COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO**Comunicação Interna**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                         |             |          |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|-------------|----------|
| DE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | AUDITORIA INTERNA       | DATA        | 12.07.91 |
| PARA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | SETOR DE ADM. PESSOAL   | N.º DA C.I. | 018/91   |
| ASSUNTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                         |             |          |
| <p>Levamos ao conhecimento de V.S. que a Srt<sup>a</sup> EROTIDES MARIA DA SILVA entrará em gozo de suas férias do período relativo de 89/90 a partir de <b>15.07.91</b>.</p> <p>Atenciosamente</p> <p><i>Betr</i><br/>Parece os devidos<br/>homolog.<br/>grat<br/>42.7.91</p> <p><i>Odete Freitas de Souza</i><br/>Odete Freitas de Souza<br/>Chefe da Auditoria Interna<br/>CRC - AT 125</p> |                         |             |          |
| ENVIADO POR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | DESTINADO A             | RECEBIDA    |          |
| ODETE FREITAS DE SOUZA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | ODETE PINHEIRO DA SILVA | EM          |          |

**CODEMAT**COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO**Comunicação Interna**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                      |              |          |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|--------------|----------|
| DE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | ÁREA FINANCEIRA      | DATA         | 17/08/92 |
| PARA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | ÁREA PESSOAL         | N.º DA C. I. | 41/92    |
| ASSUNTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                      |              |          |
| <p>Senhor Responsável</p> <p>Através desta levamos ao conhecimento de V.Sª., para as devidas anotações, que por motivo de serviços, as férias da técnica EROTI-DES MARIA DA SILVA, referente ao período de 25/08/91 à 25/08/92 será trans-ferido para o mês de Fevereiro de 1993.</p> <p>Atenciosamente</p> <p><i>A servidora Odet<br/>p/ anotações e providências<br/>necessárias.</i><br/><i>Em 17/8/92</i><br/><i>Vilásio de Arruda Pinto</i></p> <p><i>Glorialice S. Garcia</i><br/>Resp. p/ a Área Financeir<br/>CODEMAT / LIQUIDAÇÃO</p> <p><i>Seamato</i><br/><i>f. 90</i></p> <p><b>= CODEMAT =</b></p> |                      |              |          |
| ENVIADO POR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | DESTINADO À          |              | RECEBIDA |
| Glorialice S. Garcia                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Vilásio Arruda Pinto |              | EM       |



**CODEMAT**COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO**Comunicação Interna**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                        |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|
| <b>DE</b><br>LIQUIDANTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <b>DATA</b><br>09.06.92                |
| <b>PARA</b><br>ÁREA DE PESSOAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <b>N.º DA C. I.</b><br>077/92          |
| <b>ASSUNTO</b> Comunicação (Faz.)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                        |
| <p style="text-align: right;">cópia enviada ao arquivo</p> <p style="text-align: center;">Senhor Chefe,</p> <p style="text-align: center;">- TAMBUROS -</p> <p>Para conhecimento e os procedimentos administrativos de rotina, comunicamos a V. S<sup>a</sup>., que a partir desta data, a servidora EROTIDES MARIA DA SILVA -TS-06, lotada anteriormente na Auditoria Interna da Empresa -AUI, passará a prestar seus serviços na Área Financeira.</p> <p style="text-align: right;">Atenciosamente,</p> <p style="text-align: right;">FRANCISCO G. ANDRADE LIMA FILHO<br/>- LIQUIDANTE -</p> <p><i>d servidora Dinã<br/>p/ arquivar na pasta da<br/>interessada<br/>Em 11/6/92/<br/>Vilazio de Arruda Pinto</i></p> |                                        |
| ENVIADO POR<br>FRANCISCO G.A. LIMA FILHO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | DESTINADO À<br>VILAZIO DE ARRUDA PINTO |
| RECEBIDA<br>EM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                        |

**CODEMAT**COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO

140

**Comunicação Interna**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                   |                         |           |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|-------------------------|-----------|
| DE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | DIVISÃO DO FADEM                  | DATA                    | 12/02 /96 |
| PARA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS | Nº DA C.I.              | 06/96     |
| ASSUNTO COMUNICAÇÃO ( FAZ )                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                   |                         |           |
| <p>Pela presente comunicamos a V.S<sup>a</sup>, que a servidora EROTIDES MARIA DA SILVA, lotada nesta Divisão, entrará em gozo por 1 mês de sua <u>Li</u> cença Premio conforme Processo 3.915/91 , no período de 15/02/96 a 15/03/96.</p> <p>Atenciosamente</p> <p><i>Virginia Maria Pacheco de Souza</i><br/>Virginia Maria Pacheco de Souza<br/>Chefe da Divisão do Fadem<br/>CODEMAT</p> <p>Visto:</p> <p><i>Walter Z. da Rocha</i><br/>Walter Z. da Rocha<br/>Coordenador Administrativo e Contábil<br/>- CODEMAT -</p> |                                   |                         |           |
| ENVIADO POR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | DESTINADO A                       | RECEBIDA EM             |           |
| Virginia M.P.Souza                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Noelita L.Garcia Souza            | 12/02/96<br>[Signature] |           |



**CODEMAT**

COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO

## Comunicação Interna

|                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |             |          |
|-------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|----------|
| DE                                                    | AUDITORIA INTERNA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | DATA        | 18.10.91 |
| PARA                                                  | DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Nº DA C.I.  | 20/91    |
| ASSUNTO                                               | <p>Comunico a V.S. que a partir do dia 21 do corrente (segunda Feira) entrarei em gozo de ferias regulamentar referente ao periodo 1990/1991.</p> <p>Nesse periodo estará respondendo pela Chefia da Auditoria a Contadora Erotides Maria da Silva.</p> <p>Atenciosamente</p> <p><i>[Signature]</i><br/><b>Odil Freitas de Souza</b><br/>Chefe da Auditoria Interna<br/>CRC - MT 125</p> <p><i>Néia</i><br/><i>Para o seu favor</i><br/><i>[Signature]</i></p> |             |          |
| CÓPIA DESTINADA: Chefe da Auditoria Interna - CODEMAT |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |             |          |
| ENVIADO POR                                           | DESTINADO A                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | RECEBIDA EM |          |
| ODIL FREITAS DE SOUZA                                 | RICARTE FREITAS JUNIOR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |             |          |

E-43

7 7 U

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO  
2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE CUIABÁ-MT  
Endereço: Rua Miranda Reis, 441.  
NOTIFICAÇÃO Nº 6487/96 EM 09.09.96

PROCESSO Nº 1447/96  
RECLAMANTE : EROTIDES MARIA DA SILVA  
RECLAMADO: CODEMAT E OUTROS



Desp. fl TOMAR CIÊNCIA DE ATA DE AUDIÊNCIA DE FL  
14/17.(CÓPIA ANEXA)

RECEBI  
11/09/96  
Maurine  
Responsável - Protocolo CODEMAT



Certifico que o presente  
expediente foi encaminhado  
ao destinatário, via postal,  
em 09.09.96 (2ª feira).

CODEMAT E OUTROS  
NA PESSOA DO REPRESENTANTE LEGAL  
CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO- CPA  
CUIABÁ-MT



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 23ª REGIÃO

1ª JCJ - CUIABÁ MT

R. MIRANDA REIS, 441 - EDIF. BIANCHI, BANDEIRANTES

NOT.Nº: 06.970

(RECLAMADO)

04/11/97

PROCESSO Nº: 1ª JCJ/1.698/96

NMR.SIEx: 00000/00

RECLAMANTE EROTIDES MARIA DA SILVA

RECLAMADO CODEMAT CIA DE DESENVOL. DO ES E OUTRO(S) 1

Fica V.Sa. NOTIFICADO(A) para, querendo, no prazo legal contra-arrazoar o recurso ordinário interposto pela parte contrária.

CERTIFICO que o presente expediente  
foi encaminhado ao destinatário, via  
postal em 05/11/97: 4ª feira

MARIA HELENA DE MORAES

CONTRATO EBCT/DR/MT

X

TRT23ª REG. Nº 1823/93

RECEBI  
06/11/97  
Responsável - Protocolo CODEMAT

CODEMAT CIA DE DESENVOL. DO ES E OUTRO(S) 1  
CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO - CPA

CUIABÁ - MT

**1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE CUIABÁ**

Rua Miranda Reis, 441 - Edif. Bianchi - Bandeirantes - Cuiabá/MT

Cuiabá, 07 de outubro de 1996

NOT. Nº: 4176/96

PROCESSO Nº: 1698/96

**RECLAMANTE: EROTIDES MARIA DA SILVA**  
**RECLAMADO: CODEMAT**

Pela presente, fica V. Sª. **NOTIFICADO** para os fins previstos nos itens abaixo:

Comparecer à **AUDIÊNCIA** que será realizada na data e hora abaixo mencionado. Apresentar **DEFESA** (art. 846 da CLT) com as provas que julgar necessárias (arts. 821 e 845, da CLT), devendo V.Sª estar presente, independentemente do comparecimento de seu advogado, sendo-lhe facultado designar. O não comparecimento de V. Sª importará na aplicação de revelia e confissão quanto a matéria de fato.

**Em anexo: Cópia da inicial**

**o reclamado deverá comparecer à audiência no dia 14/11/96 às 13:00 horas.**

CERTIFICO que o presente expediente foi encaminhado ao destinatário, via postal em 08/10/96 3 5

**RECEBI**

14/10/96

Maurício

Responsável - Protocolo CODEMAT

Luiz Carlos S. Ferreira  
Assistente



CONTRATO ECT/DR/MT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MT (CODEMAT)  
CENTRO POL. E ADMINIST. CPA  
CUIABÁ/MT

**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 23ª REGIÃO**  
**1ª JCJ - CUIABÁ MT**  
**R. MIRANDA REIS, 441 - EDIF. BIANCHI, BANDEIRANTES**

NOT.Nº: 04.372

(RECLAMADO)

12/06/97

PROCESSO Nº: 1.698/96.

RECLAMANTE EROTIDES MARIA DA SILVA

RECLAMADO CODEMAT CIA DE DESENVOL. DO ES E OUTRO(S) 1

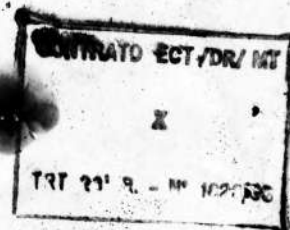
Fica V.Sa. NOTIFICADO(A) de que nos autos do processo em epígrafe, o MM.Juiz Presidente proferiu despacho, cujo teor é o seguinte:  
Desp. de fls. 157. Vistos, etc. Inclua-se na pauta de Julgamento do dia 28/08/97 às 16:10 horas. I. as partes.

CERTIFICO que o presente expediente  
foi encaminhado ao destinatário, via  
postal em 7/21/61/97/6

Diretor de Secretaria

Ass. Carlos dos S. Pereira  
Assistente

RECEBI  
15/06/97  
Responsável - Pro. Solo CODEMAT



CODEMAT CIA DE DESENVOL. DO ES E OUTRO(S) 1  
CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO - CPA

CUIABÁ -



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 23ª REGIÃO  
1ª JCJ - CUIABÁ - MT  
RUA MIRANDA REIS Nº 441 ED. BIANCHI, BANDEIRANTES

**NOTIFICAÇÃO Nº 614/97**

Cuiabá, 14/10/97

**PROC. Nº 1698/96**

RECLAMANTE : EROTIDES MARIA DA SILVA  
RECLAMADO : CODEMAT-CIA DE DES. DO EST. DE MATO GROSSO

Fica V.Sª NOTIFICADO(a) de que nos autos do processo em epígrafe, o MM. Juiz Presidente proferiu o despacho, no teor seguinte:

Desp.de fl. 179: Vistos,etc. Corrijo erro material da r. sentença de fls.161/166, para constar que, onde se lê "Aos 29 dias do mês de abril(...)", leia-se: "Aos 28 dias do mês de agosto(...)". Intimem-se as partes. Devolvam-se os prazos, a partir da presente petição. Cbá, 10.10.97, Benito Caparelli - Juiz do Trabalho.

Foi encaminhado ao destinatário, via postal

em 15/10/97 feira

Maria Helena de Moraes  
Assistente

CODEMAT-CIA DE DES. DO EST. DE MATO GROSSO  
AC DR. NEWTON RUIZ DA COSTA E FARIA  
ENDEREÇO: CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO  
CUIABÁ/MT.

RECEBI  
16 de 20, 97  
Responsável - Processo CODEMAT

CONTRATO ECT/DR/MT

INT 20º R. - Nº 10



**Poder Judiciário Federal**  
**Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região**  
**Junta de Conciliação e Julgamento de Cuiabá/MT**

**ATA DE AUDIÊNCIA**

Aos vinte e sete (27) dias do mês de agosto (08) do ano de 1996, reuniu-se a **2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Cuiabá-MT**, presentes o Exmº. Juiz do Trabalho Substituto Paulo Roberto Brescovici e os Srs. Juízes Classistas, que ao final assinam, para audiência relativa ao **Processo Nº. 1.447/96**, entre partes **EROTILDES MARIA DA SILVA e CODEMAT --- COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO e ESTADO DE MATO GROSSO**, reclamante e reclamados, respectivamente.

Às 17:00 horas, aberta a audiência, foram, de ordem do MM. Juiz Substituto, apregoadas as partes, que se fizeram ausentes.

Em seguida, pelo MM. Juiz Substituto, foi proposta a solução do litígio e, colhidos os votos dos Srs. Classistas, a Junta proferiu a seguinte

**SENTENÇA.**

**RELATÓRIO.**

1. Trata-se de ação cautelar antecedente, com pedido de liminar, promovida por **EROTILDES MARIA DA SILVA** em face de **CODEMAT --- COMPANHIA DE**



## DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO e ESTADO DE MATO GROSSO.

### FUNDAMENTAÇÃO.

2. A requerente assevera que fora demitida sem que fossem observados os dispositivos celestistas relativos aos pagamentos das verbas rescisórias, requerendo a reintegração.

3. É dever do Juiz, antes de decretar a providência, certificar-se de que concorrem os requisitos ou as condições prescritas na lei. E, para concessão das medidas cautelares, sejam elas nominadas ou inominadas, é mister, imprescindível mesmo, a demonstração do "*fumus boni iuris*" e do "*periculum in mora*".

Segundo a *communis opinio doctoris*, a prescrutação do "*fumus boni iuris*" reclama do magistrado um juízo de mera probabilidade ou verossimilhança. Vale dizer, por outras palavras que se trata da probabilidade da existência do direito material a ser bosquejado na ação acautelada, a fim de evitar a sua periclitacão ou desbratamento. Vê-se, pois, que para a concessão do provimento acautelatório, não se exige do magistrado a formação de uma convicção absoluta e inabalável, a respeito do dieito da parte, mesmo porque tal função é tarefa acometida ao processo principal.

Conclui-se, pois, que o "*fumus boni iuris*" é a causa de pedir remota, ligada ao bem da vida que se pretende ver tutelado.

Quanto ao "*periculum in mora*" este constitui, sem dúvida alguma, o requisito necessário e indispensável à concessão de medidas cautelares. É, por assim dizer, o seu pressuposto "*sine qua non*". O promovente da ação deverá comprovar que o perigo do retardo, ante a lesão iminente ou assaz provável do seu alegado e suposto direito, venha a lhe acarretar excessivo gravame ou prejuízo. Daí prescrever o art. 798, do Código de Processo Civil, que o juiz poderá determinar as medidas provisórias que julgar adequadas "quando houver fundado

**receio de que uma parte, antes do julgamento da lide, cause ao direito da outra lesão grave e de difícil reparação**". (grifei).

O receio de lesão, é, portanto, a causa de pedir próxima e precisa ser cumpridamente demonstrado, já que os próprios termos do art. 798, do CPC, enfatizam a idéia de que se trate de lesão grave e de difícil reparação.

Com efeito, se quanto ao "*fumus boni iuris*" o juiz pode contentar-se com um juízo de verossimilhança do direito, o mesmo já não se sucede quanto ao "*periculum in mora*", onde é mister um juízo de certeza sobre a existência do perigo, que pode ser atual ou virtual, mas, em qualquer caso, certo. **Não basta** ---diz GALENO LACERDA, "*in*" "*Comentários ao Código de Processo Civil*", Saraiva, p. 303, **o simples temor subjetivo, desacompanhado de razões concretas.**

De outra sorte não se pode olvidar o caráter instrumental do processo cautelar. Não se pode, no pleito acautelatório, se pretender obter e eficácia o resultado útil da pretensão, posto que somente é alcançado no processo principal. O processo cautelar, ainda segundo a *communis opinio doctoris*, é dotado de instrumentalidade qualificada, pois é o instrumento do instrumento.

A matéria versada nos autos não enseja deferimento de medida liminar, por absoluta falta de previsão legal.

A vindicante não comprovou ser detentora de qualquer modalidade de estabilidade a ensejar da reintegração pretendida.

Mas não é só. Não obstante a relevância dos fundamentos ensejadores do pedido, não se encontram materializados os requisitos autorizativos da providência cautelar, na medida em que se fosse deferida, assumiria nítido e inadmissível caráter satisfativo.

4. Indefere-se liminarmente, não apenas a liminar, mas também a inicial, nos termos do art. 267, I e VI e 295, V, todos do Código de Processo Civil.

### **DISPOSITIVO**

Em razão do exposto, **RESOLVE** a **2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Cuiabá-MT**, unanimemente, **INDEFERIR LIMINARMENTE** o pedido para extinguir, sem julgamento de mérito a ação cautelar incidental ajuizada por **EROTIDES MARIA DA SILVA** em face de **CODEMAT---COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO e ESTADO DE MATO GROSSO**, tudo conforme a fundamentação supra que a este dispositivo integra para todos os fins legais.

Custas, pela autora, importam em R\$-580,00, sobre R\$-29.000,00 valor da causa.

As partes serão intimadas desta decisão.

Em seguida, encerrou-se às 17:01 horas.

Nada mais.

Paulo Roberto Brescovici  
Juiz do Trabalho Substituto







## ADVOGADAS ASSOCIADAS

Dra. NÉIA DE ARAÚJO MARQUES-OAB/MT 2211 - Dra. ROSA CELESTE PATE MARQUES-OAB/MT 3461  
Rua 50, nº 642 - Bairro Boa Esperança - Telefax.: (065) 361-1402 - 78068-450 - CUIABÁ - MT

1. A Requerente foi admitida em 25 de agosto de 1980, como Contadora TS - 01, como faz prova sua CTPS, fotocópia em anexo (DOC. de fls. 03 a 06), pela Companhia Reclamada. Trabalhou até 30 de junho de 1996, quando teve seu Contrato de Trabalho rescindido sem justa causa, conforme consta de Termo de Rescisão em anexo (DOC. de fls. 07). Sua última remuneração foi de R\$ 2809,57 (Dois mil, oitocentos e nove reais e cinquenta e sete centavos).

2. Foi dispensada sem o pagamento integral dos créditos trabalhistas a que fez jus, conforme consta das ressalvas lançadas no termo de Homologação firmado entre a Empresa e o Sindicato dos Empregados em Empresas de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso-SINDPD/MT (DOC. de fls. 07-verso).

3. Assim, reclama:

- a) Diferenças salariais por inadimplemento de Acordo Coletivo 1991/1992 ..... a ser calculado
- b) Diferenças decorrentes do dissídio coletivo 1995/1996 ..... a ser calculado
- c) Diferenças decorrentes do dissídio coletivo 1996/1997 ..... a ser calculado
- d) Convenção nº 158 da OIT ..... a ser calculado
- e) Juros por atraso de salário desde 1991, conforme estabelece o Art. 147, § 3º da Constituição Estadual ..... a ser calculado
- f) Reflexo das verbas acima pretendidas nos saldos do FGTS + Complementação da Indeni-zação de 40% sobre os saldos do FGTS ..... a ser calculado
- g) Reflexo das verbas acima pretendidas nas férias, 13º salário e licença-prêmio ..... a ser calculado
- h) Multa prevista no § 8º, do Art. 477 da CLT ..... a ser calculado





## ADVOGADAS ASSOCIADAS

Dra. NÉIA DE ARAÚJO MARQUES-OAB/MT 2211 - Dra. ROSA CELESTE PATE MARQUES-OAB/MT 3461  
Rua 50, nº 642 - Bairro Boa Esperança -Telefax.: (065) 361-1402 - 78068-450 - CUIABÁ - MT

ISTO POSTO, requer a notificação e a condenação da Companhia Reclamada no pagamento do montante dos pedidos formulados, bem como a notificação do Litisconsorte Passivo Necessário, de vez que a Requerida encontra-se em fase de liquidação e o ESTADO DE MATO GROSSO é acionista majoritário e sucessor dos créditos e débitos da Empresa.

PROTESTA por todos os meios de prova, em direito admitidas, requerendo, desde já, o depoimento pessoal da Reclamada, sob pena de confesso e revelia.

REQUER o benefício constitucional da assistência judiciária gratuita, pois a sua atual situação econômica não lhe permite litigar em juízo, sob pena de faltar-lhe o sustento próprio e de sua família.

REQUER, outrossim, a condenação da Reclamada, no pagamento dos honorários advocatícios à razão de 20% (vinte por cento).

REQUER, ainda, que a Reclamante seja pessoalmente notificada das datas das audiências, nos termos da Lei e que seja colocado à sua disposição, até a data da audiência inaugural, a parte incontroversa dos pedidos, sob pena de pagamento em dobro, conforme estabelece o Art. 467 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Dá-se à presente, para efeito meramente fiscal, o valor de R\$ 2809,57 (Dois mil, oitocentos e nove reais e cinquenta e sete centavos).

Termos em que  
pede deferimento.

Cuiabá-MT, 19 de setembro de 1996



Rosa C. P. Marques

OAB/MT nº 3461

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ PRESIDENTE DA 1ª  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE CUIABÁ - MATO  
GROSSO**

PROCESSO Nº. 1.698/96

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO  
DE MATO GROSSO - CODEMAT - EM LIQUIDAÇÃO**, sociedade de  
economia mista, com sede e estabelecida nesta Capital, no Centro Político e  
Administrativo - CPA, Palácio Paiaguás, devidamente inscrita no CGC(MF),  
sob o No. 03.474.053/0001-32, neste ato representada por seu liquidante,  
**DR. JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO**, brasileiro, casado,  
contador, inscrito no CRC, sob o No. 2.291-MT, nos autos de

**RECLAMAÇÃO TRABALHISTA**

que lhe move **EROTIDES MARIA DA SILVA**, processo supra, em trâmite  
por essa Junta e Secretaria, por seus procuradores infrafirmados, constituídos na  
forma do incluso mandato (doc.01 ), advogados, regularmente inscritos na  
OAB/MT, sob os Nos. 2597 e 4328, com endereço na sede da Reclamada, local  
indicado a receber as intimações, vem à presença de Vossa Excelência,  
apresentar sua

**CONTESTAÇÃO**

aduzindo para tanto as razões fáticas e de direito a seguir articuladas:

## PRELIMINARMENTE

### 1- DA INÉPCIA DA INICIAL

Reza o artigo 282 do CPC:

“A petição inicial indicará:

I - Omissis

**IV - as provas com que o autor pretende demonstrar a verdade dos fatos alegados.**

Inépcia é o termo que se reserva para definir o ato postulatório da parte formulado defeituosamente.

O CPC em vigor acolheu o princípio dispositivo, conforme se depreende da sua Exposição de Motivos.

O postulado de que a iniciativa das provas cabe exclusivamente à parte que alega o fato constitutivo do seu direito, constitui-se na mais acentuada característica do princípio dispositivo, cuja particularidade mais evidente é o ônus da prova.

Assim, se o sistema do CPC, em vez de dispositivo fosse inquisitório, não haveria falar em ônus da prova, pois que sua indicação caberia ao Juiz. Contudo, como adotado que foi o referido princípio no direito processual brasileiro, a atividade relativa à procura e a escolha dos fatos e suas correspondentes provas, compete, pois, à iniciativa exclusiva das partes.

Como cabe às partes indicar as provas que julgarem oportunas, tanto pior para elas se forem insuficientes.

A Reclamante, alegando que foi dispensada sem o pagamento integral dos créditos trabalhistas a “que fez jus”, fundamenta seu pedido com base em:

1 - Diferenças salariais por inadimplemento de Acordo Coletivo 1.991/1.992;

2 - Diferenças decorrentes do dissídio coletivo 1.995/1.996;

3 - Diferenças decorrentes do dissídio coletivo 1.996/1997;

4 - Convenção nº 158 da OIT, e,

5 - Juros por atraso de salário desde 1.991.

O pedido, nos termos em que proposto, se mostra iniludivelmente inepto, porque:

a) Não instruiu a Reclamante o seu pedido com os exemplares dos Acordos Coletivos Coletivos referidos, não indicou precisamente os dispositivos da Convenção 158 da OIT em que teria incidido a Reclamada, ainda que, e isto somente para argumentar, fosse aplicável referida convenção ao caso versando, o que à toda prova não é, além de não indicar quais os períodos em que teria ocorrido os alegados atrasos nos pagamentos dos salários e muito menos provar documentalmente essa ocorrência.

A suma do pedido específico, pagamento de juros moratórios, atrai a necessidade da indicação precisa, taxativa, que dê exatidão sobre o interstício da inadimplência, sobre o tempo do atraso, somente se afigurando a desincumbência desse mister, nos termos da lei, pela apresentação da documentação correspondente, que no caso se constituiria dos próprios holerites mensais, onde estariam lançadas as datas dos pagamentos, provas que não foram coligidas pelo Reclamante.

A nossa vida não prescinde de datas. Até mesmo a palenteologia, que mergulha nas entranhas dos séculos e seculórios já nos traz a data em que o ornitorrinco passou à condição de mamífero, a data em que o homem ficou ereto, quantos anos tinha o tiranossauro rex na data do cataclismo que extinguiu a sua espécie.

A parte, como suso abordado, não pode instilar no julgador, por deficiência calculada de informações e provas, robustas e inconcussas, dúvidas acerca da extensão do que pleiteia, pena de ter a vindicação indeferida, como há de ser a presente, por obviamente inimputável ao órgão judicante o exercício de ilações, conjecturas e adivinhações para a melhor prestação jurisdicional, segundo os também melhores princípios de equidade e justiça.

Constituído-se os recibos de pagamento de salários documentos comuns às partes, indiscutivelmente caberia à que vindica em juízo com fundamento neles a sua exibição, revelando-se essa omissão inexistência até mesmo de início de prova, aqueles adinículos que ensejam ao demandado contrapor-se eficazmente ao postulado.

No que se refere ao mencionado Acordo Coletivo 1.991/1.992, nem mesmo poderia a Reclamante fazer prova da sua existência, porque simplesmente jamais foi celebrado dito Acordo, constituindo-se a postulação mera ilação dela, Reclamante.

Por outro lado, ainda que efetivamente fosse realizada aquela conveniação e trazida aos autos, ainda assim se mostraria totalmente inepto o pedido, por não haver sido declinados quais cláusulas desse Acordo não foram adimplidas pela Reclamada, fato que à toda prova impossibilita a produção de defesa.

Esse defeito que faz o petitório exordial natimorto igualmente se verificou no concernente aos pedidos elencados nos seus itens "b" e "c", vez que também não especificadas as cláusulas incumpridas, ainda que caracterizada a plena exigibilidade desses acordos. Ao referir-se a "diferenças" a Reclamante parece pretender ver cumpridos supostos reajustes salariais, sem todavia mencionar quais os índices que se aplicariam aos hipotéticos reajustes, o início de sua incidência e outros dados de declinação obrigatória a ensejar a produção de contrariedade pela Reclamada.

O mero arrazoado não é suficiente para provar um fato, surge a imprescindibilidade da prova da existência desse fato. Não coligí-la, é expor-se ao látego implacável da INÉPCIA, mercê da sabedoria do brocardo segundo o qual O QUE NÃO ESTÁ NOS AUTOS, NÃO ESTÁ NO MUNDO !

Tal assertiva encontra eco no artigo 333 da Lei Instrumental Civil, que prescreve, verbis:

**Art. 333 - O ônus da prova incumbe.**

**I - ao autor, quanto ao fato constitutivo de seu direito.**

É entendimento unânime das Egrégias Juntas de Conciliação e Julgamento desta Capital, que postulações à feição de presente, desarmadas



de instrumentos probatórios estão fadadas ao desconhecimento, à improcedência, inquinam de inépta a formulação.

Logo, face à absoluta ausência de provas que corroborem as alegações de atraso nos pagamentos dos salários, do suposto inadimplemento de acordo coletivo "91/92", diferenças decorrentes do Dissídio 95/96 e 96/97 e suposta transgressão à convenção nº 158 da OIT, cujo ônus à Autora incumbia, impossibilitando a realização da cognição pelo Juízo, bem como também a defesa da Reclamada, que não poderia contestar pedido inespecífico, requer-se a Vossa Excelência, com fulcro nos artigos 267, I e 329 do CPC, a extinção do processo sem julgamento do mérito no que se refere a esses pedidos.

## 2 - DA LITISPENDÊNCIA

### REAJUSTES 95/96

O Sindicato dos Empregados em Empresas de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso, entidade que congrega a categoria profissional a que o Reclamante pertence, como se pode constatar pela inclusa relação de seus associados, aforou, perante o Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região, Dissídio Coletivo buscando normatividade para o haurimento dos reajustes salariais que não foram objeto de negociação via Acordo Coletivo, conforme se comprova pelos documentos cuja cópia vão instruindo a presente.

Aquela Egrégia Corte exarou Venerando Acórdão que acolheu parcialmente o pleito deduzido, aqueles mesmos índices postulados no item 3-"b" da presente Reclamação, referente ao período 95/96.

A cláusula 5ª do Julgamento em Dissídio Coletivo, por outro tanto, fixou a vigência daquela sentença normativa, substituta jurídica do ACT 94/95, e dispositivo legal garantidor de reajustes salariais para os servidores da Reclamada, para o período posterior ao 94/95, exatamente de **"1º de maio de 1.995 a 30 de abril de 1.996"**.

A ora Reclamada, não se conformando com aquela decisão, dela recorreu ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho, conforme faz prova a inclusa documentação reproduzida xerograficamente (doc     ), apelo que ainda se encontra pendente de julgamento pela instância *ad quem*.

Desta forma, ao fundamentar seu pedido, a requerente torna-o integral e plenamente fulminado pela figura da Litispendência, eis que já intentou ação neste sentido, na qualidade de **substituído** por seu sindicato, atualmente em trâmite regular.

Deve, portanto, a presente Reclamação ser julgada extinta sem julgamento do mérito, nesse particular.

### 3- DA COISA JULGADA

O ora Reclamante ajuizou, perante a 1ª Junta de Conciliação e Julgamento desta Capital, a Reclamação Trabalhista tombada sob o nº 072/95, através da qual pleiteou algumas das verbas constantes da presente, tais como juros por atraso de salários desde 1.991 e reajustes do ACT 90/91 e que recebeu decisão, tudo conforme se comprova pela inclusa documentação, sentença que já se encontra em fase de liquidação. (doc. ).

Assim, configurando-se plenamente a prejudicial, requer-se a Vossa Excelência seja julgado extinto o presente processo, com julgamento do mérito.

## NO MÉRITO

### 1 - DA PRESCRIÇÃO

a) O celeberrimo Acordo Coletivo que fez originar os pretensos direitos declinados na inicial foi ajustado para vigir de 1º. de maio de 1.990 a 30 de abril de 1.991.

O interstício prescricional referido pelo inciso XXIX do artigo 7o. da Constituição Federal operou-se *pleno jure* em detrimento dos interesses do Reclamante quanto à sua pretensão em ter os próprios salários majorados com base nos índices acordados, relativamente aos meses de março, abril e maio de 1.991.

Ora, o cumprimento daquele Acordo dar-se-ia através de prestações sucessivas, mes a mes, cujos efeitos perdurariam numa projeção de cinco anos, ao final do qual expiraria até mesmo a admissibilidade de deduções que pleitassem direitos que lhes sobejassem.

Ao aforar o pedido versando **apenas no mês de setembro**, indiscutivelmente o vórtice irresistível da prescrição, ministro da morte do *jus*

*postulandi* que a desídia pretende eternizar, já havia sorvido eventuais direitos atribuíveis ao Reclamante nos meses antecedentes, aqueles mesmos relativos a março, abril e maio de 1.991, pleiteados na exordial.

Isto posto, o pedido não se legitima a prosperar, fulminado irretorquivelmente que está pelo fenômeno da prescrição, a qual deverá ser declarada judicialmente.

b) Ao versar sobre o pedido de juros e correção monetária sobre salários pagos em atraso, o postulante olvidou-se de que a prescrição se operara em relação aos meses de janeiro a setembro de 1.991.

Assim, requer-se à Ilustre Junta que declare a incidência do instituto mencionado sobre o pedido do pagamento de juros referentemente ao período até setembro de 1.991.

## 2 - DOS REAJUSTES SALARIAIS - 96/97

O pedido de reajustes salariais pleiteados no item 3-c da exordial da presente Reclamação, referente ao período 96/97 é totalmente improcedente, porque absolutamente destituído de base legal.

Realmente, tal pedido encontra-se à míngua de qualquer fundamentação que possa autorizar o seu deferimento, a uma porque desamparado de nenhuma previsão legal, aleatoriamente apurados que foram, não tendo sido declinadas as fontes em que hauridos os números que o compõe; a duas porque a incidência deles não prescinde de prévia acordância entre as partes interessadas, empregador e empregados, nos termos do que prescrevem o artigo 26 da Lei 8.880/94, e a Lei 8.542/92, que remetem à livre negociação coletiva sobre reajustes salariais.

E Acordo Coletivo a amparar os reajustes alegadamente devidos, inexistente.

Ora, os reajustes que se encontram *sub judice* fazem parte do Julgamento do Dissídio relativo ao período 95/96, com vigência judicialmente fixada até a data de 30 de abril de 1.996. Ao pleitear supostos direitos econômicos a serem aplicados a partir de maio/96, o Reclamante introduz-se em período desabrigado de normas, legais ou coletivas, a respaldar tais pretensões.

O sindicato a que os servidores da Reclamada estão congregados por razões administrativas, o Sindicato dos Empregados de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso, em recente data ajuizou perante o Egrégio Tribunal da 23ª Região, Dissídio Coletivo destinado a obtenção de sentença normativar sobre índices de reajustes a serem aplicados a partir de maio de 1.996. Ainda que tal decisão tenha determinação nesse sentido, a Reclamada passa por fase adiantada em seu processo de liquidação, a qual provavelmente encontrará seu termo legal, a extinção, antes da conclusão eventual de hipotéticas futuras negociações.

Dessarte, o pedido carece de fundamento legal, devendo ser julgado totalmente improcedente.

#### 4 - DA MULTA DO ARTIGO 477 DA CLT.

Por não haver se verificado o atraso alegado inexistente o direito à indenização prevista no citado dispositivo legal, devendo esse pleito ser também julgado improcedente. Assim como improcedentes são os pedidos sobre reflexos de supostas diferenças sobre saldo do FGTS e respectiva multa, em cumprimento ao princípio segundo o qual o acessório segue ao principal.

#### 5 - DO EFETIVO PAGAMENTO DOS JUROS

Como bem se vê do competente Termo de Rescisão Contratual que formalizou a extinção do vínculo estabelecido, em seu item 46 estão lançados os valores relativos aos juros que restaram devidos ao Reclamante pelo atraso nos pagamentos dos seus salários, aqueles mesmos a que se refere o petitório madrugador.

Em anexo, relação levantada junto ao CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE MATO GROSSO - CEPROMAT, órgão que, principiando pela Folha de Pagamento, se incumbe de submeter a processamento toda a gama de levantamentos financeiros dos servidores do Estado, e que estampa, já em sua 6ª folha, a designação nominal do ora Reclamante e seu crédito relativo aos juros por salários pagos em atraso para a data de 31.03.94, o qual importava então em R\$ 656,18.

Todavia, no azo do rompimento do contrato de trabalho, o ex-servidor obteve a este título a quantia de R\$ 3.171,75, o que demonstra que tal crédito resultou quitado além da saciedade.



Integrando, pois, esses valores o *quantum* das verbas rescisórias devidas ao Reclamante, e tendo sido naturalmente inteiramente por ele recebidas, à toda prova, assim, se afigura a improcedência da postulação, que assim deve ser julgada, como medida de justiça, totalmente improcedente.

Face ao exposto, a Reclamada requer finalmente que nestes termos e nos melhores de direito, deverá ser a presente contestação recebida e afinal julgada provada para o efeito de acolher-se as preliminares arguidas, ou ainda adentrando o mérito, pela procedência das razões expostas para julgar totalmente improcedentes os pedidos da inicial, condenando-se o autor nas custas e demais cominações legais, como de direito.

Protesta pela produção de todos meios de provas em direito admitidos, especialmente depoimento pessoal do Reclamante e oitiva de testemunhas.

Pede Deferimento

Cuiabá/Mt., 11 de novembro de 1.996

NEWTON RUIZ DA COSTA E FARIA  
OAB/MT 2.597

OTHON JAIR DE BARROS  
OAB/MT 4.328



# TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

E-46

00 Para uso do processamento

|                                        |  |                                 |  |                                          |  |
|----------------------------------------|--|---------------------------------|--|------------------------------------------|--|
| 01 Carimbo padronizado do CDT          |  | 03 Código                       |  | 08 UF                                    |  |
| 02 Empregador                          |  | 04 Endereço                     |  | 11 Cód. Agência                          |  |
| CODEMAT- CIA DES DO EST DE MATO GROSSO |  | PALACIO PAIAGUAS - BLOCO SEPLAN |  | MT                                       |  |
| 05 CEP                                 |  | 06 Bairro                       |  | 07 Município                             |  |
| 78050870                               |  | C P A                           |  | CUIABA                                   |  |
| 09 Banco                               |  | 10 Agência/UF                   |  | 13 Carteira de Trabalho (nº, série e UF) |  |
| C.E.F                                  |  | CUIABA/MT                       |  | 063155   061   MT                        |  |
| 12 Empregado                           |  | 14 PIS/PASEP                    |  | 15 Código empregado                      |  |
| BROTIDES MARIA DA SILVA                |  | 10405634030                     |  | 16 Data nascimento                       |  |
| 20 Maior remuneração                   |  | 21 Aviso prévio                 |  | 17 Data admissão                         |  |
| 2.809,57                               |  | 30.05.96                        |  | 25.08.80                                 |  |
| 22 Pens. Alim.                         |  | 23 Causa afastamento            |  | 18 Data opção                            |  |
|                                        |  | SEM JUSTA CAUSA                 |  | 25.08.80                                 |  |
|                                        |  |                                 |  | 19 Data afastamento                      |  |
|                                        |  |                                 |  | 30.06.96                                 |  |
|                                        |  |                                 |  | 24 Cód. saque                            |  |
|                                        |  |                                 |  | 01                                       |  |

|                                    |  |                                                |  |                                        |  |
|------------------------------------|--|------------------------------------------------|--|----------------------------------------|--|
| 25 Indenização                     |  | 26 Saldo de salários                           |  | 27 FGTS-multa rescis.                  |  |
| ____ anos                          |  | ____ dias                                      |  | Valor                                  |  |
| 28 Aviso prévio                    |  | 29 Comissões                                   |  | 40 %                                   |  |
| Trabalhado                         |  |                                                |  | 8.835,59                               |  |
| 31 Salário                         |  | 32 Horas extras                                |  | TOTAL BRUTO                            |  |
| 06 /12 avos                        |  |                                                |  | 34.604,68                              |  |
| 33 13º sal. inden.                 |  | 34 Gratificação                                |  | DESCONTOS                              |  |
| ____ /12 avos                      |  |                                                |  | 35 Previdência                         |  |
| 36 Salário-família                 |  | 37 Adicional insalubridade/periculosidade      |  | 105,33                                 |  |
| ____ dias                          |  | 40 Adicional noturno                           |  | 38 Previdência 13º sal.                |  |
| 39 Férias vencidas                 |  | 43 L. Premio                                   |  | 105,33                                 |  |
| 42 Férias propor.                  |  | 46 JHros                                       |  | 41 Adiantamentos                       |  |
| 10 /12 avos                        |  | 3.171,75                                       |  | 44 IRRF 130                            |  |
| 45 1/3 salário s/ férias           |  | 49 FGTS-mês rescisão/mês anterior              |  | 59,92                                  |  |
| 48 Sal. maternidade                |  | 1.595,83                                       |  | 47 IRRF                                |  |
| ____ dias                          |  |                                                |  | 5.350,79                               |  |
| 51 Data de homologação             |  | 52 Carimbo e assinatura do empregador/preposto |  | 50 TOTAL LIQUIDO RECEBIDO              |  |
|                                    |  | José G. Bonifácio do Prado                     |  | 28.983,31                              |  |
| 55 Assinatura do empregado         |  | 53 Impressão digital Empregado                 |  | 54 Impressão digital Responsável legal |  |
| Erotides Maria da Silva            |  |                                                |  |                                        |  |
| 56 Assinatura do responsável legal |  |                                                |  |                                        |  |

|                                               |  |                                                |  |
|-----------------------------------------------|--|------------------------------------------------|--|
| 57 Carimbo e assinatura autorizada da empresa |  | 58 Data recepção pelo Banco                    |  |
| José G. Bonifácio do Prado                    |  |                                                |  |
| 59 Sacador - Nome                             |  | 60 Carimbo da agência (norma CSA/CIEF - 47/74) |  |
| EROTIDES MARIA DA SILVA                       |  |                                                |  |
| 61 Valor do saque - Depósitos                 |  | 62 Juros e correção monetária                  |  |
|                                               |  | 63 Total do saque                              |  |
| 64 Impressão digital Sacador                  |  | 65 Impressão Digital Responsável legal         |  |
|                                               |  | 66 Assinatura do sacador                       |  |
|                                               |  | 67 Assinatura do responsável legal             |  |
|                                               |  | Autenticação                                   |  |

**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 23ª REGIÃO**  
**1ª JCJ - CUIABÁ MT**  
**R. MIRANDA REIS, 441 - EDIF. BIANCHI, BANDEIRANTES**

NOT.Nº: 03.379

(RECLAMADO)

09/05/97

PROCESSO Nº: 1.698/96.

RECLAMANTE EROTIDES MARIA DA SILVA

RECLAMADO CODEMAT CIA DE DESENVOL. DO ES E OUTRO(S) 1

Fica V.Sa. NOTIFICADO(A) de que nos autos do processo em epigrafe, o MM.Juiz Presidente proferiu despacho, cujo teor é o seguinte:  
Desp. de fl. 105. Vista ao reclamado.  
fls. 153. tomar ciência da decisão constante da cópia anexa

CERTIFICO que o presente expediente  
foi encaminhado ao destinatário via  
postal em 14/5/97

\_\_\_\_\_  
Diretor de Secretaria

*João Carlos dos S. Barros*  
Assistente

20-5



**Poder Judiciário Federal**  
**Justiça do Trabalho**  
**Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região**  
**1ª JUNTADA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE CUIABÁ/MT**

153  
MP

Aos 29 dias do mês de abril do ano de 1.997, reuniu-se a 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Cuiabá, MT, presentes o Exmo. Sr. Juiz Presidente - BENITO CAPARELLI e os Srs. Juizes Classistas, que ao final assinam, para a audiência relativa ao:

**Proc. nº 1.698/96**

**Recte: EROTIDES MARIA DA SILVA**

**Recda: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT**

Às 16:00 horas, aberta a audiência, foram, de ordem do MM. Juiz Presidente, apregoadas as partes, ausentes.

Proposta a solução do dissídio e colhidos os votos dos Juizes Classistas, a Egrégia 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Cuiabá, MT, feriu a seguinte

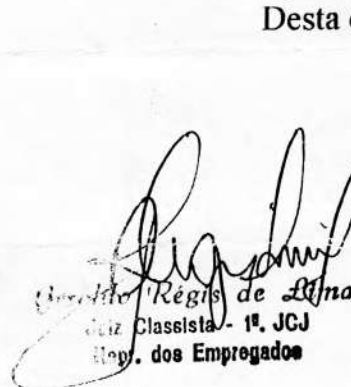
**DECISÃO**

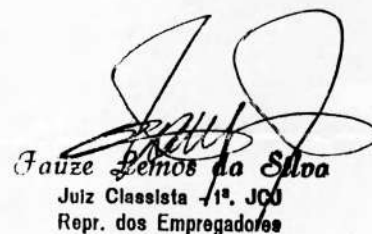
Resolveu a MM. Junta, pela unanimidade de seus pares, converter o julgamento deste processo em diligência, a fim de determinar à d. Secretaria da MM. Junta, que desentranhe destes autos o documento de fls. 150, posto que se refere ao processo nº 1698/95, e, bem assim, certificar se a reclamada teve vista dos documentos de fls. 112/149.

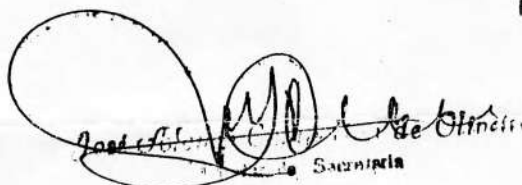
Se tal não ocorreu, seja a mesma notificada para deles se manifestar no prazo de 10 (dez) dias.

Após, conclusos para decisão;

Desta decisão as partes devem ser notificadas.

  
Benito Caparelli  
Juiz do Trabalho

  
Faúze Demos da Silva  
Juiz Classista - 1ª JCO  
Repr. dos Empregadores

  
José Carlos de Oliveira  
Juiz Classista - 1ª JCO  
Repr. dos Empregados



ADVOGADAS ASSOCIADAS

Dra. NÉIA DE ARAÚJO MARQUES-OAB/MT 2211 - Dra. ROSA CELESTE PATE MARQUES-OAB/MT 3461  
Rua 12 de Outubro, nº 25 - Centro - Telefax: (065) 624-9629 - 78005-510 CUIABÁ - MT

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ PRESIDENTE  
DA 1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
DE CUIABÁ/MT**

055325 0197 23 3400  
DISTR. DE JUSTIÇA

Autos nº 1698/96

**EROTIDES MARIA DA SILVA**,  
devidamente qualificada nos autos nº 1698/96, da RECLAMAÇÃO  
TRABALHISTA que move contra a COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A -  
CODEMAT e tendo como Litisconsorte Passivo Necessário o  
ESTADO DE MATO GROSSO, ambos já qualificados, por sua  
procuradora infra-assinada, vem perante Vossa Excelência,  
apresentar **RECURSO ORDINÁRIO** ao Egrégio Tribunal  
Regional do Trabalho da 23ª Região, não se conformando com a  
respeitável decisão exarada por essa MM. Junta.





ADVOCADAS ASSOCIADAS

Dra. NÉIA DE ARAÚJO MARQUES-OAB/MT 2211 - Dra. ROSA CELESTE PATE MARQUES-OAB/MT 3461  
Rua 12 de Outubro, nº 255 - Centro - Telefax: (065) 624-9629 - 78005-510 CUIABÁ - MT

---

O presente recurso é o adequado à espécie, por força do disposto no artigo 895, alínea *a*, da Consolidação das Leis do Trabalho.

É tempestivo, uma vez que a mencionada decisão foi publicada em Audiência de 29/08/97.

Preliminarmente requer a isenção de custas, o que já foi requerido pela Recorrente na inicial, nos termos da Lei nº 7115/83 e 1060/50 combinadas com a Lei nº 5584/70.

Assim, sendo, requer que o recurso seja admitido, e após os trâmites legais, remetido ao Colendo Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região, conforme as razões que oferece em separado.

Termos em que pede e espera deferimento.

Cuiabá-MT, 23 de outubro de 1997

  
**Rosa C. P. Marques**  
OAB/MT 3461





ADVOGADAS ASSOCIADAS

Dra. NÉIA DE ARAÚJO MARQUES- OAB/MT 2211 - Dra. ROSA CELESTE PATE MARQUES-OAB/MT 3461  
Rua 12 de Outubro, n° 255 - Centro - Telefax: (065) 624-9629 - 78005-510 CUIABÁ - MT

## EMINENTES JULGADORES:

# RAZÕES DO RECURSO

A Recorrente, **EROTIDES MARIA DA SILVA**, já qualificada na inicial, vem com o devido acato a esse Egrégio Tribunal Regional do Trabalho, apresentar suas razões:

## NO MÉRITO

I. A Recorrente propôs a RECLAMAÇÃO TRABALHISTA nº 1698/96 contra a **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT** e tendo como Litisconsorte Passivo Necessário o **ESTADO DE MATO GROSSO**, Acionista Controlador da Recorrida; pleiteava VERBAS RESCISÓRIAS, uma vez que foi contratada pela Companhia em 25/08/80 e teve seu contrato rescindido sem justa causa, em 30/06/96, conforme consta da exordial;

II. A MM. 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Cuiabá-MT, decidiu, que:

*"...por unanimidade, JULGAR IMPROCEDENTE, a reclamação postulada por EROTIDES MARIA DA SILVA, contra a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, condenando a reclamante nas custas processuais, no importe de R\$ 60,00 (sessenta reais), calculadas sobre R\$ 3.000,00 (três mil reais), valor que se atribuiu à presente condenação."*

III. *Data Venia*, a sentença de IMPROCEDÊNCIA não pode subsistir. A MM. 1ª JCJ deixou de apreciar todos os pedidos contidos na exordial e, quando o fez, foi falha na decisão, como se pode constatar nos itens a seguir expostos:

### 1. REVELIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

A decisão da pena de revelia do Estado de Mato Grosso, nos termos do artigo 844, parte final, da CLT está correta, porém, se o Estado foi revel; a Empresa Reclamada deveria ser declarada confessa, tendo em vista que só compareceu à Audiência Inaugural, embora as partes tivessem sido intimadas para prestar depoimento pessoal, sob



ADVOGADAS ASSOCIADAS

Dra. NÉIA DE ARAÚJO MARQUES-OAB/MT 2211 - Dra. ROSA CELESTE PATE MARQUES-OAB/MT 3461  
Rua 12 de Outubro, nº 255 - Centro - Telefax.: (065) 624-9629 - 78005-510 CUIABÁ - MT

pena de confissão, o que se pode comprovar no relatório da decisão em exame, e sobre isso a MM. Junta silenciou.

## 2. DA PRELIMINAR DE INÉPCIA DA INICIAL

Ao rejeitar a preliminar de inépcia da inicial, a MM. 1ª JCJ fez justiça à Recorrente.

## 3. DA PRESCRIÇÃO PARCIÁRIA

A decisão em exame fixou o termo prescricional em 30 de setembro de 1991. As diferenças salariais pretendidas na letra **a** da exordial fazem referência ao Acordo Coletivo, firmado entre a Empresa Reclamada e o Sindicato Obreiro, para o período 1991/1992, portanto, fora do prazo prescricional.

A Recorrente não possui cópia do referido Acordo Coletivo, no entanto, requereu, tempestivamente, que a MM. Junta determinasse à Empresa Reclamada a exibição do mesmo, não havendo qualquer manifestação.

Ora, o que é um acordo coletivo de trabalho, senão lei entre as partes que o firmam, ocasionando direitos e deveres? Direitos esses que deverão ser respeitados, visto o preceito constitucional insculpido no Art. 5º da Carta Magna, que determina a proteção ao direito adquirido.

Os reajustes previstos no mencionado Acordo Coletivo, bem como os juros por atraso de salário, são direitos adquiridos da Autora, que os pleiteou na constância do contrato de trabalho, porém teve sua pretensão extinta sem julgamento de mérito, o que, no entanto, suspendeu o prazo prescricional, pois demonstrou que a Autora não ficou inerte em relação a tais direitos.

A Recorrida **violou**, sem pejo nem pudor, **direito líquido e certo** da Recorrente, direito adquirido, pleno e vigoroso.

O profícuo magistério do Professor Antônio Chaves ensina em seu Tratado de Direito Civil, Parte Geral, Tomo 1, Editora RT, pag. 65 e seguintes que:

*"Não podendo alcançar os fatos pretéritos, chama-se irretroatividade o fato de a lei nova não ser aplicável às relações jurídicas constituídas anteriormente ao seu império."*

Portalis, na Exposição de Motivos do Primeiro Título do C. C. francês escreveu uma página expressiva:

*"O ofício das leis é regulamentar o futuro; o passado já não está em seu poder. Se houvesse um país no mundo onde estivesse admitida a retroação das leis, não haveria nele nem mesmo sobra da segurança."*



ADVOCADAS ASSOCIADAS

Dra. NÉIA DE ARAÚJO MARQUES-OAB/MT 2211 - Dra. ROSA CELESTE PATE MARQUES-OAB/MT 3461  
Rua 12 de Outubro, nº 255 - Centro - Telefax: (065) 624-9629 - 78005-510 CUIABÁ - MT

*A lei natural não está limitada pelos tempos nem pelos lugares, porque é de todos os países e de todos os séculos. Mas as leis positivas, que são obra dos homens, não existem para nós a não ser quando se promulgam, e não podem ter efeito, a não ser quando existem."*

Infelizmente, a MM. 1ª JCJ mostrou para Portalis, com a sua absurda decisão, que existe um Estado de um país que admite a retroação das leis.

Do mesmo juriconsulto supramencionado e na mesma obra, extraem-se os seguintes excertos:

*"Ato jurídico, nos termos do artigo 81 do C. C. é o ato lícito, que tem por fim imediato adquirir, resguardar, transferir, modificar ou extinguir direitos. Quando a lei nova vem a incidir sobre atos ou contratos cuja feitura ainda não está terminada, é bem de se ver que obriga as partes a se conformarem com as novas disposições, alterando o esquema que haviam traçado. Mas se o ato já está concluído a lei nova o encontra realizado não podendo pretender alteração no que já se completou em forma perfeitamente legal, porque sob o império da lei anterior. Preocupou-se a lei de introdução em definir no § 1º do art. 6º o ato jurídico perfeito como "o já consumado segundo a lei vigente ao tempo em que se efetuou."*

Acentua Clóvis Bevilacqua:

*"O direito quer que o ato jurídico perfeito seja respeitado pelo legislador e pelo intérprete na aplicação da lei, precisamente porque o ato jurídico é gerador, modificador ou extintivo de direitos. Se a lei pudesse dar como inexistente ou inadequado o ato jurídico já consumado segundo a lei vigente ao tempo em que se efetuou, o direito adquirido dele oriundo desapareceria por falta de título ou fundamento. Assim a segurança do ato jurídico perfeito é um modo de garantir o direito adquirido pela proteção concedida ao seu elemento gerador. Temos, então, como que efeitos residuais da lei anterior, que continua trocando as diretrizes no que diz respeito aos efeitos daqueles atos, embora venham a produzir-se sob o império da lei nova. Trata-se mais propriamente de uma sobrevivência da lei antiga do que um efeito da irretroatividade da lei nova". (pag. 68/69).*

Poderia desavisadamente proclamar que a Lei de Introdução não tem aplicação no campo do Direito Público. Se isto ocorrer, será mesmo um desaviso. De fato:

*"As regras hermenêuticas contidas na Lei de Introdução, reconhecem - no os especialistas, tem a mesma força compulsória que os preceitos legais a que se dirigem, e em todos os campos do direito". (Lei e o*



ADVOGADAS ASSOCIADAS

Dra. NÉIA DE ARAÚJO MARQUES-OAB/MT 2211 - Dra. ROSA CELESTE PATE MARQUES-OAB/MT 3461  
Rua 12 de Outubro, n° 255 - Centro - Telefax: (065) 624-9629 - 78005-510 CUIABÁ - MT

Arbitrio à Luz da Hermenêutica, Maury R. de Macedo, Forense, pag. 77). Confira também Princípios Gerais de Direito Administrativo de Oswaldo Aranha Bandeira de Melo, Vol. I, pág. 296.

Paul Roubier, apud Le Droit Transitoire, 2ª edição, 1.960, n 41, páginas 185 e seguintes, preleciona:

*"As leis que governam a Constituição de uma situação jurídica não podem atingir, sem retroatividade, as situações jurídicas anteriormente constituídas. Daí resulta que uma situação jurídica validamente estabelecida segundo a lei então em vigor não pode ser considerada irregular em virtude de uma lei posterior; ou, em outros termos, a validade desta situação, segundo a lei do dia de sua criação, não pode ser posta em xeque por uma lei posterior. Pouca importa a duração da criação da situação jurídica, desde que esta criação tenha ocorrido antes da lei nova. A situação da formação jurídica - além de outras - pode apresentar-se, também sob a forma de um estado contínuo (prescrição aquisitiva). A respeito, pode-se afirmar que, uma vez terminada esta formação, uma lei nova - que não mais a permitir - não poderá ser aplicada às situações complementares criadas sob a lei precedente, sem que haja retroatividade.*

*"Pouco importa o modo de criação da situação jurídica, quer se trate de um fato material ou de um ato jurídico. Pouco importa, também que as situações jurídicas em causa se apresentem sob a forma de direitos subjetivos ou sob a forma de situações jurídicas objetivas. O que o direito transitório protege é o fato aquisitivo, cuja eficácia jurídica não pode ser eliminada por uma lei diversa daquela sob a qual ocorreu o fato."*

O grande Francisco Campos in Direito Administrativo, Vol. II, pag. 129 e seguintes, traz o seguinte magistério:

*"Os fatos consumados sob a vigência de uma lei continuam a produzir sob a vigência da lei posterior os efeitos que lhe eram atribuídos por aquela. Nisto consiste o direito adquirido.*

(.....)

*O processo administrativo pelo que se procede ao reconhecimento de um direito não cria esse direito; revela tão-somente a sua existência ou inexistência. Se conclue pela existência do direito, este, como é óbvio, não passa a existir por força do seu reconhecimento da administração; a administração o reconhece precisamente porque verificou que ele já existia com anterioridade ao processo de seu reconhecimento."*





## ADVOGADAS ASSOCIADAS

Dra. NÉIA DE ARAÚJO MARQUES-OAB/MT 2211 - Dra. ROSA CELESTE PATE MARQUES-OAB/MT 3461  
Rua 12 de Outubro, nº 255 - Centro - Telefax: (065) 624-9629 - 78005-510 CUIABÁ - MT

---

Em Princípios Gerais de Direito Administrativo, o inesquecível professor Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Vol. I, ed. 1969, pag. 295, deixou registrado que direitos, nas relações administrativas

*"...defluem da vontade unilateral e autoritária da Administração Pública. Porém tal circunstância não torna retroativas as leis novas com pertinência a relações anteriormente formadas na vigência da lei antiga, de modo unilateral e autoritário."*

Sob o aspecto constitucional propriamente dito, ou seja, o direito fundamental da irretroatividade da lei (art. 5º XXXVI), vários são os ensinamentos de grandes e ilustres doutrinadores, *verbi gratia*:

*"...quando o princípio geral de irretroatividade das normas jurídicas é consagrado como preceito constitucional de garantia, tanto se dirige ao juiz, quanto ao legislador, tanto compreende o Direito Público, quanto o Direito Privado."* (Vicente Ráo, O Direito e a Vida dos Direitos, 1º Vol, 1952, pag. 433).

*"... é uma necessidade imposta pelo instinto de conservação da sociedade que não teria organização estável, nem base para o seu natural desenvolvimento, se a ordem jurídica e os direitos que ela assegura, se dissolvessem com as sucessivas reformas da legislação."* (Clóvis Beviláqua, Código Civil, Vol. I, ed. 1953, pag. 76).

*"Desde que o ato produziu consequências jurídicas, criou situações jurídicas novas, é evidente que a autoridade administrativa fica adstrita ao respeito àqueles direitos legalmente adquiridos."* (Temístocles Brandão Cavalcanti, Tratado de Direito Administrativo, Vol. II, pag. 33).

A Constituição Federal de 1988 estabeleceu a prescrição quinquenal para os contratos em vigor de trabalhador urbano e até o limite de dois anos após a extinção do contrato. A propósito, é da lavra do Eminentíssimo Juiz Dr. Geraldo de Oliveira o julgado que pedimos vênias para transcrever:

"PRESCRIÇÃO. Prescreve em dois anos, após o desate do vínculo empregatício, o direito de ação do empregado, para postular prestações oriundas do contrato de trabalho findo." (TRT, 23ª Região, RO nº 3268/94, Ac TP nº 1394/94, Relator Juiz Geraldo Oliveira, 5ª JCI de Cuiabá/MT, DJMT, 09/08/95 pag. 08 - Couto, Osmair. *in* Repertório de Jurisprudência Trabalhista do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região, 3º volume, maio/96, pag. 237).





ADVOCADAS ASSOCIADAS

Dra. NÉIA DE ARAÚJO MARQUES-OAB/MT 2211 - Dra. ROSA CELESTE PATE MARQUES-OAB/MT 3461  
Rua 12 de Outubro, nº 255 - Centro - Telefax.: (065) 624-9629 - 78005-510 CUIABÁ - MT

Assim, como o contrato de trabalho da Requerente foi rescindido em 30/06/96, o prazo prescricional de 2 (dois) anos após a extinção do mesmo ainda não ocorreu o que lhe assegura o direito de pleitear as diferenças salariais por inadimplemento de Acordo Coletivo 1991/1992, que ao ser firmado se incorporou ao direito da Recorrente.

#### 4. DA LITISPENDÊNCIA

Ensina o Mestre Levernhagem (*in* "Comentários ao Código de Processo Civil" arts. 270 a 495, S. Paulo, Atlas, 1989, p. 74) que:

*"Dá-se a litispendência, conforme se vê dos parágrafos 1º, 2º e 3º do art. 301 em estudo, quando estão em curso dois feitos perfeitamente idênticos, isto é, que tenham identidade de objeto (eadem res), identidade de causa (eadem causa petendi) e identidade de partes (eadem personae)."*

Dissídio Coletivo tem por finalidade estabelecer normas e condições de trabalho, para serem aplicadas temporariamente aos contratos individuais de trabalho, e interpretar normas jurídicas de aplicação restrita a apenas uma ou mais categorias profissionais e econômicas; enquanto que o que se pretendia com a reclamação era tão-somente o pagamento das verbas rescisórias, em virtude da rescisão sem justa causa do contrato de trabalho. A rescisão, como é do conhecimento geral, extingue o vínculo e faz surgir a obrigação do pagamento integral de todas as pendências, até por que elas terão influência sobre as demais verbas (40% do FGTS, férias, 13º salário, etc).

Assim, ao acolher a alegação de litispendência em relação ao pleito contido na letra **b** a MM. Junta reconheceu haver identidade e semelhança entre o Dissídio Coletivo proposto pelo Sindicato Obreiro e a Reclamação proposta pela Recorrente, contrariando sobremaneira a **decisão proferida pela mesma 1ª JCJ** no Processo nº 1615/96 (DOC. de fls. 03 a 07).

#### 5. DAS DIFERENÇAS SALARIAIS DECORRENTES DO DISSÍDIO COLETIVO 1996/1997

A MM. Junta declarou extinta a postulação contida na letra **c** da exordial, alegando ausência de fundamento jurídico do pedido (art. 267, IV, CPC c/c art. 282, III, do mesmo diploma legal) e falta de comprovação documental (VI). Ocorre que tal pretensão teve como supedâneo o disposto no artigo 9º da Medida Provisória nº 1.240, de 14 de dezembro de 1995, publicada no D.O.U. de 15/12/95, que estipula:

*"É assegurado aos trabalhadores, na primeira data-base da respectiva categoria após a vigência desta Medida Provisória, o pagamento de reajuste relativo à variação acumulada do IPC-r entre a última data-base e junho de 1995, inclusive"*



ADVOGADAS ASSOCIADAS

Dra. NÉIA DE ARAÚJO MARQUES-OAB/MT 2211 - Dra. ROSA CELESTE PATE MARQUES-OAB/MT 3461  
Rua 12 de Outubro, n° 255 - Centro - Telefax.: (065) 624-9629 - 78005-510 CUIABÁ - MT

A data-base para o primeiro reajuste da categoria profissional da Recorrente, como bem assinalou a Recorrida era MAIO DE 1996, portanto, sobre a proteção da norma supracitada.

Aliás, causa estranheza a decisão em exame visto que a mesma 1ª JCJ, no Processo 1615/96, deferiu as diferenças salariais dos Dissídios Coletivos de 1995/1996 e de 1996/1997, considerando "...que se tratam de direitos **desde logo exigíveis**,..." (DOC. de fls. 03 a 07).

## **6. DA INCIDÊNCIA DAS DISPOSIÇÕES DA CONVENÇÃO 158 DA OIT**

Não é a simplória Recorrente quem afirma ser a Convenção 158 auto-aplicável em nosso País, mas sim o jurista José Alberto Couto Maciel em sua obra Comentários à Convenção 158 da OIT - Garantia no Emprego (LTR, 2ª ed., São Paulo, 1996, pag. 26-27), **in verbis**:

*"A Convenção 158 não é uma convenção de princípios, dependente de adoção de lei ou outros atos regulamentares para entrar em vigor imediato no país. Também não é ela uma convenção promocional, fixando objetivos determinados e estabelecendo programas para sua execução. Trata-se, sim, de convenção auto-aplicável, já em vigor no país,..."*

*"Após aprovação pelo Congresso Nacional e depois de um ano de depositada pelo Presidente Itamar Franco no Organismo Internacional, a Convenção 158, desde de janeiro de 1996, já vigora no Brasil, em vista do nosso conceito monista de adoção da legislação internacional."*

Com efeito, o Congresso Nacional promulgou, por seu Presidente, o Decreto-Legislativo nº 68, de 1992, publicado no Diário do Congresso Nacional, Seção II, em 17 de setembro de 1992.

Para confirmar a auto-aplicabilidade, o texto da Convenção foi integralmente publicado no D.O.U. de 11/04/96, devidamente promulgado pelo Presidente da República.

De acordo, portanto, com a Convenção 158, em seu Artigo 4º, não se dará término à relação de trabalho de um trabalhador, a menos que exista para isso uma causa justificada, relacionada com sua capacidade ou seu comportamento. Em havendo a dispensa e a impossibilidade de readmissão do trabalhador, terá ele direito a uma indenização adequada (Art. 10 da Convenção) que não é aquela prevista no ADCT, cuja estipulação incide sobre o saldo do FGTS.



ADVOGADAS ASSOCIADAS

Dra. NÉIA DE ARAÚJO MARQUES-OAB/MT 2211 - Dra. ROSA CELESTE PATE MARQUES-OAB/MT 3461  
Rua 12 de Outubro, nº 255 - Centro - Telefax: (065) 624-9629 - 78005-510 CUIABÁ - MT

O ato arbitrário do Governo Estadual, no contexto de uma política econômica discutível, em liquidar a empresa Reclamada, não dá a ela a prerrogativa de sonegar o pagamento das verbas rescisórias devidas à Recorrente.

É evidente que não houve justa causa para o despedimento da Recorrente e, tendo em vista que o motivo da dispensa (Liquidação da Empresa) não ocorreu até o momento e possivelmente não ocorrerá, tem a Obreira direito à reintegração, até porque prevalece em nosso direito trabalhista o acato ao princípio da norma mais benéfica ao empregado.

Ao não acolher o referido pleito a MM. Junta foi injusta com a Recorrente e desobedeceu a Leis Internacionais de proteção ao trabalhador.

## **7. JUROS POR ATRASO DE SALÁRIO - ITEM "E" DA EXORDIAL**

A MM. Junta não se manifestou em relação ao pleiteado na inicial, em relação aos juros por atraso de salário desde 1991, conforme determina o artigo 147, § 3º da Constituição Estadual.

E como nos ensina AMAURI MASCARO NASCIMENTO (*in Curso de Direito Processual do Trabalho*, 17ª ed., São Paulo : Saraiva, 1997, pag. 450 e 451), verbis:

*"Pode-se dizer que os litigantes têm o direito à fundamentação da sentença como garantia básica da qual a jurisdição não se pode afastar. Esse direito é assegurado pela Constituição Federal de 1988 (art. 93, IX), que declara que "todos os julgamentos dos órgãos do Poder Judiciário serão públicos, e fundamentadas todas as decisões, sob pena de nulidade, podendo a lei, se o interesse público o exigir, limitar a presença, em determinados atos, às próprias partes e a seus advogados, ou somente a estes", e também pelo art. 832 da Consolidação das Leis do Trabalho, que enumera, dentre os requisitos necessários que devem estar contidos na decisão, a fundamentação da decisão. Idêntica exigência é feita pelo art. 458, II, do Código de Processo Civil, ao relacionar, dentre os requisitos da sentença, os fundamentos em que o juiz analisa as questões de fato e de direito. O dever de motivação dos atos decisórios e, em especial, da sentença tem diversas e importantes finalidades que o tornam uma exigência primordial.*

*Permite, como mostram Rogério Lauria Tucci e José Rogério Cruz e Tucci (Constituição de 1988 e processo, São Paulo, Saraiva, 1989, p. 74), a revelação do prisma pelo qual o órgão do Poder Judiciário interpretou a lei e apreendeu os fatos da causa, a demonstração, ao próprio juiz antes mesmo do que às partes, da ratio scripta, que legitima o ato decisório, a persuasão do sucumbente ou condenado*





ADVOCADAS ASSOCIADAS

Dra. NÉIA DE ARAÚJO MARQUES-OAB/MT 2211 - Dra. ROSA CELESTE PATE MARQUES-OAB/MT 3461  
Rua 12 de Outubro, nº 255 - Centro - Telefax: (065) 624-9629 - 78005-510 CUIABÁ - MT

*da justiça do decidido, mostrando-lhe que o resultado do processo não resulta do acaso, mas da atuação do direito, o controle crítico da sentença, para que possa ser estabelecida a exata dimensão do seu conteúdo e os limites objetivos do julgado, o fornecimento ao órgão Recursal dos elementos indispensáveis para que possa bem reapreciar a questão em grau de recurso e o enriquecimento da jurisprudência.*

*Dos motivos apontados o principal é a necessidade de garantia às partes das razões pelas quais a sentença chegou às conclusões que são resumidas na parte dispositiva, para que possam ser analisadas com o fim de permitir se houve acerto ou desacerto da conclusão. Sob esse prisma é que a fundamentação da sentença é um direito das partes e um dever da jurisdição.*

*A importância da fundamentação da sentença ganha o relevo de exigência constitucional como garantia das partes litigantes, a ponto de a desfundamentação gerar nulidade."*

Ocorre que a respeitável decisão sequer mencionou a pretensão contida na inicial em relação aos juros por atraso de salários e é público e notório que os servidores e empregados do Estado, desde 1991 até a presente data, recebem seus salários com dois meses de atraso.

Face ao exposto, a Recorrente requer a nulidade da decisão ora atacada pelo presente Recurso Ordinário.

## **8. DA MULTA DO ARTIGO 477 DA CLT**

A decisão ora atacada considerou improcedente a pretensão de pagamento da multa prevista no artigo 477 da CLT, tendo em vista que a homologação do Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho ocorreu antes do desligamento da Recorrente, isto é em 29 de junho de 1996. Acontece que consta das ressalvas lançadas no verso do referido Termo que a Empresa Reclamada não pagou os salários correspondentes aos meses de ABRIL, MAIO e JUNHO de 1996, no prazo assinalado no § 6º do art. 477 da CLT.

A rescisão, como é do conhecimento geral, extingue o vínculo e faz surgir a obrigação do pagamento integral de todas as pendências, principalmente os saldos de salários, que compõem as demais verbas (40% do FGTS, férias, 13º salário, etc), que deveriam ser pagos no prazo legal e não o foram.

Isto posto, a Recorrente pleiteia o pagamento de todas as verbas a que faz jus, tendo em vista que a rescisão contratual ocorreu sem justa causa, como reconhecido pela Recorrida, sem o cumprimento de todas as obrigações geradas pelo





ADVOGADAS ASSOCIADAS

Dra. NÉIA DE ARAÚJO MARQUES-OAB/MT 2211 - Dra. ROSA CELESTE PATE MARQUES-OAB/MT 3461  
Rua 12 de Outubro, nº 255 - Centro - Telefax: (065) 624-9629 - 78005-510 CUIABÁ - MT

---

vínculo contratual (a Reclamada não provou o pagamento de tais verbas e o ônus lhe pertencia).

Por todo o exposto e considerando os princípios basilares constitucionais e do direito do trabalho, contando com a luz da experiência dos Eminentíssimos Julgadores do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região, espera provimento ao recurso para anular a decisão recorrida, como **medida da mais lúdima justiça!**

Nestes Termos pede deferimento.

Cuiabá, 23 de outubro de 1997

  
**ROSA C. P. MARQUES**  
OAB/MT 3461

RESER01.DOC



## ADVOGADAS ASSOCIADAS

Dra. NÉIA DE ARAÚJO MARQUES-OAB/MT 2211 - Dra. ROSA CELESTE PATE MARQUES-OAB/MT 3461  
Rua 50, nº 642 - Bairro Boa Esperança - Telefax.: (065) 361-1402 - 78068-450 - CUIABÁ - MT

### EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ PRESIDENTE DA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE CUIABÁ-MT

937952 10096 19 24 11

EROTIDES MARIA DA SILVA, brasileira, servidora pública estadual, residente e domiciliada nesta Capital, por sua advogada abaixo assinado (instrumento procuratório em anexo - DOC. de fls. 01), vem perante Vossa Excelência para mover LIDE CAUTELAR INOMINADA contra a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, inscrita no CGC sob o nº 03.474.053/0001-32, com sede no Palácio Paiaguás-Bloco SEPLAN, no Centro Político Administrativo-CPA, nesta Capital, e contra o ESTADO DE MATO GROSSO, Unidade Federativa, representada pelo DD. GOVERNADOR DO ESTADO, Sr. Dante Martins de Oliveira, com sede no Palácio Paiaguás, nesta Capital, que, na qualidade de acionista majoritário da citada Companhia, é **litisconsorte passivo necessário** na presente cautelar, até porque será sucessor da Companhia em extinção, face aos fatos e fundamentos que a autorizam:

1º - A requerente-acauteladora de seus interesses jurídicos era empregada da Companhia requerida desde 25/08/1980, conforme consta de fotocópias da CTPS em anexo (DOC. de fls. 02 a 05) e percebia um salário mensal de R\$ 2.809,57 (Dois mil oitocentos e nove reais e cinquenta e sete centavos). A reclamada, por estar em processo de liquidação, rescindiu o contrato de trabalho, sem justa causa, em 30/06/96, sem, no entanto, quitar todas as pendências trabalhistas com a requerente, conforme consta das

28/8/96



## ADVOGADAS ASSOCIADAS

Dra. NÉIA DE ARAÚJO MARQUES-OAB/MT 2211 - Dra. ROSA CELESTE PATE MARQUES-OAB/MT 3461  
Rua 50, nº 642 - Bairro Boa Esperança - Telefax.: (065) 361-1402 - 78068-450 - CUIABÁ - MT

ressalvas feitas no Termo de Homologação (DOC. de fls. 06 - verso), inclusive não efetuando o pagamento dos salários devidos, ferindo o princípio constitucional da proteção ao salário, à luz do que dispõe o inciso X, do art. 7º da Carta Magna;

2º - A rescisão, como sabemos, extingue o contrato de trabalho. Ocorre que não é possível romper um vínculo empregatício quando existem pendências. Amauri Mascaro Nascimento (*in* Iniciação do Direito do Trabalho, Ed. Ltr, 21ª ed, São Paulo, pag. 436) afirma que *"Há interesse público na regularidade dos pagamentos devidos ao empregado pela extinção do contrato de trabalho."*

3º - A rescisão do contrato de trabalho por parte do empregador é um direito, mas é seu dever quitar todos os débitos, inclusive os pendentes judicialmente e que se encontram em fase de execução. Nem mesmo nos casos de dissolução do contrato de trabalho por força maior se permite o não pagamento dos créditos trabalhistas. É o que nos ensina Orlando Gomes e Elson Gottschalk (*in* Curso de Direito do Trabalho, Ed. Forense, 12ª ed, vol. I e II, 1991, pp. 434/435), *verbis*:

*"A força maior não suprime o direito do empregado de receber a indenização. Reduz, apenas, seu montante. Ademais, estabeleceu-se o preceito de que a imprevidência do empregador exclui a razão de força maior, bem como o evento que não alterar substancialmente, ou não for suscetível de alterar, a situação econômica e financeira da empresa. É considerado força maior todo acontecimento inevitável em relação à vontade do empregador, e para a realização do qual este não concorreu, direta ou indiretamente."*

4º - Portanto, a obrigação de pagar os créditos trabalhistas é uma obrigação de ordem pública, que faz com que a rescisão seja considerada nula, caso não ocorra o pagamento de imediato, por força do estabelecido no art. 9º da CLT, que determina:

*"Art. 9º - Serão nulos de pleno direito os atos praticados com o objetivo de desvirtuar, impedir ou fraudar a aplicação dos preceitos contidos na presente Consolidação."*

5º - Assim sendo, a Requerente vem invocar a Vossa Excelência que, tendo em vista o não pagamento dos créditos trabalhistas a que tem direito, determine liminarmente o seu imediato retorno à Empresa,



### ADVOGADAS ASSOCIADAS

Dra. NÉIA DE ARAÚJO MARQUES-OAB/MT 2211 - Dra. ROSA CELESTE PATE MARQUES-OAB/MT 3461  
Rua 50, nº 642 - Bairro Boa Esperança - Telefax.: (065) 361-1402 - 78068-450 - CUIABÁ - MT

face ao fundado receio de que, estando afastada, não receba o que lhe é devido;

6º - Pelo exposto e nos termos dos arts. 796 e seguintes do CPC, requer com urgência medida cautelar inominada para que sejam tomadas as providências necessárias que evitem lesões mais graves e irreparáveis ao direito da Requerente. Para tanto, requer a expedição do competente mandado, em caráter preparatório, pois a Ação Principal, que é trabalhista, será movida no prazo legal de 30 (trinta) dias, conforme estabelecem os arts. 804 a 806 do CPC;

“Ex positis”, requer a citação da Reclamada e do Litisconsorte passivo necessário para responderem à presente cautelar, sob pena de revelia e confissão e, no final, a procedência da lide, indicando como meio de prova a testemunhal e a documental.

Dá-se à causa o valor estimado de R\$ 29.000,00 (Vinte e nove mil reais), devendo estes autos, depois de formalizados, serem apensados à Ação Principal, tudo conforme as normas processuais vigentes.

Termos em que  
pede deferimento

Cuiabá, 19 de agosto de 1996.





**CODEMAT**

COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO

**- EM LIQUIDAÇÃO -**

PORTARIA Nº 61 /96

O LIQUIDANTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT - EM LIQUIDAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 6.404 de 15.12.76 e Decreto nº 770, de 14.02.96, e no respectivo Estatuto Social,

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar a Servidora Erotides Maria da Silva, para exercer o cargo de Chefe do FADEM, percebendo a Função Gratificada correspondente ao Símbolo GDS - 2.

Art. 2º - Esta Portaria contará seus efeitos a partir desta data.

Comunique-se, Divulgue-se e Cumpra-se.

Cuiabá- MT., 01 de março de 1996.

JOSÉ GONÇALVES BUELHO DO PRADO

- LIQUIDANTE -

*Anotado  
Em 85.03.96  
Hollorais*

*Srta. DAKIA*  
*para autuação na  
seus files gerenciais  
e arquivos na sua  
pasta*  
*21/03/96*  
*A*  
Ana Luiza Moreira Brito  
Chefe da Divisão de Reg. e Acompanhamento  
CODEMAT



**CODEMAT**

COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO

EM LIQUIDAÇÃO

6046

PORTARIA Nº 065 /96

O Liquidante da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 6.404 de 15/12/76 e Decreto nº 770, de 14/02/96, e seu Estatuto Social,

**Resolve:**

Artigo 1º - Revogar a Portaria nº 61/96 de 01 de março de 1.996, que designou a servidora **Erotides Maria da Silva** para exercer o cargo de Chefe do **FADEM** desta Companhia.

Artigo 2º - Esta Portaria contará seus efeitos a partir de 02 de maio de 1.996.

Comunique-se, Divulga-se e Cumpra-se

Cuiabá, 18 de abril de 1.996

*Jose G. Botelho do Prado*  
- LIQUIDANTE -

*Ente  
Erotides Maria da Silva*

*Inceline*  
*para anotações no*  
*seu livro funcional*  
*e arquivos 303/06/8*

*Ana Luiza Moreira Brito*  
- da Divisão de Reg. e Acompanhamento  
CODEMAT

EM LIQUIDAÇÃO

PORTARIA Nº 065 /96

O Liquidante da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 6.404 de 15/12/76 e Decreto nº 770, de 14/02/96, e seu Estatuto Social,

Resolve:

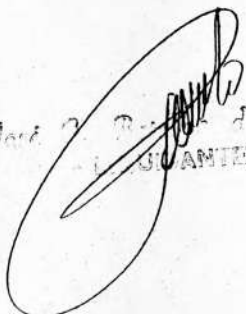
E/46

Artigo 1º - Revogar a Portaria nº 61/96 de 01 de março de 1.996, que designou a servidora Erotides Maria da Silva para exercer o cargo de Chefe do FADEM desta Companhia.

Artigo 2º - Esta Portaria contará seus efeitos a partir de 02 de maio de 1.996.

Comunique-se, Divulga-se e Cumpra-se

Cuiabá, 18 de abril de 1.996

  
José Roberto de Paula  
LIQUIDANTE

Sr = DAKOTA

Anotado  
Em 25.04.96  
Silva

para anotar-se na ficha  
funcional de servidores  
observando o data "02/05/96"  
posterior ao prazo em sua  
porta.  
22/04/96  
Junho



**CODEMAT**

COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº 32 /95

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 6.404/76 e seu Estatuto Social,

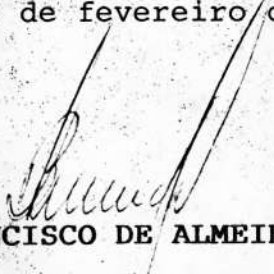
**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Revogar a Portaria nº 17 B/94, que designou a servidora **EROTIDES MARIA DA SILVA**, para exercer o cargo de Chefe da Divisão do FADEM.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

**Comunique-se, Divulgue-se e Cumpra-se.**

Cuiabá/MT, 02 de fevereiro de 1.995.

  
**BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA**

- DIRETOR ADMINISTRATIVO -

ANTONIETA

*para anotações no  
fichas verde de sinistros  
e arquivo no posto*

*En 06/02/95*

*Ana Luiza Moreira Brito*  
Chefe da Divisão de Reg. e Acompanhamento  
CODEMAT

*Concedido em 07/02/95,  
Antônio*



350.07  
2 141 0 01

**PORTARIA Nº 16/94**

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ES  
TADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, no uso das atribuições que lhes são  
conferidas pela Lei Nº 6.404/76 e Estatuto Social,

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º** - Designar a servidora **EROTIDES MARIA**  
**DA SILVA** para responder pela Coordenadoria de Operações Financi  
ras - COF, durante o afastamento da titular em Licença Médica, no  
período de 28/09/94 a 12/10/94, percebendo a Ajuda de Custo condi  
zente ao cargo.

**Artigo 2º** - Esta Portaria contará seus efeitos  
retroativos a 28/09/94.

**Comunique-se, Divulgue-se e Cumpra-se.**

Cuiabá-MT, 04 de outubro de 1.994

**CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES**

- Diretor Presidente -

**FRANCISCO GOMES DE ANDRADE LIMA FILHO**

- Diretor Administrativo-Financeiro -

af / RK  
OK

**PORTARIA Nº 60 /93**

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, no uso das atribuições legais que lhes são conferi  
das pelo seu Estatuto Social,

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º -** Designar a servidora **EROTIDES MARIA DA SILVA**, para responder pela Chefia da Divisão do FADEM, percebendo Ajuda de Custo - AC-02.

**Artigo 2º -** Esta Portaria contará seus efeitos retroa  
tivos à 01 de outubro de 1.993.

**Communique-se, Divulgue-se e Cumpra-se**

Cuiabá-MT, 28 de outubro de 1.993.

**CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES**

**- DIRETOR PRESIDENTE -**

**FRANCISCO GOMES DE ANDRADE LIMA FILHO**

**-DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO-**

Incluído nº 5/93.

Pago af. 02/10/93

de cot 31.200.00

Rp

Ana Regina  
H. Andrades  
fizer e arquivos.  
Ola 15/10/93  
Dinabete

Div. Lab. Encargos / Reg. Acompanhamento  
p/ anotações e arquivos.

Em 12/11/93

Vilazio de O. Ado Pinto  
Coordenador de Rec. Humanos

Laucalo  
ju

**PORTARIA Nº 60/93**

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo seu Estatuto Social,

**R E S O L V E:**

Artigo 1º - Designar a servidora **EROTIDES MARIA DA SILVA**, para responder pela Chefia da Divisão do FADEM, percebendo Ajuda de Custo - AC-02.

Artigo 2º - Esta Portaria contará seus efeitos retroativos à 01 de outubro de 1.993.

**Comunique-se, Divulgue-se e Cumpra-se**

Cuiabá-MT, 28 de outubro de 1.993.

**CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES**

**- DIRETOR PRESIDENTE -**

**FRANCISCO GOMES DE ANDRADE LIMA FILHO**

**-DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO-**

*miguel*

*Para lançar no  
Fiche Funcional  
e arquivo.*

*Assinado em 10.08.93*

**Odete Pinheiro da Silva**  
Chefe Divisão de Reg. e Acompanhamento

**CODEMAT**COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO

*Meio  
Para autografar  
02/10/91  
30/10/91*

*SEAP CODEMAT*  
**PORTARIA Nº 156 /91**

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO SEU ESTATUTO SOCIAL;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **EROTIDES MARIA DA SILVA**, para responder pela Chefia da Auditoria Interna, durante o afastamento do titular ODIL FREITAS DE SOUZA, no seu período de férias.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Comunique-se, Divulgue-se e Cumpre-se.

Cuiabá - MT, 21 de outubro de 1.991.

A DIRETORIA

*[Handwritten signatures and initials]*

*Erótides Maria da Silva*





8-46

Nº PROTOCOLO: 2.080/96

Nº PROCESSO: 2.080/96

DATA, 10 / 10 / 96

INTERESSADO

EROTIDES MARIA DA SILVA

ASSUNTO

SOLICITA PAGAMENTO DA DIFERENÇA DOS 40% DO FGTS, PAGO  
A MENOR EM SUA RESCISÃO CONTRATUAL.

Pago e  
18/96



CODEMAT

COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO

ILMº SR.

LIQUIDANTE DA CODEMAT

JOSÉ G. BOTELHO DO PRADO

|                            |          |
|----------------------------|----------|
| <b>CODEMAT</b>             |          |
| Protocolo No               | 2.080/96 |
| Processo No                | 2.080/96 |
| Data                       | 10.10.96 |
| Márcia                     |          |
| Assinatura do Protocolante |          |

|            |
|------------|
| PROT. SOLO |
| CO. 03     |
| Fls. 02    |
| M          |

Eu, Erotides Maria da Silva, ex-funcionária dessa Empresa, venho por meio deste requerer a V.Sª., o valor referente a 40% (quarenta por cento) da diferença do FGTS recebido em 12/08/96 conforme comprovante anexo.

NESTES TERMOS

P. DEFERIMENTO

Cuiabá, 09 de Outubro de 1996.

*Erotides Maria da Silva*



# CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

DATA: 06/ 08/ 96

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DO FGTS - CPF/GTS

BANCO/AGENCIA PAGADORA  
!01! 104/16956

DOCUMENTO  
!02! 2001621

SOLICITANTE  
!03! MT



DT. OPERAÇÃO  
!04! 05/08/96

PIS/PASEP  
!05! 10403654030

NOME DO TITULAR / EMPRESA  
!06! EROTIDES MARIA DA SILVA  
CIA DESENV EST MATO GROSSO COO

CARTEIRA DE TRABALHO  
!07! 063155/- 00041

NUM/TIPO CONTA GUREG:MT  
!08! 06756000007789/  
39788 - 2

DT. NASC.  
!09! 14/08/42

DT. ADMISSÃO  
!10! 25/08/80

DT. AFAST.  
!11! 30/06/96

CD. SAQ.  
!12! 01

DEPOSITO  
!13! R\$433,81

!14!

JAM  
R\$117,11

!15!

TOTAL  
R\$550,92

VALOR POR EXTENSO EM REAL

!16! QUINCENTOS E CINQUENTA REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS.\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

cm - 027

VALOR EM UPFGTS

! BASE DE CALCULO

! NOVO TOTAL

!17! \*44,04329

!18! 08/08/96

!19!

551,19

NOME DO SACADOR

!20! EROTIDES MARIA DA SILVA

RESERVACOES

!21!  
!22! SASSIATURA SACADOR/RESPONSÁVEL LEGAL

! DATA PREVISTA PARA PAGAMENTO  
!23! 08/08/96

P212013 /C042888

! CARIMBO CIEF NO. 047/74 !

DIGITAL SACADOR !

!25!

! AUTENTICACAO -

REAL

A.VIA - DOC. CAIXA

A.VIA - SACADOR

CEF 10169512AG096040530 04110

551,19P3188

12.08.96 = 990,47



**CODEMAT**

COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO AO PROCESSO Nº 2.080/96

DE 10 / 10 / 96

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

## DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A.C.R.H.  
Para conhecimento e informações relativas ao solicitado  
pela representante.

Em 10.10.96

Recb. em 14.10.96

Ass. G. de Estado

INQUADANTE

A DSE

Para ciência.

Em 14.10.96

Carlos Roberto de Oliveira Costa  
Coordenador de Recursos Humanos  
CODEMAT

A C.R.H.

Informamos a V. Sa., nós havia creditado  
de a coluna mensal do F.G.T.S., nos  
contos em débitos, solicitamos autorização  
para o débito paguemo no valor de  
R\$ 220.47 = 40% menor.

16/10/96

Sebastião Carlos Correa Costa  
Chefe de Divisão de Salários



6-046



Nº PROTOCOLO: 2.321/96

Nº PROCESSO: 2.321/96

DATA, 18 / 12 / 96

INTERESSADO

EROTIDES MARIA DA SILVA

ASSUNTO

SOLICITA PAGAMENTO DA DIFERENÇA DOS 40% DO FGTS, PAGO A  
MENOR EM SUA RESCISÃO CONTRATUAL.

*Depto. 03*  
*002/96*



**CODEMAT**

COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO

ILMº SR.

LIQUIDANTE DA CODEMAT  
JOSÉ G.BOTELHO DO PRADO



EROTIDES MARIA DA SILVA, ex-funcionária dessa Cia., venho por meio deste requerer a V.Sª., o valor referente a 40% (quarenta por cento) da diferença do FGTS recebido em 18/12/96 conforme comprovanta anexo.

NESTES TERMOS  
P.DEFEREMENTO

Cuiabá, 18 de Dezembro de 1996.

*Erotides Silva*





Ilmo. Sr.

JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO

M.D. LIQUIDANTE DA CODEMAT

Eu, EROTIDES MARIA DA SILVA,  
ex-servidor desta Cia., vem mui **respeitosamente** requerer de V.  
Sã. que se digne autorizar ao Setor competente a liberar có  
pia da minha Ficha Financeira no período de 1990/1995

Nestes Termos

P. Deferimento.

Cuiabá/MT, 16/08 /96 .

E. Silva





**CODEMAT**

COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO AO PROCESSO Nº 1.832/96

DE 16 / 08 / 96

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

## DESPACHOS E INFORMAÇÕES

*P.H.:*

*de invento e demais providências cabíveis.*

*Em 19.08/96*

*Jose G. B. do Prado*

*Liquidação*

*A D.S.E,*

*pp providências, posterior arquivamento.*

*Em 20/8/96*

*Luiza*

*Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos*

*Reaberto em*

*26 - 08 - 96*

*EL*

EM LIQUIDAÇÃO

OF. Nº 000790 /96

Cuiabá/MT, 10 de Julho de 1 996

Senhor Secretário,

Atendendo solicitação de V. Ex<sup>a</sup>, encaminhamos através do presente o processo nº 1439/96 de 02/07/96 de interesse da Sr<sup>a</sup> EROTIDES MARIA DA SILVA, contendo uma cópia de Rescisão do Contrato de Trabalho, já assinado pela mesma.

Sem outro particular para o momento, renovamos nossos protestos de consideração e apreço.

JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO  
- LIQUIDANTE -

EXMO. SR.

MAURÍCIO MAGALHÃES FARIAS

DD. SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

N E S T A /

CRH/rrj.

*Du Bock*  
para anotação no livro  
funcional de se-seniores  
e arquivo no super  
11/07/96  
Ana Luiza  
da Divisão de Acompanhamento



8-046

Nº PROTOCOLO: 1.832/96

Nº PROCESSO: 1.832/96

DATA, 16 / 08 / 96

INTERESSADO

EROTIDES MARIA DA SILVA.

ASSUNTO

SOLICITA UMA CÓPIA DE SUA FICHA FINANCEIRA, NO PERÍODO  
DE 1.990 À 1.995.



**CODEMAT**

COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO



Nº PROTOCOLO: 1.190/96

Nº PROCESSO: 1.190/96

DATA, 05 / 06 / 96

INTERESSADO

EROTIDES MARIA DA SILVA

ASSUNTO

SOLICITA UMA CÓPIA DO TERMO DE OPÇÃO AO FGTS, QUANDO DA ADMISSÃO NA CODEMAT.



**CODEMAT**

COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO





**CODEMAT**

COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO

EM LIQUIDAÇÃO

ILMO. SR. JOSE G. BOTELHO DO PRADO

M.D. LIQUIDANTE DA CODEMAT



Eu, EROTIDES MARIA DA SILVA,  
brasileiro, , portador do RG Nº 4.647.963-SS.SP,  
residente à RUA D CASA 12 -SETOR OESTE-MORADA DO OURO,  
vem mui respeitosamente requerer de Vossa Senhoria que seja  
concedido <sup>CÓPIA DO TERMO DE OPÇÃO AO FGTS QUANDO DA ADMISSÃO NA CODEMAT;</sup> ~~certidão de tempo de serviço~~ no período de / /  
a -/-/-, que prestei serviços nessa CIA.

Nestes Termos

P. Deferimento.

Cuiabá/MT, 04 de Junho de 1996.

Erotides Maria da Silva



**CODMAT**

COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO AO PROCESSO Nº 1.190/96

DE 05 / 06 / 96

INTERESSADO(A) \_\_\_\_\_

ASSUNTO \_\_\_\_\_

### DESPACHOS E INFORMAÇÕES

*A.C.R.H.:*

*Para conhecimento e providenciar conforme solicitado pela requerente.*

*Em 05.06.96.*

*Ass. C. L. Coelho do Prado*  
- LIQUIDANTE -

*A.D.R.A.*

*Pl. providências necessárias.*

*Em 07/6/96*

*Ass. J. C. do Sousa*  
Coordenador de Processos Humanos  
CODMAT

*Diretor*

*para providências fotográficas do Termo de Rescisão do FGTS de natureza conforme solicitado e por meio de e despesa do Sr. Liquidante.*

*27/06/96*

*Ass. Luiza Moreira Brito*  
Ass. da Divisão de Reg. e Acompanhamento  
CODMAT

*Recebi a fotocópia*

*em 10/06/96*

*Então*

*lançado na  
ficha funcional da  
requerente.*

*em 10/06/96*



Nº PROTOCOLO: 777/96

Nº PROCESSO: 777/96

DATA, 25 / 04 / 96

INTERESSADO

*Erotides Maria da Silva*

6046

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO = SEPLAN

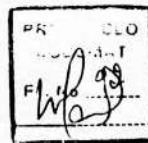
ASSUNTO

COMUNICA QUE EM VIRTUDE DA TRANSFERENCIA DA ADMINISTRAÇÃO DO FADEM, PARA A SEPLAN, OS SERVIDORES: EROTIDES MARIA DA SILVA E MARIA DA CONCEIÇÃO C. GARCIA SERÃO LOTADOS NA COORD. FINANCEIRA E MARIA DAS GRAÇAS R. DE OLIVEIRA E JACI DO ESPIRITO SANTO NA COORD. AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL, CONFORME OFÍCIO 233/96.



**CODEMAT**  
EM LIQUIDAÇÃO

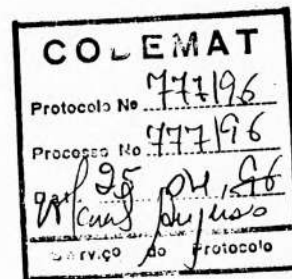
COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN

OF/SEPLAN/ 233 /96

Cuiabá, 23 de abril de 1 996



Senhor Liquidante,

Refiro-me ao Decreto nº 851, de 11 de abril deste, que transferiu a Administração do FADEM - Fundo de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios para esta Secretaria.

À propósito, comunico a V.Sª. que as servidoras: Erotides Maria da Silva e Maria da Conceição C. Garcia serão lotadas na Coordenadoria Financeira. Na Coordenadoria de Avaliação Institucional, desta Secretaria, serão lotadas: Maria das Graças R. de Oliveira e Jaci do Espírito Santo.

Atenciosamente,

**EDISON ANTONIO COSTA BRITTO GARCIA**

Secretário de Estado de Planejamento e  
Coordenação Geral

Ilmo Sr.

**Dr. JOSÉ GONÇALO BOTELHO DO PRADO**

MD. Liquidante da Companhia de Desenvolvimento do  
Estado de Mato Grosso - CODEMAT

N E S T A





**CODEMAT**

COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO AO PROCESSO Nº \_\_\_\_\_

PROC. 777/96

DE 25 / 04 / 96

INTERESSADO(A) \_\_\_\_\_

ASSUNTO \_\_\_\_\_

### DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A G.R.H.

Para conhecimento e anotação da ocorrência informada.

Em 25/04/96

Jose G. Botelho  
LIQUIDANTE

A D.R.A. / D.S.E.

pp conhecimento, anotação e arquivo. Dar ciência aos interessados e ao chefe da área, ou seja, Coordenadoria C. Financeira.

Em 26/4/96

Neelita F. Garcia do Sousa  
Coordenadora de Recursos Humanos  
CODEMAT

A C.C.F.

para conhecimento de V.S., juntamente com os autos relacionados à página 02, futuramente enviados a esta DCA, para futuras anotações.

32616/96

Ciente:

Erótica Silva  
Auto  
M. R. F. Silva  
un. jurídico

Ana Luiza Martins Brito  
Chefe da Divisão de Reg. e Acompanhamento  
CODEMAT

**DURCÉLINA**

para anotações no livro funcional de cada servidor relacionados ao fl. 02, colar cópia deste processo no p.to de cada um, após anotações nos livros, passe este processo para a DSE para arquivar no fl. ppto - 329104/96

Ana Luiza Martins Brito  
Chefe da Divisão de Reg. e Acompanhamento  
CODEMAT

Anotação



142

Nº PROTOCOLO: 2.578/95

Nº PROCESSO: 1.617/95

DATA, 31 / 08 / 95

INTERESSADO

EROTIDES MARIA DA SILVA

ASSUNTO

REQUER LICENÇA PRÊMIO REFERENTE AO PERÍODO DE 25-08-90 A 25-08-95  
A SER GOZADA POSTERIORMENTE.



**CODEMAT**

COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO

**CODEMAT**COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO

|                            |
|----------------------------|
| <b>CODEMAT</b>             |
| Protocolo Nº <u>2538/8</u> |
| Processo Nº <u>1612/8</u>  |
| Data <u>31/08/91</u>       |
| <i>Recebido</i>            |
| Serviço de Protocolo       |

ILMº SENHOR

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA CODEMAT

N E S T AEROTIDES MARIA DA SILVA

Brasileiro(a), servidor (a) desta Companhia, lotado (a) NA  
DIVISÃO DO FADEM portador (a) da Cédula de Identidade  
de nº 4.647.963 Série                      expedida em 13/08/68 -SS.SP  
SSP/MT, vem mui respeitosamente requerer de V.Sª., o seguinte:

☐

Abono Pecuniário de 1/3 (Hum terço )  
das Férias Período de                     

☐

Antecipação do Abono Natalino (13º Sa  
lário 6/12 avos)

☒

Licença Prêmio referente ao Período  
de 25/08/90 à 25/08/95

à partir de                       
\*\*\* A ser gosada posteriormente

☐

Averbação de Tempo de Serviço para  
Percebimento do Adicional, conforme -  
documentação em anexo.

Nestes Termos

Pede Deferimento

Cuiabá(MT), 31 de Agosto 1995

*Erotides Maria da Silva*  
\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO SERVIDOR

OBS: UTILIZAR UM IMPRESSO PARA CADA ASSUNTO REQUERIDO



**CODMAT**COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO Nº

PROC. Nº 1.617/95

DE 31 / 08 / 95

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

**DESPACHOS E INFORMAÇÕES***A.C.R.H.:**Para conhecimento e informações relativas a situação funcional da servidora referente.**Em 31.08.95.**Benedito Francisco de Almeida*  
Diretor Administrativo  
CODEMAT*J.R.R.A.**pl. informar**Em 1º/9/95**Amadeu H. Pompeu de Campos*  
Coordenador de Recursos Humanos  
CODEMAT*C.R.H.**Em atenção ao despacho supra, informamos o que se segue:*

- 1- A servidora foi admitida, nos termos, em 25.08.80;*
- 2- O período de 25.08.80 a 25.08.90, já foi cancelado, através do processo nº 4.600/90 e 8.915/91;*
- 3- Mediante o documento de fls 02, a interessada solicitou licença prêmio referente ao quinquênio 25.08.90 a 25.08.95. Assim, fez jus a 03 (três) meses de licença prêmio, no termo de Resolução 20/92.*

*Relo exposto, sugerimos o encaminhamento, da presente, à Assessoria Jurídica.**E a nome informamos.**Em 04.09.95**[Assinatura]*



**CODEMAT**COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSOANEXO AO PROCESSO Nº 1.617/95DE 31, 08, 95

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

## DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A DRA

Para conhecimento e atendimento ao despacho do Diretor Administrativo.

Em - 26.08.95

*Amadeu A. Pompeu de Campi*  
Coordenador de Recursos Humanos  
CODEMAT

*Sim*  
para anotações no livro de Licenças  
de férias, jubilação, demissão e portaria  
arquivado no sub pasta financeira  
E 26/08/95

*Ana Luiza Moreira Brito*  
Chefe da Divisão de Reg. e Acompanhamento  
CODEMAT

Encontra-se devidamente  
lançado na ficha de Licenças  
Demissão da Sereidora.

em 28/09/95



**CODEMAT**

COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO

|                                        |
|----------------------------------------|
| <b>C O D E M A T</b>                   |
| Protocolo N° <u>3.170/94</u>           |
| Processo N° <u>—</u>                   |
| Data <u>24</u> / <u>10</u> / <u>94</u> |
| <u>Masilene</u>                        |
| Serviço de Protocolo                   |

A COMISSÃO DE ENQUADRAMENTO SALARIAL DA C O D E M A T

- COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS -

N E S T A  
- - - - -

140

..... EROTIDES MARIA DA SILVA ..... abaixo  
assinado, servidor desta Companhia desde...25.../...08.../80...lotado  
na...COORDENADORIA DE OP. FINANCEIRA....., vem requerer dessa  
Comissão o seu reequadramento salarial em função de completar 30  
.....anos de serviços conforme fotocópia anexo.....

Nestes Termos,

P. Deferimento.

Cuiabá, (MT), ..21.....de.....outubro de 19

Erotides Maria da Silva  
.....  
assinatura



**SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE PROCESSAMENTO DE  
DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO**

CGC 01.978.246/0001-03

Rua 13 de Junho, 278 - Fone: 322-6490 - 321-8603 - CENTRO 78005-450  
CUIABÁ

MATO GROSSO

OFICIO 215/SINDPD/93

Cuiabá, 13 de Julho de 1993

AO ILMO  
SR. VILAZIO DE ARRUDA PINTO  
MÓ DHEFE DO DRH CODEMAT  
NESTA

|                      |
|----------------------|
| COLE MAT             |
| Protocolo nº 3557/93 |
| Processo nº —        |
| Data 14/07/93        |
| Serviço de Protocolo |

Prezado Senhor,

Encaminhamos, abaixo, relação nominal dos funcionários da Codemat com as devidas autorizações para desconto em folha da mensalidade do SINDPD-MT, correspondente a 1% (um por cento) do salário base:

- 1 - EROTIDES MARIA DA SILVA
- 2 - ESMELINDA SILVA DE OLIVEIRA
- 3 - LUCIA HELENA CONSTANTINO LEQUE

Sem mais renovamos nossas considerações

**EU EROTIDES MARIA DA SILVA**

Pela presente autorizo o Desconto das Mensalidades em Folha de Pagamento da importância Referente ao Artigo 7º LETRA "A", do Estatuto (1%) um por cento do salário base, bem como as Deliberações da Assembleia Geral

Data 08/07/93

Assinatura do Sócio

DEJAIR DE SOUZA SUARES  
PRESIDENTE SINDPD-MT

À Div. de Salários e Encargos / Div. Reg. e Acompanhamento  
para providenciar descontos, conf. autorizações em  
anexo e outras providências que o caso requer.

Em 15/7/93

Vilazio de Arruda Pinto  
Mó Dhefe do DRH Humano

Pagado em Folha  
Sinonímico em 16.07.93  
Quigo

**CODEMAT**COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO**Comunicação Interna**

|             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |               |                                    |
|-------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|------------------------------------|
| DE          | ÁREA DE PESSOAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | DATA          | 29.06.92                           |
| PARA        | LIQUIDANTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | N.º DA CÉDULA | 545/92                             |
| ASSUNTO     | <p>Solicitação (Pas);</p> <p>Com a presente, solicitamos de V.Sa., autorizar o pagamento no valor de Cr\$ 2.529.011,20 (dois milhões, quinhentos e vinte e nove mil, onze cruzeiros e vinte centavos), à favor da servidora EROTINES MARIA DA SILVA.</p> <p>Outrossim informamos, que trata-se do pagamento da <u>Remuneração de suas Férias</u>, referente ao período <u>90/91.</u>, conforme Processo nº 1.231/92.</p> <p>Atenciosamente,</p> <p><i>Vilazio de Arruda Pinto</i></p> <p>— CODEMAT —</p> |               |                                    |
| ENVIADO POR | VILAZIO DE ARRUDA PINTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | DESTINADO À   | FRANCISCO G. DE ANDRADE LIMA FILHO |
|             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | RECEBIDA EM   | 29.30/06/92                        |



ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE MATO GROSSO.

EROTIDES MARIA DA SILVA, brasileira, solteira, portadora do RG nº 4.647.963/SSP-MT, funcionária da CODEMAT, vem muito respeitosamente solicitar o cancelamento de sua filiação desse Sindicato, a partir do corrente mês, por não mais desejar pertencer ao mesmo como filiado.

Nestes termos

Pede deferimento.

Cuiabá-MT, 30 de julho de 1.992

EROTIDES MARIA DA SILVA

Recebemos em  
31/07/92  




SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE PROCESSAMENTO DE  
DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

CGC 01.978.246/0001-03

Rua 13 de Junho, 278 - Fone: 322-6490 - 321-8603 - CENTRO - Cep 78.015  
CUIABÁ MATO GROSSO

Ofício nr. 110/92 - SINDPD/MT.

|                       |
|-----------------------|
| <b>C O D E M A T</b>  |
| Protocolo Nº 3.116/92 |
| Processo Nº — + —     |
| Data 07/08/92         |
| Serviço de Protocolo  |

Cuiabá(MT) . 04 de Agosto de 1.992

Senhor Liquidante,

*Ass. Serv. de Protocolo*  
*08/08/92*  
Francisco G. de Andrade Lima,  
LIQUIDANTE  
— CODEMAT —

Servimos do presente para encaminhar a  
V.Sa, pedido da Servidora EROTIDES MARIA DA SILVA, de desfiliação  
do Sindicato conforme prevê o estatuto do SINDPD-MT.

Sem mais deixamos nossas

saudações Sindicais

DJALMA SOUZA SOARES  
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

AO  
SR. FRANCISCO DE ANDRADE L. FILHO  
MD. LIQUIDANTE DA CODEMAT  
PALACIO PAIAGUAS - C. P. A.  
NESTA

*À servidora Catia Lima  
p/ conhecimento e arquivar  
na pasta:*

*Em 10/8/92*

*Vilazio de Almeida Pinto*

— CODEMAT —

*Intendido em fiche  
financieiro em 12.08.92  
R. Figueira*



**CODMAT**  
EM LIQUIDAÇÃO

COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO

|                      |          |
|----------------------|----------|
| CODMAT               |          |
| Protocolo Nº         | 2940/92  |
| Processo Nº          | —        |
| Data                 | 21/07/92 |
| Serviço de Protocolo |          |

ILUSTRÍSSIMO SENHOR LIQUIDANTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO  
DE MATO GROSSO - CODMAT.

*A Area de Pessoal  
para as devidas  
providências.*

235

*Francisco G. de Andrade Lima Filho*  
**LIQUIDANTE**

**EROTIDES MARIA DA SILVA**, brasileira, soltei

ra, portadora do RG Nº 4.647.963 SSP/MT, funcionária desta Empresa, vem  
muito respeitosamente solicitar que determine ao Setor competente o cancela-  
mento de sua contribuição a favor do **Sindicato** que é feito em seus ven-  
cimentos, a partir do corrente mês, por não mais desejar pertencer ao mes-  
mo como filiado.

Nestes Termos

Pede deferimento

Cuiabá-MT, 21 de julho de 1.992

*Erotides Ambrosio*

**EROTIDES MARIA DA SILVA**

*À servidora Cátia / para  
se providenciar e posterior arg  
na pasta.*

*Em 04/8/92*

*[Assinatura]*  
Márcio de Oliveira Pinto

- CODMAT -

*Passado em ficha  
financeira em  
23.8.92  
[Assinatura]*



**CODEMAT**  
EM LIQUIDAÇÃO

COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO

|                      |            |
|----------------------|------------|
| <b>CODEMAT</b>       |            |
| Protocolo N°         | 2950/92    |
| Processo N°          | - + -      |
| Data                 | 21, 07, 92 |
| my                   |            |
| Serviço de Protocolo |            |

ILUSTRÍSSIMO SENHOR LIQUIDANTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO  
DE MATO GROSSO - CODEMAT.

*A Area de Pessoal  
para as devidas  
providências.*

235

*Francisco G. de Andrade Lima Filho*  
LIQUIDANTE

**EROTIDES MARIA DA SILVA**, brasileira, solteira,  
portadora do RG Nº 4.647.963 SSP/SP, funcionária desta Empresa, vem mui res-  
peitosamente solicitar que determine ao Setor competente o cancelamento de  
sua contribuição a favor da **ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA DA CODEMAT** que é feito em  
seus vencimentos, a partir do corrente mês, por não mais desejar pertencer  
ao seu quadro social.

Nestes Termos

Pede Deferimento

Cuiabá-MT, 21 de julho de 1.992.

*Erótica Silva*

**EROTIDES MARIA DA SILVA**

*Lançado em Ficha  
Simone em 23.07.92  
Pinto*

*Assessora Célia Pin  
p/ providenciar e p  
terior arquivo na pa*

*Em 04/8/92*

*Pinto*  
Vilozio de Andrade Pinto

- CODEMAT -





SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE PROCESSAMENTO DE  
DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

CGC 01.978.246/0001-03

Rua 13 de Junho, 278 - Fone: 322-6490 - 321-8603 - CENTRO - Cep 78.015  
CUIABÁ MATO GROSSO

REQUERIMENTO

235

EROTIDES MARIA DA SILVA---, funcionário(a)  
da Codemat, vem solicitar a V.Sa desligamento do quadro de  
associados desse Sindicato, a partir do mês de JULHO/92---.  
Sem mais,

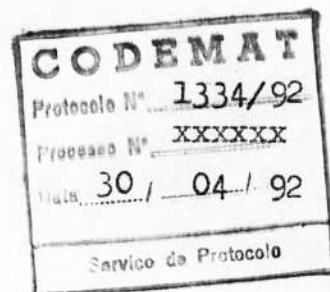
Atenciosamente,

Cuiabá (MT), 10 de Agosto de 1.992

Erotides Maria da Silva  
EROTIDES MARIA DA SILVA

AO ILMO  
SR. DJALMA SOUZA SOARES  
MD. PRES. EM EXERCÍCIO DO SINDPD-MT  
NESTA

Sindicato dos Empreg. de Proc. de  
Dados do Est de Mato Grosso  
SINDPD - MT



Nº PROTOCOLO : 1.334/92

Nº PROCESSO : 1.231/92

DATA, 30 / 04 / 92

INTERESSADO

EROTIDES MARIA DA SILVA.

ASSUNTO

SOLICITA REMUNERAÇÃO DE SUAS FÉRIAS, PERÍODO DE 1.990 Á 1.991.



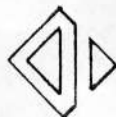
**CODEMAT**

COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO

EM LIQUIDAÇÃO

**CODEMAT**COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO**Comunicação Interna**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                         |              |                                    |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|--------------|------------------------------------|
| DE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | ÁREA DE PESSOAL         | DATA         | 29.06.92                           |
| PARA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | LIQUIDANTE              | N.º DA C. I. | 545/92                             |
| ASSUNTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                         |              |                                    |
| <p>Solicitação (Faz);</p> <p>Com a presente, solicitamos de V.Sa., autorizar o pagamento no valor de Cr\$ 2.529.011,20 (dois milhões, quinhentos e vinte e nove mil, onze cruzeiros e vinte centavos), à favor da servidora EROTIDES MARIA DA SILVA.</p> <p>Outrossim informamos, que trata-se do pagamento da <u>Remuneração de suas Férias</u>, referente ao período <u>90/91.</u>, conforme Processo nº 1.231/92.</p> <p>Atenciosamente,</p> <p><i>Vilazio de Arruda Pinto</i></p> <p>➤ CODEMAT -</p> |                         |              |                                    |
| ENVIADO POR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | VILAZIO DE ARRUDA PINTO | DESTINADO À  | FRANCISCO G. DE ANDRADE LIMA FILHO |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                         | RECEBIDA EM  | 29.30/06/92                        |

**CODEMAT**COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO**Comunicação Interna**

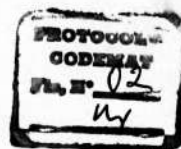
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                            |                                                                                                                                         |                              |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|
| DE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | EROTIDES MARIA DA SILVA                    | <b>CODEMAT</b><br>Protocolo N° <u>L334/92</u><br>Processo N° <u>1231/92</u><br>Data <u>30/04/92</u><br><i>W</i><br>Serviço de Protocolo | DATA <u>30/04/92</u>         |
| PARA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Sr. Liquidante                             |                                                                                                                                         | Nº DA C.I. <u>11/92</u>      |
| ASSUNTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Solicitação (Faz)<br><br>Senhor Liquidante |                                                                                                                                         |                              |
| <p>Considerando que houve impossibilidade de gosar minhas férias na época oportuna referente ao período de 1990 á 1991, venho por meio desta solicitar á V.Sª. autorizar a remuneração da mesma.</p> <p>Sem mais, desde já agradeço</p> <p>Atenciosamente<br/><i>Silva</i><br/>Erotides Maria da Silva<br/>Contadora - CRC-MT 897</p> <p><i>Odil Freitas de Souza</i><br/>Auditoria Interna<br/>CRC - MT 125</p> |                                            |                                                                                                                                         |                              |
| ENVIADO POR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Erotides Maria da Silva                    | DESTINADO A                                                                                                                             | Francisco G. Andrade Lima Fº |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                            | RECEBIDA                                                                                                                                | EM                           |





**CODEMAT**

COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO AO PROCESSO Nº \_\_\_\_\_

1.231/92 DE 30 / 04 / 92

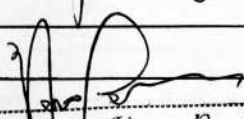
INTERESSADO(A) \_\_\_\_\_

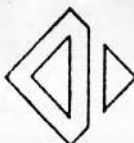
ASSUNTO \_\_\_\_\_

## DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Às Pessoal.

Para informar. após julgamento no âmbito  
Em 7/5/92

  
Vera Lúcia Abreu Pereira  
Assessora Jurídica - OAB-MT 1658  
CODEMAT

**COEMAT**COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO

PROTOCOLO

CODEMAT

Fls. N.º 03

03

**Comunicação Interna**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                         |             |          |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|-------------|----------|
| DE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | AUDITORIA INTERNA       | DATA        | 12.07.91 |
| PARA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | SETOR DE ADM. PESSOAL   | N.º DA C.I. | 018/91   |
| ASSUNTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                         |             |          |
| <p>Levamos ao conhecimento de V.S. que a Srta<br/>EROTIDES MARIA DA SILVA entrará em gozo de suas férias do período relativo de <u>89/90</u> a partir de <b>15.07.91</b>.</p> <p>Atenciosamente</p> <p><i>Beta</i><br/>Parece os devidos<br/>motivos.<br/>grat<br/>12.7.91</p> <p><i>Odil Freitas de Souza</i><br/>Odil Freitas de Souza<br/>Chefe da Auditoria Interna<br/>CRC - MAT 125</p> |                         |             |          |
| ENVIADO POR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | DESTINADO A             | RECEBIDA    |          |
| ODIL FREITAS DE SOUZA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | ODETE PINHEIRO DA SILVA | EM          |          |



**CODEMAT**

COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO - EM LIQUIDAÇÃO

PROTOCOLO  
CODEMAT  
Fls. N° 04  
*[Assinatura]*

C O M U N I C A D O

DO: SETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

AO: EROTIDES MARIA DA SILVA.

C O M U N I C A D O - 01

Conforme escala de férias, comunicamos a V.Sª.,  
que se encontra creditado em folha de pagamento do mês de FEVEREIRO/92., a importancia relativa ao salário do corrente  
mês e as suas férias regulamentares referente ao período aquisi-  
tivo de 25 / 08 / 90 a 25 / 08 / 91, devendo Vos  
sa Senhoria, entrár em gozo das mesmas a partir de 02 / 03 /  
92 / e terminar em 31 / 03 / 92.

C O M U N I C A D O - 02

Aguardamos a sua Carteira Profissional de Traba-  
lho e Previdência Social, para as devidas anotações.

R E C I B O D E F É R I A S

Recebi desta Companhia a importancia CR\$ 790.316,00  
referente as Férias, sofrendo os descontos previstos em Lei, tu-  
do conforme o aviso que recebi em tempo, ao qual dei "CIENTE".

Esperando contar com sua valiosa atenção, apro-  
voitamos para desejar-lhes uma FELIZ FÉRIAS.

*[Assinatura]*  
Alexio de Arruda Pinto

- CODEMAT -

RECEBI EM

13 / 03 / 92

*[Assinatura]*  
Erosides Silva

**CODEMAT**COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO Nº \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

INTERESSADO(A) \_\_\_\_\_

ASSUNTO \_\_\_\_\_

## DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Senhora Assessora

Cumprindo despacho acima, informamos a V.Sª que segundo as sentenças consignados em documentos existentes na pasta funcional da servidora EROTIDES MARIA DA SILVA, Contadora -TS-06, esta foi admitida no quadro de pessoal da empresa, ora em liquidação, em 25 Ago 80.

Está lotada na Auditoria Interna da Companhia-AUI.

Informamos mais que, nos termos da CI 08/91, de 04 Abr 91, referida servidora, por motivo de acúmulo de serviço no Setor onde exerce suas atividades, teve o período de gozo das férias questionadas (04 Fev a 03 Mar 91), transferido para Jul 91, fato que não chegou a acontecer.

Informamos, finalmente, que o salário referente ao período de gozo das mencionadas férias (CI de fls. 01), foi creditado na folha de pagamento de Fev 92, conforme comprovado no documento de fls. 04.

São as informações que submetemos à superior consideração de V.Sª, para as providências administrativas que julgar oportunas.

Em 14 Mai 92

*Vilário de Amado Pinto*

- CODEMAT -

*A Assessora Jurídica**Solicitamos parecer a respeito**Em 26/5/92**Vera Lucia Alvos Pereira*  
Assessora Jurídica - OAB-MT 1650  
CODEMAT



**CODEMAT**COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSOANEXO AO PROCESSO Nº 1.207/92 - Poder 010/92 DE 28 / 04 / 92INTERESSADO(A) WALTER MOTTA NORONHAASSUNTO solicita remuneração em dobro de suas férias regulamentares  
referentes ao período de 1990/91

## DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Sr. liquidante:

1 - O funcionário WALTER MOTTA NORONHA, em petitório de 28.04.92, requer que seu período aquisitivo de férias de 90/91, se ja pago em dôbro pela Codemat, tendo em vista que não gozou em época oportuna.

2 - Pelos documentos acostados neste processo, com a anuência de seu superior hierárquico, seu período de férias foi frustrado, a pedido da Codemat, que tornou imprescindível a permanência do funcionário no serviço.

3 - O art. 134 da CLT assim enuncia:

"As férias serão concedidas por ato do empregador, em"  
"um só período nos 12 (doze) meses subsequentes à da-"  
"ta em que o empregado tiver adquirido o direito".

O art. 137 do mesmo estatuto enuncia:

"Sempre que as férias forem concedidas após o pra-"  
"zo de que trata o artigo 134, o empregador pagará"  
"em dôbro a respectiva remuneração".

4 - Nossos Tribunais têm seguido o que estipula os artigos 134 e 137 da CLT, senão vejamos:

" São devidas, com salário em dobro, os dias de fé-"  
"rias não gozadas após o período legal de concessão"  
"embora o início do descanso tenha ocorrido dentro "  
"desse período"

AC. 10.429/88 - 2a. Turma do TRT SP, in CLT  
(comentada), Gabriel Saad, 25a. edição, 1992-  
página 103.

"Enunciado 081 do TST

"Os dias de férias, gozadas após o período"  
"legal de concessão, deverão ser remuneradas"  
"em dobro".

Atto de concessão e informação da fls. 5.

A servidora Protides Maria foi contratada em 25.08.80, não em 88 como consta no parecer da área de Pessoal.

09.06.92

*Odil Freitas de Souza*  
Odil Freitas de Souza  
Auditoria Interna  
CRC - MT 126

ao S. Pessoal.

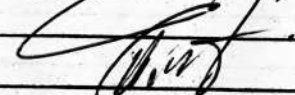
- 1º - Para fazer a devida colocação do a data da contratação de férias;
- 2º - Diante da necessidade imposta pelo chefe de seção, criada e o pto. dos respectivos férias.

8/6/92



A servidora Cátia  
p/ providenciar com despacho acima e posteriormente encaminhar para arquivar na pasta da interessada.

Em 8/6/92



Vilasbo de Arruda Pinto

➤ CODEMAT ➤

Lancado: Ozilene

Em 29/06/92

**CODEMAT**COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO**Comunicação Interna**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                        |                |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|----------------|
| DE<br>AUDITORIA INTERNA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | DATA<br>05/05/92                       |                |
| PARA<br>AREA DE PESSOAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Nº DA C.I.<br>12/92                    |                |
| ASSUNTO<br>Comunicação (Faz)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                        |                |
| <p>Presado senhor,</p> <p>Tendo em vista que o Sr. Liquidante suspendeu as férias dos funcionários que estão trabalhando na comissão de liquidação, vimos informar que a técnica Erotides Maria - Silva que deveria gozar suas férias ref. ao período de 25/08/90 a 25/08/91 no mês de Março/92, foi transferida para outra data oportuna a ser marcada.</p> <p>Atenciosamente</p> <p><i>Odil Freitas de Souza</i><br/><b>Odil Freitas de Souza</b><br/>Auditoria Interna<br/>CRC 12.345</p> |                                        |                |
| ENVIADO POR<br>Odil Freitas de Souza                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | DESTINADO A<br>Vilasio de Arruda Pinto | RECEBIDA<br>EM |



**CODEMAT**COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO**Comunicação Interna**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                 |                                         |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|
| DE<br>AUDITORIA INTERNA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <b>CODEMAT</b><br>Protocolo N° <u>1.353/92</u><br>Processo N° <u>1251/92</u><br>Data <u>05/05/92</u><br><u>Mendonça</u><br>Serviço de Protocolo | DATA<br>05/05/92<br>Nº DA C.I.<br>12/92 |
| PARA<br>ÁREA DE PESSOAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                 |                                         |
| ASSUNTO<br>Comunicação (Faz)<br><br>Presado senhor,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                 |                                         |
| <p>Tendo em vista que o Sr. Liquidante suspendeu as férias dos funcionários que estão trabalhando na <u>comissão de liquidação</u>, vimos informar que a técnica Erotides Maria - Silva que deveria gosar suas férias ref. ao período de 25/08/90 á 25/08/91 no mês de Março/92, foi transferida para outra data oportuna a ser marcada.</p> <p>Atenciosamente<br/><u>Odil Freitas de Souza</u><br/>Auditoria Interna<br/>CRC - MT 125</p> |                                                                                                                                                 |                                         |
| ENVIADO POR<br>Odil Freitas de Souza                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | DESTINADO À<br>Vilasio de Arruda Pinto                                                                                                          | RECEBIDA<br>EM                          |





**CODEMAT**

COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO Nº \_\_\_\_\_

1251/92 DE 05 / 05 / 92

INTERESSADO(A) \_\_\_\_\_

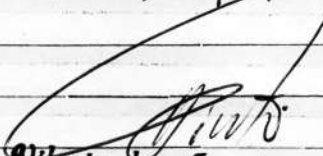
ASSUNTO \_\_\_\_\_

## DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Sr. Chefe,

Informamos a V. Sa, que as férias da reprimida servidora poderá ser transferida até o mês de julho do corrente exercício.

Em, 11/5/92.

  
Vilário de Arruda Pinto

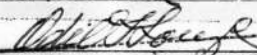
— CODEMAT —

A

Srta Enelides

Para Tomar conhecimento

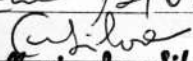
Em 12.05.92

  
Odil Freire de Souza  
Auditoria Interna  
CRC - MT-125

Ào sr. chefe

Declaro que estou ciente.

Em 12/05/92

  
Enelides Maria da Silva  
Servidora - CPM

Bo

Responsável pela Pessoa

Retornamos o processo com o auxílio da interessada.

Em 12.05.92

**CODEMAT**  
Protocolo N° 245/92  
Processo N° 236/92  
Data 10/01/92  
*[Assinado]*  
Serviço de P. e J. 0

Nº PROTOCOLO : 245/92

Nº PROCESSO : 236/92

DATA, 10 / 01 / 92

INTERESSADO

EROTIDES MARIA DA SILVA

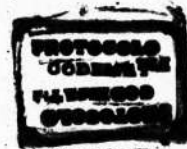
ASSUNTO

REQUER ABONO PECUNIÁRIO DE  $1\frac{1}{3}$  DAS FERIAS PERIODO 90/91



**CODEMAT**

COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO

**CODEMAT**COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO

ILMº SENHOR

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA CODEMAT

N E S T A

|                      |
|----------------------|
| CO                   |
| Protocolo 245/92     |
| Processo 236/92      |
| Data 10/01/92        |
| Serviço de Protocolo |

EROTIDES MARIA DA SILVA

brasileiro (a), servidor (a) desta Companhia, lotado Auditoria  
Interna portador da Cédula de Identidade de nº 4.647.963  
expedida em 13/08/68, vem mui respeitosamente reque-  
rer de V.Sª., o seguinte:

☒

Abono Pecuniário de 1/3 (Hum Terço) das Férias  
Período de 1990 à 1991

☐

Antecipação do Abono Natalino (13º Salário) -  
6/12

☐

Licença Prêmio referente ao Período de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
à \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, a partir de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Até \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

☐

Averbação de Tempo de Serviço para Percebimen-  
to do Adicional, Conforme Documentação em anexo

Nestes Termos

Pede Deferimento

Cuiabá (MT), 10 de Janeiro /92Erotides Maria da Silva

**CODEMAT**COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO Nº

236/92

DE 10 / 01 / 92

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

**DESPACHOS E INFORMAÇÕES**

A:

DRH

Para instruir o processo.

Em 13/01/92

Edwige Miriam de Barros Proença  
Coordenadora CEA/DIAF  
CODEMAT

Ao SEMP.

Para informar a situação funcional da servidora.

Em 14/01/92

Vilazio de Arruda Pinto

Chefe da Divisão de Recursos Humanos  
- CODEMAT -

P

DRH

Supremos a Vto., que a supradita servidora pertence a Gra. desde 25/08/80, contada a partir do seu Auditorio Interna.

Outrossim, informamos que a mesma possui alguns pecuniários períodos INPZ, e seus filhos podem matricular-se para INPZ/92

Em 16/01/92

A CEA/DIAF.

Odeir P. de Silva - Chefe de Seção A. (m. pessoal CODEMAT)

Para conhecimento da informação do SEMP, esclarecemos que nos termos do art. 143, §1º da CLT, a pretensão da servidora deverá ser deferida.

Em 22/01/92

Vilazio de Arruda Pinto

Chefe da Divisão de Recursos Humanos  
- CODEMAT -





**CODEMAT**

COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO Nº \_\_\_\_\_

DE \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

INTERESSADO(A) \_\_\_\_\_

ASSUNTO \_\_\_\_\_

## DESPACHOS E INFORMAÇÕES

*Coma-se sem efeito, conforme Resolução nº 09/92 de 27/03/92.  
Arquivar-se*

|                            |
|----------------------------|
| <b>CODEMAT</b>             |
| Protocolo Nº <u>244/92</u> |
| Processo Nº <u>235/92</u>  |
| Data <u>10/01/92</u>       |
| <i>[Assinatura]</i>        |
| Serviço de Protocolo       |

Nº PROTOCOLO : 244/92  
Nº PROCESSO : 235/92  
DATA, 10 / 01 / 92

INTERESSADO

EROTIDES MARIA DA SILVA

ASSUNTO

REQUER ANTECIPAÇÃO DO ABONO NATALINO(13º SALARIO)-6/12



**CODEMAT**

COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO

**CODEMAT**

COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO



ILMº SENHOR

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA CODEMAT  
N E S T A



EROTIDES MARIA DA SILVA

brasileiro (a), servidor (a) desta Companhia, lotado na Auditoria  
Interna portador da Cédula de Identidade de nº 4.647.963  
expedida em 13/08/68, vem mui respeitosamente reque-  
rer de V.Sª., o seguinte:

☐

Abono Pecuniário de 1/3 (Hum Terço) das Férias  
Período de \_\_\_\_\_

☒

Antecipação do Abono Natalino (13º Salário) -  
6/12

☐

Licença Prêmio referente ao Período de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
à \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, a partir de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Até \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

☐

Averbação de Tempo de Serviço para Percebimen-  
to do Adicional, Conforme Documentação em anexo

Nestes Termos

Pede Deferimento

Cuiabá (MT), 10 de Janeiro /92

Erotides A. Silva

**CODEMAT**COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO Nº

235/92

DE 10 / 01 / 92

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

**DESPACHOS E INFORMAÇÕES**

A'

DRH

Para instruir o processo.

Em 23/01/92

  
 Edwige Maciel de Barros Proença  
 Coordenadora CEA / DIAR  
 CODEMAT

Do SEMP

Para informar a situação funcional da servidora.

Em 14/01/92

  
 Vilas de Arruda Pinto  
 Chefe da Divisão de Recursos Humanos  
 - CODEMAT -

n

LPII

Superiores da Uta que trata-se de servidores deste C.E. desde 25/08/80, contendo, cotado no quadro interno.

Outrossim, superiores que e mesmo recebe 50% do 13º Salário e que seus filhos podem mercades para morar P2

Em 10/01/92

Ozilee

D CEA/DIAR.

Odete P. de Silva - Chefe Setor de Adm. Pessoal CODEMAT

Para conhecimento da informação do SEMP, esclarecemos que de acordo com o Decreto nº 57.455 de 03/11/65 da CI, que disciplina o pag. da gratif. natalina, no seu art. 4º 1º O pag. será pago ao ensejo dos férias... seguir no mês de janeiro do correspondente ano.





**CODEMAT**

COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO Nº \_\_\_\_\_

DE \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

INTERESSADO(A) \_\_\_\_\_

ASSUNTO \_\_\_\_\_

## DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Cama-se sem efeito, conforme Resolução nº 09/92 de 27/03/92  
Arquivar-se.

**CODEMAT**  
Protocolo N° 4.346/91  
Processo N° \_\_\_\_\_  
Data 22 / 10 / 91  
Serviço de Processo

Nº PROTOCOLO : 4.346/91

Nº PROCESSO : 3.915/91

DATA, 22 / 10 / 91

INTERESSADO

EROTIDES MARIA DA SILVA

ASSUNTO

REQUER LICENÇA PRÊMIO REFERENTE PERÍODO DE 25/08/85 a 25/08/90  
A PARTIR DE 02/12/91.



**CODEMAT**

COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO

**CODEMAT**COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO

ILMº SENHOR

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA CODEMAT  
N E S T A

|                      |          |
|----------------------|----------|
| <b>CODEMAT</b>       |          |
| Protocolo N°         | 4.346/91 |
| Processo N°          | 3.915/91 |
| Data                 | 02/10/91 |
| Serviço de Protocolo |          |

EROTIDES MARIA DA SILVA

brasileiro (a), servidor (a) desta Companhia, lotado Auditoria  
Interna portador da Cédula de Identidade de nº 4.647.963  
expedida em 13/08/68, vem mui respeitosamente reque-  
rer de V.Sª., o seguinte:

☐

Abono Pecuniário de 1/3 (Hum Terço) das Férias  
Período de \_\_\_\_\_

☐

Antecipação do Abono Natalino (13º Salário) -  
6/12

☒

Licença Prêmio referente ao Período de 25/08/85  
à 25/08/90, a partir de 02/12/91  
Até 01/01/92

☐

Averbação de Tempo de Serviço para Percebimen-  
to do Adicional, Conforme Documentação em anexo

Nestes Termos

Pede Deferimento

Cuiabá (MT), 11 de Outubro /91Erotides Maria da Silva

**CODEMAT**COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSOPROTOCOLO  
CODEMAT

Fp. N.º 12

**COMUNICAÇÃO INTERNA**

|             |                                                                                                                                                                                                                                                      |                |          |
|-------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------|
| DE          | Elopidés Nário da Silva                                                                                                                                                                                                                              | DATA           | 22/10/91 |
| PARA        | Ofete Pinheiro da Silva                                                                                                                                                                                                                              | Nº DA C.I.     |          |
| ASSUNTO     | <u>Dicença Prêmio</u><br><br>Com referência ao requerimento de minha<br>Dicença Prêmio, quero esclarecer que gozarei<br>apenas 1 mes em Dezembro/91, deixando os<br>2 (dois) meses para outra oportunidade.<br><br>Em 22/10/91<br><br>Elopidés Nário |                |          |
| ENVIADO POR | DESTINADO A:                                                                                                                                                                                                                                         | RECEBIDA<br>EM |          |



**CODEMAT**COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO Nº 3.925/91

DE 22 / 10 / 91

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

## DESPACHOS E INFORMAÇÕES

*A Cea/Diaf*  
*Para um tempo de processo*  
*em 23/10/91*

*Ricardo*  
**Ricardo de Freitas Junior**  
 Diretor Adm. Financeiro  
 CODEMAT

A

DRH

*Para informações adicionais*  
*em 23/10/91*

*Edwige*  
**Edwige Miriam de Barros Proença**  
 Coordenadora de DIAR

Ao SEAD

*Para informar a situação funcional da servidora.*  
*Em 23/10/91*

*Vilazio*  
**Vilazio de Arruda Pinto**  
 Chefe da Divisão de Recursos Humanos  
 - CODEMAT -

A DRH

*Informamos a S. S. que trata-se de servidora*  
*desta Cia, contratada desde 25-08-80, lotada em*  
*lotada na Auditoria Interna.*

*Outrossim, informamos que a mesma segue o gozo*  
*de sua Licença Prêmio, relativo ao período 85/90, a*  
*partir de 13 de 91, sendo os (uns) m. e o restante em*  
*época oportuna.*

*Em 24/10/91* *Orgem*

Odete P. da Silva - Chefe Setor de Adm. Pessoal CODEMAT



**CODEMAT**

COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO Nº \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

INTERESSADO(A) \_\_\_\_\_

ASSUNTO \_\_\_\_\_

## DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Do SEAP.

Para conhecimento do deferimento do DDAE, to-  
mar as providências necessárias.

Em 06/11/91

**Vilazio de Arruda Pinto**

**Chefe da Divisão de Recursos Humanos**

**- CODEMAT -**

Dito

Para as autarquias

Op. eae

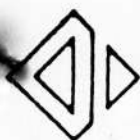
Em 11/11/91

Odete P. da Silva - Chefe Setor de Adm. Pessoal CODEMAT

Conforme solicitação contida no processo  
a servidora irá gozar LICENÇA PRÊMIO, refe-  
rente ao período de 25.08.85 a 25.08.90  
a partir de 02.12.91 até 01.01.92.

Ciente em:

91.



**CODEMAT**

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO  
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CUIABÁ-MT, 15 de FEVEREIRO de 1996.

Ilmo. Sr (a).

EROTIDES MARIA DA SILVA .:XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

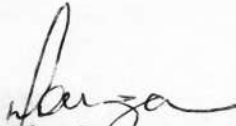
Nesta.

Conforme solicitação contida no Processo de  
nº 3.915/91 de 22 / 10 / 91, seu pedido de Licença  
Prêmio foi DEFERIDO, devendo V.Sª. entrar em período de gozo a  
partir de 15 / 02 / 96 até 15 / 03 / 96.

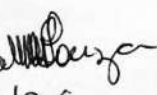
Com nossos desejos de um Bom aproveitamento  
desta licença, subscrevemo-nos mui,

Atenciosamente.

DIVISÃO DE REGISTRO E ACOMPANHAMENTO

  
Nêlita L. Garcia de Sousa  
Coordenadora de Recursos Humanos  
CODEMAT

  
Ana Luiza Moreira Brito  
Chefe da Divisão de Reg. e Acompanhamento  
CODEMAT

p/   
15/02/96



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE MATO GROSSO - COMARCA DA CAPITAL

## Cartório do 5º Ofício

Registro Geral de Imóveis e Tabelionato - 2ª Circunscrição

Av. Pres. Getúlio Vargas, 141- Centro - Fones: (065) 321-2017 e 624-1235 - Cuiabá - MT

Maria Helena Rondon Luz

João Gomes Rondon

..... Tabelião .....

Tabelião Substituto

TRASLADO 12 LIVRO Nº 191 FOLHAS Nº 222

Procuração bastante que faz(em) e assina(m) o(s) abaixo assinado(s) SAIBAM quantos a este Público Instrumento virem que no ano do nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, de mil novecentos e Noventa e seis), aos Vinte e Dois(22) ..... dias do mês de Fevereiro(02) ..... nesta cidade de Cuiabá Capital do Estado de Mato Grosso, perante mim compareceu(ram) como outorgantê(s) EROTIDES MARIA DA SILVA - Brasileira, solteira, contadora, portadora do RG nº 4.647.963 SSP/SP e do CPF nº 332.876.787.87, residente na R.D.C. 12 Setor Oeste Monada do Ouro-Cuiabá-MT.

reconhecido(s) pelo(s) próprio(s) de mim Tabelião, do que dou fé, por ele(s) me foi dito que, por este público instrumento nomeava(m) constituía(m) seu bastante procurador. VIRGINIA MARIA PACHECO DE SOUZA - Brasileira, solteira, contadora, portadora do RG nº 189.502 SSP/MT e do CPF nº 176.431.121-34, residente em Cuiabá-MT - Especialmente para em nome da outorgante, representá-lo junto ao Banco REMAT E A CODEMAT, com o fim de receber seu vencimento salarial do mês de DEZEMBRO/95, Férias referente ao mês de Fevereiro, Janeiro/96, do 13º Salário, pago pela CODEMAT, podendo para isso, requerer e assinar os documentos necessários, receber importâncias, assinar recibos, receber e dar quitação, assinar tiques, apresentar e providenciar documentos, prestar declarações, enfim praticar todos os atos necessários para o bom e fiel desempenho deste mandato.

Tab. Melo Viana - Rua do Rosário, 138  
Tab. Giudice - Rua do Rosário, 145  
Tab. Laranjeira - Debrét, 23 E

RIO:

FIRMAS EM:

S. Paulo - Tab. Veiga - R. Libero Badaró, 293 Loja G  
S. Paulo - Tab. Sales - Rua Felipe de Oliveira, 32



**CODEMAT**  
Protocolo N° 2.110/91  
Processo N° 1.831/91  
Data 03/06/91  
*[Signature]*  
Serviço de Protocolo

Nº PROTOCOLO: 2.110/91

Nº PROCESSO: 1.831/91

DATA, 03 / 06 / 91

INTERESSADO

EROTILDES DIAS DA SILVA

ASSUNTO

REQUER ABONO PECUNIÁRIO DE 1/3 DAS FÉRIAS PERÍODO 90/91.



**CODEMAT**

COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO

**CODEMAT**COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO

|                        |                                     |
|------------------------|-------------------------------------|
| COL M T                | PROTOCOLO<br>CODEMAT<br>Fm. N.º 101 |
| Protocolo N.º 2.110/91 |                                     |
| Processo N.º 1.831/81  |                                     |
| Data 03/05/91          |                                     |
| Serviço de 1           |                                     |

ILMº SENHOR

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA CODEMAT

N E S T AEROTILDES DIAS DA SILVA

brasileiro (a), servidor(a) desta Companhia, lotado SESM  
portador da Cédula de Identidade de nº 404.674  
expedida em 06 / 06 / 82 /, vem mui respeitosamente requerer -  
de V.Sª., o seguinte:

☒

Abono Pecuniário de 1/3 (Hum terço )  
das Férias período de 90/91

☐

Antecipação do Abono Natalino (13º -  
Salário) - 6/12.

☐

Licença Prêmio referente ao período  
de    /    /    à    /    /   , a partir  
de    /    /   .

☐

Averbação de Tempo de Serviço para -  
Percebimento do Adicional , conforme -  
documentação em anexo.

Nestes Termos

Pede Deferimento

Cuiabá(MT), 03 de JUNHO 1.991.Erotildes Dias da Silva**OBS.: UTILIZAR UM IMPRESSO PARA CADA ASSUNTO REQUERIDO.**

**CODEMAT**COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO Nº

1.831/91

DE 03 / 06 / 91

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

## DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A  
CGA/DIAFP/ instruir  
04.06.91

Ricarte

Ricarte de Freitas Junior

Diretor Adm. Financeiro

CODEMAT

A  
DRHPara informações necessárias  
Em 06/06/91Edwiges Miriam de Barros Provatti  
Coordenadora CGA/DIAF  
CODEMAT

Ao SEAP

Para informar a situação funcional da servidora.  
Em 06/06/91Vilazio de Arruda Pinto  
Chefe da Divisão de Recursos Humanos  
— CODEMAT —

A DRH

Informamos a J. J., que trata-se de  
servidora deste G. B., contratada desde 20.07.88, como  
continua lotada no Setor de Serviços e Manutenção/  
DIAF.

Portanto, informamos que a mesma  
requer o seu próximo férias que deverá ser  
pago no ensejo de suas férias regulamentares, mas  
conde para o mês de julho/91, relativo ao período  
do 90/91. Em 10.06.91

Odete Pinheiro da Silva  
Chefe do Setor  
— CODEMAT —



**CODEMAT**

COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO Nº \_\_\_\_\_

DE \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

INTERESSADO(A) \_\_\_\_\_

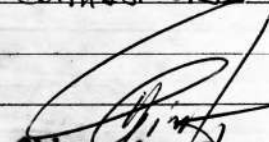
ASSUNTO \_\_\_\_\_

## DESPACHOS E INFORMAÇÕES

do SEAP.

Para conhecimento do autorizo de DIAF, anotações e providências administrativas necessárias.

Em 18/06/91

  
Vilazio de Atruda Pinto  
Chefe da Divisão de Recursos Humanos  
- CODEMAT -

Visto

8.06

19.6.91



# DECLARAÇÃO

Eu, Luiz Antonio Benedicto Faustino, brasileiro, maior, casado, portador de cédula de identidade RG. nº 2.327.131, CPF-MF. nº 038.920.508-72, estabelecido com escritório de Despachos e Contabilidade à rua Cantareira, nº 327, 1º, conj. 01, Sé, cadastrado no CRC-SP sob o nº 75.417 e inscrição no C.C.M. da Prefeitura do Município de São Paulo sob o nº 1.022.775-0, declaro para fins de tempo de serviço junto ao IAPAS, que a Smta. EROTIDES MARIA DA SILVA, brasileira, maior, solteira, filha de José do B.O. e Silva e Irene Rosa da Silva, nascida aos 14 de agosto de 1942 em Cuiabá no Estado de Mato Grosso, portadora da cédula de identidade RG-SP nº 4.647.963, CPF-MF. nº 332.876.787-87, foi minha funcionária no período de junho de 1.968 à fevereiro de 1.969, onde exerceu o cargo de auxiliar de escritório.

Para que produza os efeitos legais, dato e assino a presente declaração.

São Paulo, 05 de março de 1.990.

LUIZ ANTONIO BENEDICTO FAUSTINO  
Rua Cantareira, 327 - 1.º Andar Conj. 1  
São Paulo - SP.

Téc. Cont: CRC-SP 75417 - CPF 038.920.508-72

|                                                                                                                               |  |                                                                                                                                                                                |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p><i>Verificação de Assinatura</i></p> <p>Dr. Luis Antonio Faustino</p> <p>Dr. Marcos Antonio Ribeiro</p> <p>Joel Soares</p> |  | <p>Dr. Douglas Eduardo Dualici - Tabelião</p> <p>Prof. Julio Cesar Dualibi</p> <p>OFICIAL MAIOR</p> <p>1.º Tabelião, 315</p> <p>1.º Tabelião, 315</p> <p>1.º Tabelião, 315</p> |
| <p>Assinatura conferida</p> <p>Assinatura conferida</p> <p>Assinatura conferida</p>                                           |  | <p>Assinatura conferida</p> <p>Assinatura conferida</p> <p>Assinatura conferida</p>                                                                                            |

ASSINATURA CONFERIDA O/A CHA PATRÃO ARQUIVADA

|                      |            |
|----------------------|------------|
| <b>C O D E M A T</b> |            |
| Protocolo N°         | 4979/90    |
| Processo N°          | 4340/90    |
| Data                 | 19, 10, 90 |
| <i>Almeida</i>       |            |
| Serviço de Protocolo |            |

N.º PROTOCOLO: 4.979/90

N.º PROCESSO: 4.340/90

DATA 19 / 10 / 90

INTERESSADO *OK*

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

ASSUNTO

FAZ RETORNAR A ESSA CIA A SERVIDORA EROTIDESI  
MARIA DA SILVA, CONFORME OF. Nº 275/90.



**C O D E M A T**

COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO



*Poder Judiciário*  
*Tribunal Regional Eleitoral*  
*Estado do Mato Grosso*



Cuiabá, 17 de outubro de 1.990

Ofício nº 275/90/GP

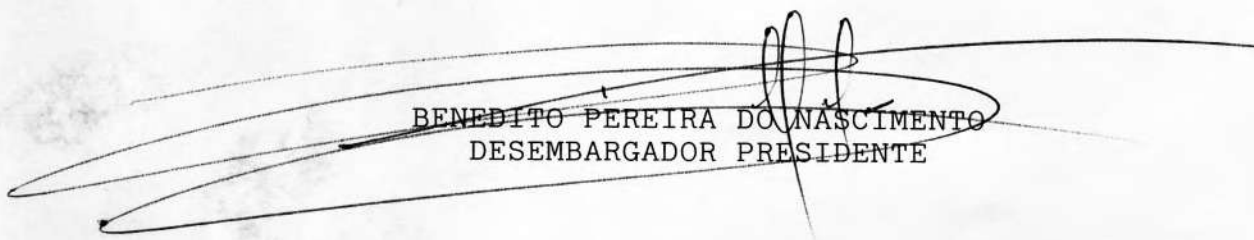
|                      |          |
|----------------------|----------|
| <b>CODEMAT</b>       |          |
| Protocolo N°         | 4879/90  |
| Processo N°          | 4340/90  |
| Data                 | 19/10/90 |
| <i>Oliveria</i>      |          |
| Serviço de Protocolo |          |

Senhor Presidente

Tem o presente a finalidade de fazer retornar a essa Empresa a servidora EROTIDES MARIA DA SILVA , colocada à disposição desta Corte, onde prestou relevantes serviços, através de ato governamental publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de setembro de 1.990.

Esclareço, outrossim, que a referida servidora colaborou com a Justiça Eleitoral desde 03.10.89 e que o ato governamental acima mencionado foi feito atendendo pedido de prorrogação desta Presidência.

Na oportunidade, apresento a V.Sª protestos de consideração e apreço.

  
BENEDITO PEREIRA DO NASCIMENTO  
DESEMBARGADOR PRESIDENTE

Ao

Ilmo. Sr.

Dr. JOÉ MOACYR WITZACK

M.D. Presidente da CODEMAT

N e s t a

daml.

**CODEMAT**COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO N.º 4.340/90

DE 19 / 10 / 90

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

**DESPACHOS E INFORMAÇÕES***A DEH PARA AVERAÇÃO*  
*22/10/90**João Moacir Witozaki*  
Diretor Presidente  
- CODEMAT -*AO SERTH*  
*Para as providências cabíveis,*  
*lotando a servidora enviada na AVI.**13/11/90**Francisco de Assis da Silva Lopes*  
Chefe da Divisão de Recursos Humanos  
- CODEMAT -*AO SEAS*  
*pp conhecimento e providências, conf.*  
*despacho da DRH. A servidora*  
*ficará lotada na Aud. Interna.*  
*Em 16/11/90**Jurema Dagal de Moraes*  
Chefe do Setor de Relações Humanas  
- CODEMAT -*AO DEAT**Para os devidos atos*  
*e arquivos.**Em 21.11.90**João Maria Gaspar Canato*  
Chefe do Setor de Adm. Salaria  
- CODEMAT -



|                      |              |
|----------------------|--------------|
| <b>CODEMAT</b>       |              |
| Protocolo N.º        | 5.263/90     |
| Processo N.º         |              |
| Data                 | 19 / 11 / 90 |
| <i>Almeida</i>       |              |
| Serviço de Protocolo |              |

N.º PROTOCOLO: 5.263/90

N.º PROCESSO: 4.600/90

DATA 19 / 11 / 90

**INTERESSADO**

EROTIDES MARIA DA SILVA

**ASSUNTO**

REQUER LICENÇA PRÊMIO DE 3 MÊSES DE GOSO.



**CODEMAT**

COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO

AO: ILMº Sr. DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA CODEMAT.

**C O D E M A T**  
Protocolo N.º 5.263/90  
Processo N.º 4.600/90  
Data 19 / 11 / 90  
*[Assinatura]*  
Serviço de Protocolo

EROTIDES MARIA DA SILVA

servidor desta Companhia, lotado AUDITORIA INTERNA  
\_\_\_\_\_, contando atualmente com 10 anos,  
de serviço, vem mui respeitosamente requerer a V. Sã, Li  
cença Prêmio com base no item 4.2 do Acôrdo Coletivo firma  
do junto ao SINDPD-MT, referente ao período de 25 / 08 / 80  
à 25 / 08 / 85, a partir do dia 03 do mês de Dezembro/90  
assim discriminado: 2(dois) meses a serem gosados de 03 de  
Dezembro/90 à 01/01/91 - 02/01/91 à 31/01/91.

1 mês remanescente

Nestes Termos

Pede Deferimento

Cuiabá MT., 16 de Novembro de 1990

Amílcar

Assinatura do servidor

VISTO:

*Flas Reichenbach*  
Odil Freitas de Souza  
Chefe da Auditoria Interna

Carimbo e assinatura do Chefe imediato

**CODEMAT**COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO N.º 4.600

DE 19 / 11 / 90

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

**DESPACHOS E INFORMAÇÕES**

do Seap  
Conforme determinação do Dir.º  
Pessoal e presente para instruir em  
19/11/90 Almeida

A DIAF

Informo a V.ª que a servidora Erolides Maria  
da Silva, admitida em 25 de agosto de 1980. Até a pre-  
sente data exerce a função de Contadora. Férias pe-  
ríodo de 89/90 que serão gozadas no mês de fevereiro/91.  
O servidor tem o direito ao que requer conf. res. 20/90. Data 20/11/90.

*[Assinatura]*  
Tabajara Pereira Maciel  
Chefe do Setor de Adm. Pessoal  
- CODEMAT

*[Assinatura]*  
Luiz Antonio Possas de Carvalho  
Dir. Adm. Financeiro  
- CODEMAT

Ao SEAP

*[Assinatura]*  
Para conhecimento e providências

23  
11  
30

*[Assinatura]*  
Francisco de Assis da Silva Lopes  
Chefe da Divisão de Recursos Humanos  
- CODEMAT -

Voto  
Proceder anotação na ficha funcional  
e posterior arquivamento no posto.  
Em 26.11.90

*[Assinatura]*  
Tabajara Pereira Maciel  
Chefe do Setor de Administração  
- CODEMAT



**CODEMAT**

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO  
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CUIABÁ-MT, 28 de novembro de 1990.

Ilmo. Sr (a).

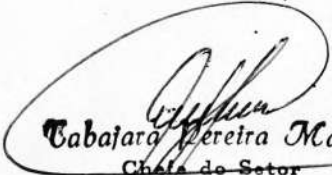
EBOTILDES MARIA DA SILVA

Nesta.

Conforme solicitação contida no Processo nº 4.600/90 de 19 / 11 / 90, seu pedido de Licença Prêmio foi DEFERIDO, devendo V.Sª. entrar em período de gozo a partir de 03 / 12 / 90 até 31 / 01 / 91.

Com nossos desejos de um Bom aproveitamento desta licença, subscrevemo-nos mui,

Atenciosamente.

  
**Cabajara Pereira Maciel**  
Chefe do Setor  
- CODEMAT -

*Ciente: Enotils Silva*





**CODEMAT**

COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO

CUIABÁ-MT, 02 de DEZEMBRO de 1991

Ilmo. Sr (a).

EROTIDES MARIA DA SILVA

Nesta.

Conforme solicitação contida no Processo de nº \_\_\_\_\_  
4.600/90 de 19 / 11 / 90 /, seu pedido de Licença Prêmio  
foi DEFERIDO, devendo V.Sª., entrar em período de Gozo a partir de  
02 / 12 / 91 até 01 / 01 / 92.

Com nossos desejos de um Bom aproveitamento desta Li-  
cença, subscrevemo-nos mui,

Atenciosamente.

*Erilva*

*Odete P. da Silva*  
Odete P. da Silva - Chefe Setor de Adm. Pessoal CODEMAT

**CODEMAT**COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO

SOLICITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

EU, Erotides Maria da Silva, so-  
licito 200,00 (duzentos cruzados novos) Certificados de COMPRA  
da Companhia Brasileira de Distribuição - PÃO-DE-AÇÚCAR, para se-  
rem descontados em folha de pagamento no mês de setembro 89

Cuiabá, 30 de Agosto de 1989

Erotides Maria da Silva

SERVIDOR RESPONSÁVEL INTERESSADO

R E C I B O

EU, Erotides Maria da Silva,  
RECEBI NCZ\$ 200,00 (duzentos cruzados  
novos)  
em CERTIFICADOS DE COMPRA da Cia. BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO - PÃO  
-DE-AÇÚCAR.

Cuiabá, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_

Erotides Maria da Silva

SERVIDOR RESPONSÁVEL INTERESSADO



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO  
DO ESTADO DE MATO GROSSO

## QUADRO DEMONSTRATIVO DE MUDANÇA - TNS = Contador

| NOME                                                                                                                              | DATA DE<br>FOMATURA | 1993<br>14a | 1994<br>15a | 1995<br>16a | 1996<br>17a | 1997<br>18a | 1998<br>19a | 1999<br>20a | 2000 | 2001 | 2002 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|------|------|------|
|                                                                                                                                   | 19/02/79            | IX          | X           | XI          | XII         | XIII        | XIV         | XV          | —    | —    | —    |
| <i>Erédides Maria da Silva</i> - VIII<br>OBSERVAÇÕES:<br><i>É servidora fará jus a mudança<br/>de nível, no mês de fevereiro.</i> |                     |             |             |             |             |             |             |             |      |      |      |
|                                                                                                                                   | 2003                | 2004<br>25a | 2005        | 2006        | 2007        | 2008        | 2009<br>30a | 2010        | 2011 | 2012 |      |
|                                                                                                                                   | —                   | XVI         | —           | —           | —           | —           | XVII        |             |      |      |      |
|                                                                                                                                   |                     |             |             |             |             |             |             |             |      |      |      |
|                                                                                                                                   | 2013                | 2014        | 2015        | 2016        | 2017        | 2018        | 2019        | 2020        | 2021 | 2022 |      |
|                                                                                                                                   |                     |             |             |             |             |             |             |             |      |      |      |
|                                                                                                                                   |                     |             |             |             |             |             |             |             |      |      |      |
|                                                                                                                                   |                     |             |             |             |             |             |             |             |      |      |      |
|                                                                                                                                   |                     |             |             |             |             |             |             |             |      |      |      |
|                                                                                                                                   |                     |             |             |             |             |             |             |             |      |      |      |

*Dilazio de Arruda Pinto*

# LABORATÓRIO MÉDICO

PACIENTE  
**EROTIDE MARIA DA SILVA**

AMIC  
004396.0873-1

MÉDICO  
**DR.**

DATA  
**19/11/94**

MATERIAL  
**URINA**

CAT  
**CODEMAT**

## ROTINA DE URINA ( EAS )

DENSIDADE.: 1,014

PH.: 5,5

### ELEMENTOS ANORMAIS.:

ALBUMINAS \_\_\_\_\_ ausente

GLICOSE \_\_\_\_\_ ausente

ACETONA \_\_\_\_\_ ausente

BILIRUBINAS \_\_\_\_\_ ausente

URUBILINOGENIO \_\_\_\_\_ normal

NITRITO \_\_\_\_\_ ausente

### SEDIMENTOS.:

LEUCOCITOS \_\_\_\_\_ 03 por campo

HEMACIAS \_\_\_\_\_ ausente

CILINDROS \_\_\_\_\_ ausente

CRISTAIS \_\_\_\_\_ ausente

CELULAS EPITELIAIS \_\_\_\_\_ presente

### OBSERVAÇÕES.:

*Dr. Sérgio G. Dorileo*  
Médico Patologista Clínico  
CRM MT 546

MÉDICO PATOLOGISTA CLÍNICO



# LABORATÓRIO MÉDICO

PACIENTE

**EROTIDE MARIA DA SILVA**

AMIC  
004396.0724-1

MÉDICO  
**DR.**

DATA

**19/11/94**

MATERIAL

**FEZES**

CAT

**CODEMAT**

## PARASITOLOGICO

PROTOZOOSCOPIA.: cistos de Endolimax nana

OVELMINTOSCOPIA: negativo

OBSERVAÇÕES \_\_\_\_\_:

*[Signature]*  
Dorileo  
Médico Clínico  
CRP MT 146

MÉDICO PATOLOGISTA CLÍNICO



**CODEMAT**

COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO

**D E C L A R A Ç Ã O**  
=====

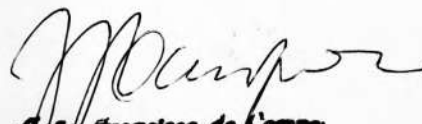
**DECLARAMOS** para os devidos fins, que o Sr(a) EROTIDES

MARIA DA SILVA submeteu-se aos **exames periódicos** abaixo relacionados:

- (/ ) Pressão Arterial
- (/ ) V.D.R.L.
- (/ ) Hemograma Completo
- (/ ) Uréia
- (/ ) Glicose
- (/ ) Lipidograma
- (/ ) Parasitológico
- (/ ) E.A.S.
- (/ ) Exame Clínico

apresentando-se no momento, em boas condições de saúde física, estando apto para exercer o seu ofício.

Cuiabá-MT, 27 de setembro de 1.993

  
**Dr. João Francisco de Campos**  
**Médico**  
CRM 858 - CPF. 110.242.321/19

# LABORATÓRIO MÉDICO

|          |                               |                                     |
|----------|-------------------------------|-------------------------------------|
| PACIENTE | <b>EROLTTIDES MARIA SILVA</b> | <b>AMIC</b><br><b>008708.0244-1</b> |
| MEDICO   | <b>DR.</b>                    | DATA<br><b>13/09/93</b>             |
| MATERIAL | <b>SANGUE</b>                 | CAT<br><b>N P</b>                   |

## HEMOGRAMA COMPLETO

|                         | RESULTADO | VALOR NORMAL          |
|-------------------------|-----------|-----------------------|
| <b>SERIE VERMELHA.:</b> |           |                       |
| ERITROCITOS             | 4.360.000 | 4.000.000 A 6.000.000 |
| HEMOGLOBINA             | 12,0      | 13.0 A 18.0 G/DL      |
| HEMATOCRITO             | 38,0      | 38.0 A 50.0 %         |
| V C M                   | 88,0      | 82.0 A 92.0 UM3       |
| H C M                   | 28,0      | 27.0 A 31.0 PG        |
| C H C M                 | 31,0      | 32.0 A 36.0           |
| <b>SERIE BRANCA...:</b> |           |                       |
| LEUCOCITOS              | 7.300     | 5,000 A 10,000        |
| NIELOCITOS              | 0,0       | 0.0 %                 |
| METAMIELOCITOS          | 0,0       | 0.0 %                 |
| BASTONETES              | 3,0       | 1.0 A 3.0 %           |
| SEGMENTADOS             | 55,0      | 54.0 A 62.0 %         |
| EOSINOCITOS             | 2,0       | 1.0 A 3.0 %           |
| BASOCITOS               | 0,0       | 0.0 A 1.0 %           |
| LINFOCITOS              | 37,0      | 25.0 A 33.0 %         |
| ATIPICOS                | 0,0       | 0.0 %                 |
| PLASMOCITOS             | 0,0       | 0.0 %                 |
| MONOCITOS               | 3,0       | 0.0 A 7.0 %           |

**OBSERVAÇÕES:**

MEDICO PATOLOGISTA CLINICO

# LABORATÓRIO MÉDICO

PACIENTE

**EROTIDES MARIA SILVA**

MÉDICO

DATA **003595**

MATERIAL

**SANGUE**

CAT **30/08/93**

**NP**

## LIPIDOGRAMA COMPLETO

|                                   | RESULTADO | VALOR NORMAL  |
|-----------------------------------|-----------|---------------|
| 1. COLESTEROL TOTAL...            | 218       | 171-278 mg/dl |
| 2. TRIGLICERIDES.....             | 126       | 58-229 mg/dl  |
| 3. VLDL-COLESTEROL....            | 25.2      |               |
| 4. HDL-COLESTEROL.....            | 60        | 41-85 mg/dl   |
| 5. LDL-COLESTEROL.....            | 132.8     | 94-199 mg/dl  |
| 6. REL. COLEST. TOTAL/HDL-COLEST. | 3.63      | ate 4.44      |
| 7. REL. LDL-COLEST./HDL-COLEST.   | 2.21      | ate 3.22      |

OBSERVAÇÕES :

MÉDICO PATOLOGISTA CLÍNICO



# LABORATÓRIO MÉDICO

PACIENTE

**EROTIDES MARIA SILVA**

MÉDICO

DATA **003595**

DR

MATERIAL

CAI **30/08/93**

**SANGUE**

**NP**

## B I O Q U I M I C A

|              | RESULTADO    | VALOR NORMAL     |
|--------------|--------------|------------------|
| GLICOSE..... | 96.0         | 80.0 A 120.0 mg% |
| UREIA.....   | 29.0         | 21.0 A 42.0 mg%  |
| VDRL.....    | nao reagente | NAO REAGENTE     |

MEDICO PATOLOGISTA CLINICO

# LABORATÓRIO MÉDICO

PACIENTE

**EROTIDES MARIA SILVA**

**003595**

MÉDICO

DATA

DR

MATERIAL

CAT

**URINA**

**30/08/93**

**NP**

## ROTINA DE URINA (EAS)

VOLUME : 0 DENSIDADE : 1.027 PH : 7.5

### ELEMENTOS ANORMAIS.:

ALBUMINA.....ausente

GLICOSE.....ausente

ACETONA.....ausente

BILIRRUBINA.....ausente

URUBILINOGENIO...normal

NITRITO.....ausente

### SEDIMENTOS.:

LEUCOCITOS...04 por campo

HEMACIAS.....02 por campo

CILINDROS....ausente

CRISTAIS.....ausente

CELULAS EPITELIAIS.....presente

### OBSERVACOES :

MÉDICO PATOLOGISTA CLÍNICO

# LABORATÓRIO MÉDICO

PACIENTE

**EROTIDES MARIA SILVA**

**003595**

MÉDICO

DATA

DR

**30/08/93**

MATERIAL

CAT

**FEZES**

**NP**

## PARASITOLOGICO

**PROTOZOOSCOPIA.: negativo**

**OVELMINTOSCOPIA.: negativo**

**OBSERVACOES:**

\_\_\_\_\_  
MÉDICO PATOLOGISTA CLÍNICO

# FICHA DE CONTROLE DE FÉRIAS

NOME: EROTIDES MARIA DA SILVA

DATA ADM: 25.08.80

CARGO: CONTADORA/

LOTAÇÃO: OPERAÇÕES

## MÊS DE GOZO

| PERIODO AQUISITIVO  | JAN | FEV | MAR | ABR | MAI | JUN | JUL | AGO | SET | OUT | NOV | DEZ | JAN | FEV | MAR | ABR | MAI | JUN | JUL | AGO | SET | OUT | NOV | DEZ | PERIODO DE GOZO     | CIENTE   |
|---------------------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|---------------------|----------|
| 25.08.82 a 25.08.83 |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     | 12.03.84 a 11.04.84 | x Esilva |
| 25.08.83 a 25.08.84 |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     | 11.02.85 a 12.03.85 | Esilva   |
| 25.08.84 a 25.08.85 | X   |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     | 01.01 a 30.01.86    | Esilva   |
| 25.08.85/86         |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     | 16.02.87/18.03.87   | Esilva   |
| 25.08.86/87         |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     | 18.02.88/13.03.88   | Esilva   |
| 25.08.87/88         |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     | 02.01.89/31.01.89   | Esilva   |
| 25.08.88/89         |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     | 05.02. 06.03.90     | Esilva   |
| 25.08.89/90         |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     | 04.02.91 a 05.03.91 | Esilva   |
| 25.08 90/91         |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     | 02.03. a 31.03.92   | Esilva   |
| 25.08 91/92         |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     | 18.08.92 a 17.09.92 | Esilva   |
| 25.08.92/93         |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     | 21.02 a 22.03.94    | Esilva   |

GOZADAS

NAO GOZADAS

Visto:





COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO

NOME: EROTIDES MARIA DA SILVA

DATA ADM. 25.08.80

CARGO:

LOTAÇÃO:

## MÊS DE GOZO

[illegible]



LABORATÓRIO SANTO INACIO  
ANÁLISES CLÍNICAS

Av. Rubens de Mendonça, 898 (Av. do CPA) - AMECOR - Fone: 321-7624 - CUIABA - MT

Dr. Inácio Miguel de Vasconcelos Rocha

Dr. Rui Xavier de Castro

140

Pac. : EROTIDES MARIA DA SILVA  
Dr.(a): AMELIA  
Pedido: 7888

UNIMED

Dt.: 09/11/94

BIOQUÍMICA

|                                                       | RESULTADO   | VALORES DE REFERENCIA<br>===== |
|-------------------------------------------------------|-------------|--------------------------------|
| Acido Úrico .....<br>Metodologia: Caraway Mod.        | 4.1 mg/dl   | 1.5 a 6.0 mg/dl                |
| Colesterol total .....<br>Metodologia: Huang Mod.     | 186.0 mg/dl | 150.0 a 250.0 mg/dl            |
| Colesterol HDL .....<br>Metodologia: Enzimático Col.  | 61.0 mg/dl  | > 65.0 mg/dl (Desejável)       |
| Colesterol LDL .....<br>Metodologia: Enzimático Col.  | 104.0 mg/dl | < 150.0 mg/dl (Desejável)      |
| Colesterol VLDL .....<br>Metodologia: Enzimático Col. | 21.0 mg/dl  | < 30.0 mg/dl (Desejável)       |
| Uréia .....<br>Metodologia: Diacetil Mod.             | 31.0 mg/dl  | 15.0 a 40.0 mg/dl              |
| Creatinina .....<br>Metodologia: Lustosa - Basques    | 0.80 mg/dl  | 0.4 a 1.3 mg/dl                |
| Glicose .....<br>Metodologia: Ortotoluidina           | 76.0 mg/dl  | 70.0 a 110 mg/dl               |
| Pot/ssio .....<br>Metodologia: Fotometria de Chama    | 4.0 mEq/l   | 3.6 a 5.0 mEq/l                |
| Sódio .....<br>Metodologia: Fotometria de chama       | 135.0 mEq/l | 135.0 a 145.0 mEq/l            |
| Triglicérides .....<br>Metodologia: Soloni modificado | 106.0 mg/dl | 10.0 a 140.0 mg/dl             |

4



**CODEMAT**

COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO

C O M U N I C A D O

DO: SETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

AO: EROTIDES MARIA DA SILVA

C O M U N I C A D O - 01

Conforme escala de férias, comunicamos a V.S<sup>a</sup>.,  
que se encontra creditado em folha de pagamento do mês de         
JULHO/92, a importancia relativa ao salário do corrente  
mês e as suas férias regulamentares referente ao período aquisi-  
tivo de 25 / 08 / 91 a 25 / 08 / 92, devendo Vos  
sa Senhoria, entrar em gozo das mesmas a partir de 18 / 08 /  
92 / e terminar em 19 / 09 / 92.

*Assinado de Arredo Pinto*

**CODEMAT**

C O M U N I C A D O - 02

Aguardamos a sua Carteira Profissional de Traba-  
lho e Previdência Social, para as devidas anotações.

R E C I B O D E F É R I A S

Recebi desta Companhia a importancia CR\$ 3.451.478,00  
referente as Férias, sofrendo os descontos previstos em Lei, tu-  
do conforme o aviso que recebi em tempo, ao qual dei "CIENTE".

Esperando contar com sua valiosa atenção, apro-  
veitamos para desejar-lhes uma FELIZ FÉRIAS.

*18, 08, 92*  
*[Assinatura]*





**CODEMAT**

COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO

**COMUNICADO DE FÉRIAS**

**DA : DIVISÃO DE REGISTRO E ACOMPANHAMENTOS**

**AO : EROTIDES MARIA DA SILVA**

**COMUNICADO - 01**

Conforme Escala de Férias, comunicamos a V. Sa., que se encontra creditado em Folha de Pagamento do mês de JANEIRO / 94 a importância relativa ao Salário do corrente mês e as suas Férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 25 / 08 / 92 a 25 / 06 / 93 devendo V. Sa., entrar em gozo das mesmas a partir de 21 / 02 / 94, e terminar em 22 / 03 / 94.

**COMUNICADO - 02**

Para as formalidades legais, aguardamos sua Carteira Profissional, para as devidas anotações,

**\*FELIZ FÉRIAS**

**VISTO:**

**RECIBO DE FÉRIAS**

*Vilma de Almeida Pinto*  
Coordenador de Rec. Humano

*Odete Dinheiro da Silva*  
Chefe Divisão de Reg. e Acompanhamento

Recebi desta Companhia a importância no valor de CR\$ 650.638,26, referente as Férias sofrendo os descontos previstos em Lei, tudo conforme aviso que recebi em tempo, ao qual dei "CIENTE".

RECEBI EM 18 / 02 / 94.

*Leidy de Fátima*  
ASSINATURA DO SERVIDOR (A)



**CODEMAT**

COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO

148-81

**COMUNICADO DE FÉRIAS**

**DA : DIVISÃO DE REGISTRO E ACOMPANHAMENTOS**

**AO : ERONIDES MARIA DA SILVA**

**COMUNICADO - 01**

Conforme Escala de Férias, comunicamos a V. Sa., que se encontra creditado em Folha de Pagamento do mês de FEVEREIRO /95, a importância relativa ao Salário do corrente mês e as suas Férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 25 / 08 / 93 a 21 / 02 / 94, devendo V. Sa., entrar em gozo das mesmas a partir de 01 / 03 / 95, e terminar em 31 / 03 / 95.

**COMUNICADO - 02**

Para as formalidades legais, aguardamos sua Carteira Profissional, para as devidas anotações.

**\*FELIZ FÉRIAS**

**VISTO:**

*André A. Pompeu de Campos*  
Coordenador de Recursos Humanos  
CODEMAT

**RECIBO DE FÉRIAS**

*Ana Lúcia Moreira Brito*  
Chefe da Divisão de Reg. e Acompanhamento  
CODEMAT

Recebi desta Companhia a importância no valor de **CR\$ 2.495,53**, referente as Férias sofrendo os descontos previstos em Lei, tudo conforme aviso que recebi em tempo, ao qual dei "CIENTE".

RECEBI EM 01 / 03 / 95.

*Eronides Maria da Silva*  
ASSINATURA DO SERVIDOR (A)



**CODEMAT**

DEPARTAMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO

140

**COMUNICADO DE FÉRIAS**

**DA : DIVISÃO DE REGISTRO E ACOMPANHAMENTOS**

**AO : EROTIDES MARIA DA SILVA .:XXXXXXXXXXXX**

**COMUNICADO - 01**

Conforme Escala de Férias, comunicamos a V. Sa., que se encontra creditado em Folha de Pagamento do mês de SETEMBRO / 95, a importância relativa ao Salário do corrente mês e as suas Férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 25 / 08 / 94 a 25 / 08 / 95, devendo V. Sa., entrar em gozo das mesmas a partir de 15/12/95, e terminar em 14/01/96.

**COMUNICADO - 02**

Para as formalidades legais, aguardamos sua Carteira Profissional, para as devidas anotações,

**VISTO:**

**\*FELIZ FÉRIAS**

*Amadeu A. Pompeu de Campos*  
Coordenador de Recursos Humanos  
CODEMAT

**RECIBO DE FÉRIAS**

*[Assinatura]*  
Chefe da Divisão de Reg. e Acompanhamento  
CODEMAT

Recebi desta Companhia a importância no valor de **CR\$ 2.522,07**, referente as Férias sofrendo os descontos previstos em Lei, tudo conforme aviso que recebi em tempo, ao qual dei "CIENTE".

RECEBI EM 15/12/95.

*[Assinatura]*

ASSINATURA DO SERVIDOR (A)





**C O D E M A T**

COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO - EM LIQUIDAÇÃO

C O M U N I C A D O

DO: SETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

AO: EROTIDES MARIA DA SILVA.

C O M U N I C A D O - 01

Conforme escala de férias, comunicamos a V.S<sup>a</sup>.,  
que se encontra creditado em folha de pagamento do mês de FEVEREIRO/92., a importancia relativa ao salário do corrente  
mês e as suas férias regulamentares referente ao período aquisi-  
tivo de 25 / 08 / 90 a 25 / 08 / 91, devendo Vos-  
sa Senhoria, entrár em gozo das mesmas a partir de 02 / 03 /  
92 / e terminar em 31 / 03 / 92.

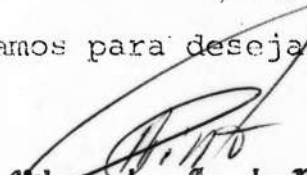
C O M U N I C A D O - 02

Aguardamos a sua Carteira Profissional de Traba-  
lho e Previdência Social, para as devidas anotações.

R E C I B O D E F É R I A S

Recebi desta Companhia a importancia CR\$ 790.316,00  
referente as Férias, sofrendo os descontos previstos em Lei, tu-  
do conforme o aviso que recebi em tempo, ao qual dei "CIENTE".

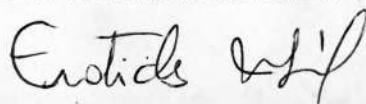
Esperando contar com sua valiosa atenção, apro-  
veitamos para desejar-lhes uma FELIZ FÉRIAS.

  
Vilasão de Arruda Pinto

- CODEMAT -

RECEBI EM

13 / 03 / 92





C O M U N I C A D O

DO: SETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

AO: EDOTIDES MARIA DA SILVA.

C O M U N I C A D O - 01

Conforme escala de férias, comunicamos a V.S<sup>a</sup>.,  
que se encontra creditado em folha de pagamento do mês de FEVEREIRO/92., a importancia relativa ao salário do corrente  
mês e as suas férias regulamentares referente ao período aquisi-  
tivo de 25 / 08 / 90 a 25 / 08 / 91, devendo Vos  
sa Senhoria, entrar em gozo das mesmas a partir de 02 / 03 /  
92 / e terminar em 31 / 03 / 92.

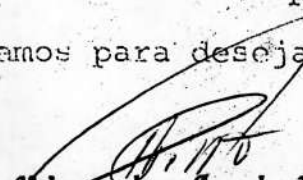
C O M U N I C A D O - 02

Aguardamos a sua Carteira Profissional de Traba-  
lho e Previdência Social, para as devidas anotações.

R E C I B O D E F É R I A S

Recebi desta Companhia a importancia CR\$ 790.316,00  
referente as Férias, sofrendo os descontos previstos em Lei, tu-  
do conforme o aviso que recebi em tempo, ao qual dei "CIENTE".

Esperando contar com sua valiosa atenção, apro-  
veitamos para desejar-lhes uma FELIZ FÉRIAS.

  
Vilmar de Arruda Pinto

44

## FICHA DE CONTROLE DE FÉRIAS

NOME: EROTIDES MARIA DA SILVA

DATA ADM. 25.08.80

CARGO: CONTADORA/

LOTAÇÃO: OPERAÇÕES

## MÊS DE GOZO

| PERÍODO AQUISITIVO  | JAN | FEV | MAR | ABR | MAY | JUN | JUL | AGO | SET | OUT | NOV | DEZ | JAN | FEV | MAR | ABR | MAY | JUN | JUL | AGO | SET | OUT | NOV | DEZ | PERÍODO DE GOZO     | CIENTE |
|---------------------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|---------------------|--------|
| 25.08.82 a 25.08.83 |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     | 12.03.84 a 11.04.84 | Esilva |
| 25.08.83 a 25.08.84 |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     | 11.02.85 a 12.03.85 | Esilva |
| 25.08.84 a 25.08.85 |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     | 01.01.86 a 30.01.86 | Esilva |
| 25.08.85/86         |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     | 16.02.87/18.03.87   | Esilva |
| 25.08.86/87         |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     | 18.02.88/13.03.88   | Esilva |
| 25.08.87/88         |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     | 02.01.89/31.01.89   | Esilva |
| 25.08.88/89         |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     | 05.02. 06.03.90     | Esilva |
| 25.08.89/90         |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     | 04.02.91 a 05.03.91 | Esilva |
| 25.08 90/91         |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     | 02.03. a 31.03.92   | Esilva |
| 25.08 91/92         |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     | 18.08.92 a 17.09.92 | Esilva |
| 25.08.92/93         |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     | 21.02 a 22.03.94    | Esilva |

GOZADAS

NAO GOZADAS

Visto:

# Aviso Prévio do Empregador para Dispensa do Empregado

Nº

Empresa

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT

Nome do Empregado

EROTIDES MARIA DA SILVA

Pelo presente notificamos que a.....30.....dias da data da entrega deste, não mais serão utilizados os seus serviços pela nossa empresa, e por isso vimos avisá-lo, nos termos e para os efeitos do disposto no art. 487 - itens - I e II - Cap.VI - Título IV, do Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 da CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO.

Até o término do aviso prévio, por força do art. 488 da CLT V.Sª terá seu horário de trabalho reduzido de duas horas diárias sem prejuízo de seu salário, a fim de procurar outro emprego. Nestas condições, sua jornada de trabalho terminará duas horas antes do horário normalmente previsto. Caso V.Sª resolva optar pela faculdade do § único do art. 488 (jornada normal, com redução de sete dias de trabalho no final do aviso), solicitamos formalizar esta intenção. A presente dispensa se dá pelo motivo da liquidação desta Companhia, em obediência ao Decreto Governamental nº 770/96, que preconiza sua extinção.

Solicitamos a devolução do presente com o seu "ciente".

Local/Data

Cuiabá, 30 de maio de 1996

às 8:30hs.

Empregador

José G. B. do Prado

- LIQUIDANTE -

Empregado

Eroides Maria da Silva

Assinatura do Responsável, em caso de Empregado Menor

# TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO E-46

00 Para uso do processamento

|                                                                |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                                  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|----------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|--|--|--|--|------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
| 01 IDENTIFICAÇÃO                                               |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 01 Carimbo padronizado do CSO                                    |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 02 Empregador<br><b>CODEMAT- CIA DES DO EST DE MATO GROSSO</b> |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 03 Código<br><b>6756</b>                                         |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 04 Endereço<br><b>PALACIO PAIAGUAS - BLOCO SEPLAN</b>          |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 05 CEP<br><b>78050870</b>                                        |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 06 Bairro<br><b>C P A</b>                                      |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 07 Município<br><b>GUIABA</b>                                    |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 08 UF<br><b>MT</b>                                             |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 09 Banco<br><b>C.E.F</b>                                         |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 10 Agência/UF<br><b>GUIABA/MT</b>                              |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 11 Cód. Agência                                                  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 12 Empregado<br><b>EROTIDES MARIA DA SILVA</b>                 |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 13 Carteira de Trabalho (nº, série e UF)<br><b>063155 061 MT</b> |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 14 PIS/PASEP<br><b>10403654030</b>                             |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 15 Código empregado                                              |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 16 Data nascimento<br><b>14.08.42</b>                          |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 17 Data admissão<br><b>25.08.80</b>                              |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 18 Data opção<br><b>25.08.80</b>                               |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 19 Data afastamento<br><b>30.06.96</b>                           |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 20 Maior remuneração<br><b>2.809,57</b>                        |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 21 Aviso prévio<br><b>30.05.96</b>                               |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 22 Pens. Alim.                                                 |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 23 Causa afastamento<br><b>SEM JUSTA CAUSA</b>                   |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 24 Cód. saque<br><b>01</b>                                     |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                                  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |

|                                             |  |                                                |  |                                           |  |                                        |  |                           |  |           |  |
|---------------------------------------------|--|------------------------------------------------|--|-------------------------------------------|--|----------------------------------------|--|---------------------------|--|-----------|--|
| DISCRIMINAÇÃO/RECIBO DAS VERBAS RESCISÓRIAS |  |                                                |  |                                           |  |                                        |  |                           |  |           |  |
| 25 Indenização                              |  | Valor                                          |  | 26 Saldo de salários                      |  | Valor                                  |  | 27 FGTS-multa rescis.     |  | Valor     |  |
| anos                                        |  |                                                |  | dias                                      |  |                                        |  | 40 %                      |  | 8.835,59  |  |
| 28 Aviso prévio                             |  | Trabalhado                                     |  | 29 Comissões                              |  |                                        |  | 30 TOTAL BRUTO            |  | 34.604,68 |  |
| 31 1º salário                               |  | 1.404,78                                       |  | 32 Horas extras                           |  |                                        |  | DESCONTOS                 |  |           |  |
| 33 13º sal. inden.                          |  |                                                |  | 34 Gratificação                           |  |                                        |  | 35 Previdência            |  | 105,33    |  |
| 36 Salário-família                          |  |                                                |  | 37 Adicional Insalubridade/periculosidade |  |                                        |  | 38 Previdência 13º sal.   |  | 105,33    |  |
| 39 Férias vencidas                          |  |                                                |  | 40 Adicional noturno                      |  |                                        |  | 41 Adiantamentos          |  |           |  |
| 42 Férias proporc.                          |  | 2.341,30                                       |  | 43 L. Premio                              |  | 15.733,59                              |  | 44 IRRF 13º               |  | 59,92     |  |
| 45 1/3 salário s/ férias                    |  | 1.521,84                                       |  | 46 JHros                                  |  | 3.171,75                               |  | 47 IRRF                   |  | 5.350,79  |  |
| 48 Sal. maternidade                         |  |                                                |  | 49 FGTS-mês rescisão/mês anterior         |  | 1.595,83                               |  | 50 TOTAL LIQUIDO RECEBIDO |  | 28.983,31 |  |
| 51 Data de homologação                      |  | 52 Carimbo e assinatura do empregador/preposto |  | 53 Impressão digital Empregado            |  | 54 Impressão digital Responsável legal |  |                           |  |           |  |
| 55 Assinatura do empregado                  |  | José G. Bortolotto do Prado                    |  | 56 Assinatura do responsável legal        |  | Jana Buijs                             |  |                           |  |           |  |

|                                                |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|------------------------------------------------|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
| RECIBO DO FGTS                                 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 57 Carimbo e assinatura autorizada da empresa  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 58 Data recepção pelo Banco                    |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 59 Sacador - Nome                              |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| EROTIDES MARIA DA SILVA                        |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 60 Carimbo da agência (norma CSA/CIEF - 47/74) |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 61 Valor do saque - Depósitos                  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 62 Juros e correção monetária                  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 63 Total do saque                              |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 64 Impressão digital Sacador                   |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 65 Impressão Digital Responsável legal         |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 66 Assinatura do sacador                       |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 67 Assinatura do responsável legal             |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Autenticação                                   |  |  |  |  |  |  |  |  |  |